



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**MENSAGEM Nº 042/26-GEA****VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0268/25-ALAP****Senhora Presidenta:**

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 107 da Constituição Estadual, decidi **vetar totalmente**, por inconstitucionalidade, o **PLO nº 0268/2025**, de autoria parlamentar, que dispõe sobre a obrigatoriedade de agendamento com hora marcada para consultas e exames em estabelecimentos de saúde privadas no Estado do Amapá, veda o atendimento por ordem de chegada (salvo urgência/emergência) e estabelece limite máximo de atraso de 30 (trinta) minutos, e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO:

Com a máxima vênia, em que pese os bons desígnios da norma, temos que o presente projeto de lei ordinário finda por violar a Constituição Federal de 1988, pois adentra em matéria cuja competência legislativa é privativa da União, como passaremos a expor.

O projeto de lei em apreço tem por finalidade dispor sobre a obrigatoriedade de agendamento com hora marcada para consultas e exames em estabelecimentos de saúde privados no âmbito do Estado do Amapá, proibindo o atendimento por ordem de chegada, ressalvadas as hipóteses de urgência e emergência, e estabelece limite máximo de atraso de 30 (trinta) minutos para atendimento, dentre outras providências.

A Constituição Federal em seu artigo 24 dispõe sobre a competência do Estado em legislar concorrentemente sobre a proteção ao consumidor e a defesa da saúde, conforme o seguinte:

“**Art. 24.** Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

V - produção e consumo;

(...)

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético,

histórico, turístico e paisagístico;

(...)

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;”

No entanto, com a máxima vênia, o presente PLO finda por legislar sobre o exercício da profissão de medicina e outras profissões da área da saúde. Ao estabelecer a proibição de utilização do critério de ordem de chegada no atendimento, finda por criar um regramento que pode afetar o desempenho de todas as profissões na área de saúde, campo legislativo que vai além da defesa do consumidor e proteção da saúde.

Entendemos que o caso em apreço não se atém apenas a regular direito do consumidor, indo além e usurpando a competência legislativa privativa da União prevista no art. 22 da Carta Magna, por ingressar em normas de direito civil, direito contratual, exercício profissional, organização de serviços de saúde e direito do trabalho, conforme se demonstrará a seguir.

A relação estabelecida entre um paciente e o estabelecimento de saúde, onde o atendimento é feito por profissionais da saúde de diversas áreas, como medicina, fisioterapia, psiquiatria, etc., possui natureza eminentemente civil e contratual, sendo regida por normas gerais de obrigações e contratos que apenas o Congresso Nacional pode editar, conforme disposto no art. 22, inciso I e XVI da nossa Constituição Federal:

“**Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

(...)

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;”

Dessa forma, entendemos que a proposição legislativa em análise, ao pretender regulamentar a forma de agendamento, critérios de atendimento e as consequências jurídicas para descumprimento de horários de estabelecimentos de saúde privados, ingressa indevidamente na seara do Direito Civil, do Direito Contratual, do Direito do Trabalho e do exercício das profissões da área da saúde, cuja competência legislativa é reservada à União.

A divisão de competência em matéria legislativa tem um objetivo muito claro, evitar que o mesmo tema sofra

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br

WhatsApp Institucional:

(96) 98400-2542

Horários de Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas

Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070

Bairro Santa Rita, Macapá-AP

CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

tratamento distinto pela legislação de cada unidade federativa, o que certamente poderia causar insegurança jurídica e dificuldades no exercício profissional.

Ao estabelecer a obrigatoriedade de agendamento prévio (art. 1º) e fixar prazos máximos de tolerância para o atendimento sob pena de sanções contratuais (conforme disposto no art. 3º), o projeto de lei interfere diretamente no modo de execução dos serviços de saúde prestados pelos profissionais.

Cabe destacar que todas as áreas de saúde possuem órgãos de controle do exercício profissional, tais como o CRM (Conselho Regional de Medicina), Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Crefito - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), etc. Tais órgãos possuem a missão institucional de estabelecer regras a serem respeitadas pelos profissionais da saúde de sua respectiva área de atuação, onde comumente esses regramentos seguem normativas de caráter nacional (aplicação em todo o território nacional).

Sobre o tema, podemos fazer referência à ADI 4818, onde o julgado do STF esclarece que leis estaduais que interferem na relação contratual entre usuários e prestadores de serviços de saúde são inconstitucionais por vício formal de competência:

“EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 9.851/2012 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. TEMPO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DE PLANOS DE SAÚDE. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO CIVIL, COMERCIAL E POLÍTICA DE SEGUROS. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. 1. A orientação majoritária do Supremo Tribunal Federal assentou que a alteração das obrigações contratuais celebradas entre usuários e operadoras de plano de saúde não são abarcadas pela competência suplementar estadual para dispor sobre proteção à saúde e ao consumidor. Precedentes. 2. É competência privativa da União legislar sobre direito civil, comercial e política de seguros (art. 22, I e VII, CF). Inconstitucionalidade formal de legislação estadual. 3. Pedido na Ação direta de inconstitucionalidade julgado procedente. (ADI 4818, Relator(a): EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 14-02-2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-047 DIVULG 05-03-2020 PUBLIC 06-03-2020)”

Dessa forma, conclui-se que o PLO 0268/2025-AL é formalmente inconstitucional, pois extrapola os limites de competência concorrente para legislar sobre consumo ou defesa da saúde e invade a esfera privativa da União, para dispor sobre relações civis, contratuais e do exercício das profissões, como muito bem decidiu o Excelso STF:

“Direito constitucional e administrativo. Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 15.687/2014, do Estado do Ceará. Profissão de despachante documentalista de trânsito. Usurpação da competência privativa da União. 1. Ação direta de inconstitucionalidade contra a Lei nº 15.687/2014, alterada pela Lei nº 16.822/2019, do Estado do Ceará, que disciplina a atuação dos despachantes documentalistas de trânsito. 2. **Compete privativamente à União legislar sobre condições para o exercício de**

profissões (art. 22, XVI, CF), ainda que a atividade envolva a prestação de serviços perante órgãos da administração pública local. Precedentes. Em diversos julgados, o Supremo Tribunal Federal afirmou a inconstitucionalidade formal de norma estadual que estabelece condições, delimita atribuições ou comina penalidades aos integrantes de determinada categoria profissional. 3. No caso, a pretexto de definir regras administrativas de credenciamento de despachantes documentalistas junto a órgãos de trânsito, a lei estadual acaba por legislar sobre atribuições profissionais e condições para seu exercício, de modo a incidir em inconstitucionalidade formal. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, com a fixação da seguinte tese: “Usurpa a competência privativa da União (art. 22, XVI, CF) norma estadual que, a pretexto de regulamentar questões administrativas, impõe condições ao exercício de determinada profissão”. (ADI 6739, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 22-02-2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 01-03-2023 PUBLIC 02-03-2023)

Para tomar como exemplo, podemos citar o serviço médico, onde o exercício da Medicina é regido, dentre outras normas, pela Lei Federal nº 12842 de 10/07/2013, que nos parece ter delegado ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais a regulamentação do atendimento médico, vejamos a lei federal mencionada:

“Art. 1º O exercício da Medicina é regido pelas disposições desta Lei.

Art. 2º O objeto da atuação do médico é a saúde do ser humano e das coletividades humanas, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo, com o melhor de sua capacidade profissional e sem discriminação de qualquer natureza.

(...)

Art. 7º Compreende-se entre as competências do Conselho Federal de Medicina editar normas para definir o caráter experimental de procedimentos em Medicina, autorizando ou vedando a sua prática pelos médicos.

Parágrafo único. A competência fiscalizadora dos Conselhos Regionais de Medicina abrange a fiscalização e o controle dos procedimentos especificados no caput, bem como a aplicação das sanções pertinentes em caso de inobservância das normas determinadas pelo Conselho Federal.”

Encontramos no site oficial do Conselho Federal de Medicina atos normativos que tratam sobre o atendimento médico, no que citamos as Resoluções abaixo:

“Resolução CRM - DF nº 057/86

Estabelecer os seguintes princípios gerais que devem nortear os procedimentos médicos nas diferentes modalidades de atendimento:

13 - O médico deve utilizar o tempo efetivamente necessário ao bom relacionamento médico-paciente e à perfeita execução profissional, em todas as modalidades de atendimento.”

Resolução CRM-DF 153/97

Art. 1º A duração de cada consulta médica será determinada pelas circunstâncias que cada caso requer.

Art. 2º O número de atendimentos previstos para a jornada de trabalho ambulatorial, deve ser objeto de acordo entre o corpo clínico e a instituição.”

Pelo exposto, com o devido respeito, consideramos que o PLO em apreço findou por estabelecer regras ao exercício das profissões da área da saúde, criando condições à sua forma de atendimento, o que nos leva a concluir pela incompetência dos Estados federados para legislar sobre a matéria.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, são essas as razões que me levaram a **vetar totalmente** o **Projeto de Lei Ordinária nº 0268/2025-ALAP**, o que submeto à elevada apreciação dos nobres Deputados e Deputadas da Assembleia Legislativa do Amapá.

Palácio do Setentrião, 27 de maio de 2026

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151830

LEI Nº 3.498 DE 27 DE MAIO DE 2026

Declara de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Raimundo Osmar Ribeiro - ASPROR, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Raimundo Osmar Ribeiro - ASPROR, CNPJ: 36.441.218/0001-29, fundada em 16 de dezembro de 2019, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Macapá, Estado do Amapá e localizada na BR - AP/070, Projeto de Assentamento Raimundo Osmar Ribeiro, Município de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151829

DECRETO Nº 3783 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Camila de Oliveira Batista** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151768

DECRETO Nº 3784 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Clea Oliveira Fernandes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Normatizações/Coordenadoria de Planejamento Estratégico de Compras e Licitações Sustentáveis e Parcerias Público Privadas/Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151769

DECRETO Nº 3785 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Leudileia Ferreira dos Santos** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151774

DECRETO Nº 3786 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Josiane de Carvalho Ferreira Almeida** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151775

DECRETO Nº 3787 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Josiane de Carvalho Ferreira Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151777

DECRETO Nº 3788 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Leudileia Ferreira dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Normatizações/Coordenadoria de Planejamento Estratégico de Compras e Licitações Sustentáveis e Parcerias Público Privadas/Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151776

DECRETO Nº 3789 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro

de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Anderson Calandrini Ribeiro Brito** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151782

DECRETO Nº 3790 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Camila de Oliveira Batista** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151783

DECRETO Nº 3791 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e a Lei nº 0721, de 12 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar **Leidiane Dias Rodrigues** do cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão para o Uso Indevido de Substâncias Psicoativas - CONEN/AP, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151784

DECRETO Nº 3792 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da

Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e a Lei nº 0721, de 12 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear **Cléa Oliveira Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão para o Uso Indevido de Substâncias Psicoativas - CONEN/AP, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151785

DECRETO Nº 3793 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Leidiane Dias Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151786

DECRETO Nº 3794 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3778**, de 26 de maio de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8663**, de 26 de maio de 2026, que nomeou **Thayana Espirito Santo de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico Nível I Marketing Tecnológico/Centro de Incubação de Empresas/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151787

DECRETO Nº 3795 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear **Debora Penha Frazão** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico Nível I Marketing Tecnológico/Centro de Incubação de Empresas/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151788

DECRETO Nº 3796 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0364P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sheila França Cordeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032045-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151789

DECRETO Nº 3797 DE 27 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.429.125,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.429.125,00 (dezesete milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e cento e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA						65.000
04.122. 0006. 2520 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEAB						65.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	65.000
13207 - ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ						133.671
04.122. 0019. 2733 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A OPORTUNIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO						133.671
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	133.671
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						200.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						4.360.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						4.360.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.360.000
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						2.916.330
14.244. 0101. 2419 - REALIZAR INICIATIVAS NA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER AMAPAENSE						2.916.330
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.916.330
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						8.120.589
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIOASSISTENCIAL DO SUAS						8.120.589
	0	660	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.120.589
58203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						1.633.535
19.122. 0006. 2623 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FAPEAP						382.650
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	382.650
19.571. 0026. 2638 - APOIAR O FOMENTO A INOVAÇÃO EMPREENDEDORA						403.325
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	403.325
19.571. 0026. 2690 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA						447.560
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	447.560
19.571. 0026. 2690 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA						400.000
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	400.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						9.243.536
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						9.243.536
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	9.243.536
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						8.120.589
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIOASSISTENCIAL DO SUAS						8.120.589
	0	660	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.800.000
	0	660	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.320.589
62101 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR DO ESTADO DO AMAPÁ						65.000
04.121. 0106. 1067 - ELABORAR PROJETOS PARA A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL						40.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	40.000
04.122. 0106. 2634 - REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA						25.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	25.000

DECRETO Nº 3798 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.01.0506P - AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Benedito Balieiro Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0036839-3-01, lotado na Controladoria-Geral do Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151791

DECRETO Nº 3799 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0306P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Doralice da Silva Lamarão dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível GSM, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0036401-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151792

DECRETO Nº 3800 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0460P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Izanilda Silva Gambôa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 22, Matrícula nº 0040994-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151793

DECRETO Nº 3801 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.308.1102226PA**, e

Considerando o art. 20, § 6º, da Lei Estadual nº 0915/2005, que versa sobre a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por incapacidade;

Considerando a avaliação médica pericial realizada pela Amapá Previdência sendo considerada APTA ao retorno das atividades laborais,

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER a Aposentadoria por Invalidez da servidora **Karlenia Vieira Silva**, concedida por meio do Decreto nº 4.523, de 23/12/2016, publicado no DOE nº 6.345 da mesma data, devendo ser reintegrada ao seu posto de origem, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia (nova nomenclatura de acordo com a Lei nº 3.383, de 04/12/2025), Matrícula nº 369640, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151794

DECRETO Nº 3802 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0277P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sandra Marques dos Santos Canuto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível GSM, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0033054-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151795

DECRETO Nº 3803 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0259P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Silvana Vilhena Coelho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032902-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151796

DECRETO Nº 3804 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0362P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Zetia Nery Farias**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032882-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151797

DECRETO Nº 3805 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0291P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lindalva Barbosa da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 16, Matrícula nº 0063485-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151798

DECRETO Nº 3806 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0140P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Suely do Rosário Marcon**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0024771-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151799

DECRETO Nº 3807 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0234P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Zulene Moura Rebelo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Laboratório, nível GSM, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0033165-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro

de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151800

DECRETO Nº 3808 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1447/2026 GABINETE-SESA**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 3722 e 3723**, de 25 de maio de 2026, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.662**, de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151801

DECRETO Nº 3809 DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Comitê de Comércio Exterior do Estado do Amapá, instância destinada a articular, acompanhar e propor ações voltadas à ampliação e consolidação das operações de comércio exterior no Estado, bem como ao fortalecimento da cooperação entre os setores público e privado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.0332.2693.0020/2026 - SEC-ADJ. JURÍDICO/CASA CIVIL**, e

Considerando a necessidade de ampliar a participação dos produtos do setor primário amapaense na balança comercial brasileira;

Considerando a importância de atender às legislações e normas internacionais relativas à promoção de bens e serviços oriundos da economia amapaense no mercado internacional;

Considerando, ainda, a relevância de manter um ecossistema colaborativo e integrado entre órgãos governamentais das esferas municipal, estadual e federal, bem como por entidades públicas e privadas que atuam no aprimoramento da qualidade e da oferta de bens e serviços destinados à inserção competitiva no mercado internacional,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Comitê de Comércio Exterior do

Estado do Amapá - COMEX/AP, instância responsável por articular, acompanhar e propor ações voltadas à ampliação e consolidação das operações de comércio exterior no Estado, bem como ao fortalecimento da cooperação entre os setores público e privado.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade promover a integração entre órgãos governamentais e entidades públicas e privadas, apoiar empresas e empreendedores amapaenses na inserção competitiva no mercado internacional e articular iniciativas que contribuam para o aumento da participação dos produtos e serviços amapaenses na balança comercial, observando as normas nacionais e internacionais aplicáveis.

Art. 3º O Comitê de Comércio Exterior do Estado do Amapá-COMEX/AP, será composto pelos seguintes órgãos de Governo e entidades:

- I - Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior - Amapá Internacional;
- II - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá;
- III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR;
- IV - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP;
- V - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO;
- VI - Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS;
- VII - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/AP;
- VIII - Secretaria de Comunicação do Estado do Amapá - SECOM;
- IX - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM;
- X - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amapá - FECOMÉRCIO;
- XI - Associação Comercial e Industrial do Amapá - ACIA;
- XII - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- XIII - Receita Federal do Brasil em Macapá;
- XIV - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
- XV - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º A Coordenação Executiva do Comitê ficará sob responsabilidade da Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior - Amapá Internacional.

Art. 5º Os órgãos e entidades do Comitê devem indicar seus representantes: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os membros titulares e suplentes não serão remunerados por sua participação no Comitê.

Art. 7º Havendo necessidade o Comitê poderá ampliar

participação de outros órgãos ou entidades para atender a finalidade do Objeto deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151802

DECRETO Nº 3810 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ana Paula Castro Maciel** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Centro de Referência em Doenças Tropicais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151803

DECRETO Nº 3811 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0092P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Sueli Pereira Monteiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 16, Matrícula nº 0061247-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151804

DECRETO Nº 3812 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe a CF/1988, art. 40, § 1º, inciso II; Lei Complementar nº 152/2015, nos arts. 1º e 2º, inciso I e arts. 21; 30, §§ 1º ao 8º; 31; 89 e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0956P- AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Carlos de Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 0049566-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151805

DECRETO Nº 3813 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e art.91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0495P - AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Luiza Pereira Bruno**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe "1ª", Padrão V, Nível GSM, Referência 16, Matrícula nº 0062893-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151807

DECRETO Nº 3814 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e

considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0126P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marcia do Socorro Rodrigues de Araujo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032230-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151808

DECRETO Nº 3815 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0212P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Memorina Ferreira Maciel**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Nível GGB, Referência 24, Classe Especial, Padrão VI, sob a Matrícula nº 0033417-0-01, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151809

DECRETO Nº 3816 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0367P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Herivalda da Conceição Rodrigues Bitencourt**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 22, Matrícula nº 0040034-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151810

DECRETO Nº 3817 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2897.1294.0009/2026 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Aline Liliâne Mendes Salvador**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - ARTES, Classe "C2", Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0085147-7-01, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado Profissional), no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES (PROFARTES), na Universidade Federal do Pará - UFPA, na cidade de Belém-PA. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de maio de 2026 a 28 de fevereiro de 2028.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151811

DECRETO Nº 3818 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2956.1294.0005/2026 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Catiane de Souza Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - HISTÓRIA, Classe "C2", Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0114039601, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado Profissional), no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA, na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de maio de 2026 a 05 de março de 2028.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151812

DECRETO Nº 3819 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Elielson Pantoja Medeiros** do cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151813

DECRETO Nº 3820 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Heliomar Socorro da Silva da Conceição** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151814

DECRETO Nº 3821 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Ligia Venancio Palma** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151815

DECRETO Nº 3822 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Elielson Pantoja Medeiros** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151816

DECRETO Nº 3823 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Franciele Lobato Palheta** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151818

DECRETO Nº 3824 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Aldo Pantoja de Souza** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Duque de Caxias, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151819

DECRETO Nº 3825 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Josicleuma Fagundes Marques** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Duque de Caxias, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151820

DECRETO Nº 3826 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Aldo Pantoja de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Oiapoque/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151821

DECRETO Nº 3827 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.2278.2319.0001/2026**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 0978578-7-01, Grupo Polícia Civil, ocupado pelo servidor **Thiago Barbosa de Almeida**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC, a contar de 04 de maio de 2026, na forma

estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 04 de maio de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151822

DECRETO Nº 3828 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto no art. 30, do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto da Fundação de Saúde Amapaense, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.6673.0008/2026 CCFSA - FUNDESA**,

RESOLVE:

Nomear **Rafael Guedes Tobelem** para compor o Conselho Fiscal da Fundação de Saúde Amapaense, como representante da Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento da SESA, na qualidade de Titular, em substituição a **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151823

DECRETO Nº 3829 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 27 de maio de 2026, a prorrogação da cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, da servidora **Ariadne Cristina Carvalho Ferreira**, autorizada pelo Decreto nº 0952, de 20 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.599, de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151824

DECRETO Nº 3830 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.03.0260P-AMPREV**, e

Considerando a Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá nº 202600587/2026, referente ao Processo nº TC/008464/2023-TCE, que trata sobre a inativação da aposentadoria da segurada JEANE NASCIMENTO HOMOBONO CRUZ,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4687**, de 16 de maio de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.919**, de 16 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Jeane Nascimento Homobono Cruz**, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 04, Matrícula nº 0110371-7-02, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com Proventos Proporcionais e sem Paridade, na forma da Lei, à servidora **Jeane Nascimento Homobono Cruz**, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 04, Matrícula nº 0110371-7-02, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151825

DECRETO Nº 3831 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.04.0093P-AMPREV**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3602**, de 19 de maio de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.658**, de 19 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se Lê:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marivone do Socorro Viana Assis**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, **Matrícula nº 0032293-8-01**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marivone do Socorro Viana Assis**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, **Matrícula nº 0036520-3-01**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151826

DECRETO Nº 3832 DE 27 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, tendo em vista o contido no **Processo nº 6026505-54.2026.8.03.0001 - TJAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.057, de 11 de dezembro de 2023, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 001, de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.880, de 17 de março de 2023 e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento de medida liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança 6026505-54.2026.8.03.0001 que tramita na 2ª Vara de Fazenda Pública de Macapá, que determinou a imediata nomeação e posse da impetrante para o cargo ao qual foi aprovada,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sub judice, **Shirley Maclane Barros de Miranda**, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÍVEL MÉDIO, MACAPÁ/AP, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151827

DECRETO Nº 3833 DE 27 DE MAIO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional para a elaboração e implementação do Plano de Gestão Arqueológico da Vila de Mazagão Velho, no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1525.0247.0002/2025 - CASA-CIVIL/CASA CIVIL**, e

Considerando a necessidade de preservação, valorização e gestão do patrimônio histórico e arqueológico da Vila de Mazagão Velho;

Considerando as apurações e requisições constantes no Inquérito Civil nº 1.12.000.000582/2022-71, instaurado pelo Ministério Público Federal (MPF);

Considerando os compromissos assumidos pelo Estado do Amapá em Ata de Reunião Extrajudicial para a mitigação de danos ao Sítio Arqueológico “Ruínas da Igreja Marroquina” e a elaboração de um plano de gestão integrada (Processo nº 0006.1525.0247.0002/2025),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GT) com a finalidade de planejar, elaborar e executar o Plano de Gestão Arqueológico da Vila de Mazagão Velho, estabelecendo diretrizes para a proteção, o zoneamento e o uso sustentável do sítio arqueológico e seu entorno.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Estado da Casa Civil, que o coordena;
- II - Secretaria de Estado da Cultura (SECULT);
- III - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA);
- IV - Instituto de Terras do Amapá (Amapá Terras);
- V - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas do Amapá (CEPAP);
- VI - Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE);
- VII - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP);
- VIII - Prefeitura Municipal de Mazagão (PMMZ).

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades no prazo de até 5 (cinco) dias contados da publicação deste Decreto, devendo a Casa Civil formalizar a designação nominal.

§ 2º Serão convidados a participar das reuniões e atividades do GT, na condição de membros consultivos e observadores, representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e do Ministério Público Federal (MPF).

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - elaborar o cronograma oficial de atividades técnicas e de campo;
- II - realizar o diagnóstico dos impactos no sítio arqueológico “Ruínas da Igreja Marroquina” e áreas adjacentes;

III - propor as diretrizes de zoneamento e o plano de gestão de uso do solo da Vila de Mazagão Velho;
IV - subsidiar tecnicamente a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e a Casa Civil nas respostas e eventuais Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao Ministério Público Federal;
V - apresentar o documento final do Plano de Gestão Arqueológico de Mazagão Velho aos órgãos de controle.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, para a conclusão de seus trabalhos e entrega do Plano de Gestão Arqueológico de Mazagão Velho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica aprovada pela coordenação.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração aos seus membros.

Art. 6º O apoio administrativo, logístico e operacional para o funcionamento do Grupo de Trabalho será fornecido pela Secretaria de Estado da Casa Civil, com apoio dos demais órgãos estaduais envolvidos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151828

PORTARIA Nº 158/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.2909.1406.0059/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL e Ofício nº 060101.0077.6509.0076/2026 GABINETE - CASA CIVIL,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da **Portaria nº 114/2026-CASA CIVIL**, de 13.05.2026, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8655**, de 13.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 151740

PORTARIA Nº 159/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA

ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0091/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-3, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com o objetivo de garantir o suporte necessário às demandas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado durante as ações de Governo no referido município, no período de 21 a 25.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 151742

PORTARIA Nº 160/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.2909.1406.0089/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **GERMÁN JAVIER LOO LI JÚNIOR**, Secretário de Estado, Subsídio/5, **GIANCARLO DOS SANTOS DAMASCENO**, Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2 e **KARINA CASTRO DE ARAÚJO**, Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-4, os quais viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com objetivo de garantir o suporte necessário às demandas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado durante o evento da retomada das operações Amapá Minerais, no referido município, no dia 22.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 151744

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 069/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO a Portaria 064/2026 - GSI/GEA, publicada no Diário Oficial Nº 8660, de 21 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0041/2026/GSI, de 26 de maio de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do período de viagem dos militares designados pela Portaria 064/2026 - GSI/GEA, que permaneceram no município de Pedra Branca do Amapari - AP, até o dia 23 de maio de 2026, em serviço de atividade precursora, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 151666

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 102/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n. 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar a servidora **Sandra Maria Cardoso de Oliveira** (Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativa) para responder pelo cargo de Chefe de Unidade de Pessoal desta CGE, **no período de 1º a 30 de junho de 2026** em substituição ao servidor titular **Pedro Monteiro Arraes Filho**, afastado para usufruto de férias regulamentares.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 151684

PORTARIA Nº 103/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n. 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento contínuo da eficiência administrativa e do melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO o interesse desta Controladoria-Geral em adequar seu quadro de servidores às demandas institucionais das unidades internas, sob critérios predominantemente técnicos e administrativos, visando à otimização das atividades internas;

CONSIDERANDO as qualificações técnicas, competência, experiência e aptidão dos servidores para o desempenho das atividades inerentes à unidade de destino;

RESOLVE:

Art. 1º Realocar os seguintes servidores nas unidades conforme especificado abaixo, para desempenhar suas funções:

SERVIDOR (A)	UNIDADE DE ATUAÇÃO
Ronildo Delson Silva de Souza (Auditor de Controle Interno, matrícula n. 0031059-0-01)	Núcleo de Gestão de Controle Interno (NGCI) da Coordenadoria de Auditoria
Evertton Willer Alfaia Cadete (Auditor de Controle Interno, matrícula n. 0970095-1-01)	Núcleo de Gestão de Controle Interno (NGCI) da Coordenadoria de Auditoria
Eliomar Sosinho Ribeiro (Auditor de Controle Interno, matrícula n. 0036578-05-01)	Coordenadoria de Corregedoria (CCG).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 151701

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026 - CGE/PRODAP

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) visando à estruturação, migração de dados e lançamento do Novo Portal da Transparência do Governo do Estado do Amapá.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

nomeada pelo Decreto n.º 0.913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PRODAP)**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o dever constitucional da publicidade e a obrigatoriedade da transparência na gestão pública, conforme a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Lei Federal nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização tecnológica das ferramentas de controle social para atender aos novos critérios de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP);

CONSIDERANDO a expertise técnica do PRODAP na sustentação de sistemas e a competência institucional da CGE/AP na regulação e fiscalização da transparência ativa;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico de elevar o índice de transparência do Estado do Amapá perante os órgãos de controle externo,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI - Novo Portal da Transparência)**, com o objetivo de planejar, executar e coordenar o processo de lançamento da nova plataforma de transparência pública do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Representantes da Controladoria-Geral do Estado (CGE/AP):

1. **Coordenadora do Grupo:** Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos;
2. **Representante da Transparência/Ouvidoria:** Angela Andreza Furtado de Oliveira;
3. **Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:** Carolina Costa Lima;
4. **Representante da Coordenadoria de Auditoria:** Marco Antônio Farias Monteiro;
5. **Representante da Coordenadoria de Ações Estratégicas:** Maria Socorro Xavier F. Menezes.

II - Representantes do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação (PRODAP):

1. **Representante de Sistemas e Transformação Digital:** Claudio Célio Goes Conrado;
2. **Representante de Desenvolvimento e Análise de dados:** Roni Cesar Quiozini.

Parágrafo único. A critério dos titulares das pastas, outros servidores ou técnicos poderão ser convidados a

colaborar com o GTI em etapas específicas do projeto.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Interinstitucional:

- I. Definir o cronograma de migração de dados do portal antigo para a nova plataforma;
- II. Garantir que a nova arquitetura do sistema contemple todos os itens da Matriz de Fiscalização da ATRICON (PNTP);
- III. Estabelecer protocolos de segurança, integridade de dados e interoperabilidade com outros sistemas de gestão do Estado;
- IV. Realizar testes de usabilidade e homologação das ferramentas de busca e filtros de dados;
- V. Elaborar o plano de lançamento e treinamento para as unidades setoriais de transparência dos demais órgãos estaduais;
- VI. Propor a identidade visual e a organização das informações, visando o acesso simplificado pelo cidadão.

Art. 4º As reuniões do GTI ocorrerão, pelo menos, quinzenalmente, devendo ser lavradas atas das deliberações e do progresso das metas.

Art. 5º O GTI terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos e entrega da plataforma pronta para lançamento oficial, podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 151709

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 393/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Lorena Redig de Andrade dos Santos**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no

exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de junho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 18 de setembro a 02 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151554

PORTARIA Nº 392/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/ PRECATÓRIO - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Leonidas Fernandes de Carvalho Junior**, no exercício do Cargo Comissionado de Gerente de Subgrupo de Atividades, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 29 de junho a 13 de julho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 25 de setembro a 09 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151564

PORTARIA Nº 394/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c

a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - FAPEAP - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Lucyan Santos Abreu**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo **dar-se-á do dia 01 a 30 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151566

PORTARIA Nº 395/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SETRAP - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marco Antonio Dagher Teixeira**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo **dar-se-á do dia 01 a 30 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151568

PORTARIA Nº 396/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - GAB/ASSES - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Francineide**

Pantoja dos Santos Pacheco, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 22 de junho a 06 de julho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151569

PORTARIA Nº 397/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - CCJ/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora **Mariza de Jesus Santos da Costa**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Contador, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de junho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151570

PORTARIA Nº 398/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PTCL/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Marise Mira Rocha**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 22 de junho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151571

PORTARIA Nº 399/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do **Art. 98 da Lei Nº 089/2015**, ao Procurador do Estado **Otni Miranda de Alencar Junior**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria da Câmara de Conciliação e Arbitragem**, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de junho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 30 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151572

PORTARIA Nº 400/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de férias/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador de Estado **Pedro Monteiro Dória**, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 22 de junho a 06 de julho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151573

PORTARIA Nº 401/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SEAS/ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Rayana Lima de Souza**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 08 a 22 de junho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151576

PORTARIA Nº 402/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Reyonne Nathan Cabral dos Santos**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 11 a 25 de junho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151578

PORTARIA Nº 403/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SECCOMPRAS/ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Rosiane Garrido da Silva**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do 01 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151580

PORTARIA Nº 404/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DAF/RECEPÇÃO - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Rosiane Menezes da Silva**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 15 de junho a 14 de julho do corrente ano**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151581

PORTARIA Nº 405/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - GABINETE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Samilie Madureira Baroso**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 11 de junho a 10 de julho do corrente ano**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151582

PORTARIA Nº 406/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de férias/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Silvia Renata Ferreira de Araújo**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 22 de junho a 06 de julho de 2026**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151583

PORTARIA Nº 407/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de férias/2026 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Tamires Sousa Duarte**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 08 a 22 de junho de 2026**.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151584

PORTARIA Nº 410/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº **070101.0077.4627.0640/2026 GABINETE DO PGE e a Portaria nº 379/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Greyce Larissa Barbosa Lima**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretário Executivo Nível III**, código: CDS-3, durante as férias da titular **Emilli Alves de Oliveira**, no período de **08 a 22 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151585

PORTARIA Nº 412/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo a programação de férias **Programação de Férias/2026 - SEFAZ/ASS/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Leidiane Gemaque Gemaque**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período foi usufruído do dia 20 de junho a 04 de julho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151586

PORTARIA Nº 413/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DAF/ UCA - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Helio Jorge Pereira Macedo**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 08 a 22 de junho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 31 de agosto a 14 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151588

PORTARIA Nº 414/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e

tendo em vista o OF. nº 070101.0077.1054.0003/2026
ADM-GAB - PGE e a Portaria nº 405/2026-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Herick Barbosa Moreira**, no exercício do Cargo Comissionado de **Gerente de Subgrupo de Atividades**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, código: CDS-3, durante as férias da titular **Samilie Madureira Baroso**, no período de **11 de junho a 10 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151589

PORTARIA Nº 409/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0924.0034/2026 - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Ryan Soares da Costa Giusti**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico - Coordenador da Assessoria de Planejamento**, **Josué Lima Ciriaca**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico - Coordenador do Controle Interno** e da servidora **Sandra Ferreira da Silva**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a Cidade de **Brasília-DF**, no período de **08 a 12 de junho** do corrente ano, para **participar do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - PARCOM 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151672

Polícia Civil**PORTARIA N.º 165 DE 27 DE MAIO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA nº 082/2025-DD/CGPC, instaurado para apurar o contido no processo n.º 0007.0196.0283.0004/2025 CGP/SEAD, em relação as faltas recorrentes de um servidor, Agente de Polícia, nos meses de Maio/2025 (07 faltas), Junho /2025 (18 faltas) e Julho/2025 (08 faltas), todas não justificadas, conforme folhas de ponto.

CONSIDERANDO que a conduta praticada pelo servidor em questão, configura, em tese, de infrações disciplinares previstas nas Leis nº 8.112/90 e n.º: 0883/05, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial Investigadora de Polícia Civil, matrícula nº 918423, como membro; **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 1014917, como membro;

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 153 da Lei n.º 8.112/90.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos

trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Araújo Paes Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 151648

Corpo de Bombeiros

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/
CBMAP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2022 CCONV/CBMAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO
AMAPÁ

Processo PRODOC n.º 0015.0445.3112.0004/2023 e Processo SIGA n.º 00060/PGE/2021. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** F V TAVARES EXTINTORES LTDA. **Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta e Décima Sexta do Contrato nº. 06/2022 - CCONV/CBMAP, respectivamente Da Dotação Orçamentária e Do Preço e Do Prazo de Vigência. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, II e § 2 e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 42.908,61. **Vigência:** O prazo são de 12 (doze) meses, com início na data de 02/06/2026 e encerramento em 01/06/2027. **Data de Assinatura:** 27 de maio de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 151707

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 233/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

Considerando a Convocação realizada por meio EDITAL Nº 205/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), que iniciou o chamamento para a realização das fases que antecedem o Curso de Formação da Turma 4 do Concurso Público CBM 2022, com o chamamento de 200 (duzentos) candidatos do Cadastro Reserva do Certame;

Considerando o alto índice de candidatos eliminados, originários da convocação inicial, bem como, da convocação em reposição de eliminados da atual Turma 4;

Considerando as limitações estabelecidas por meio da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 4 de maio de 2000), nos termos do art. 21;

Considerando a discricionariedade da Administração em definir a melhor forma, de como e quando convocar os candidatos, respeitando a capacidade operacional de cada uma das comissões responsáveis pela execução das fases do certame, as quais, antecedem o curso de Formação;

Considerando a necessidade de se realizar as fases eliminatórias que antecedem o Curso de Formação, quais sejam: Documental, Avaliação das Capacidades Físicas, Exame de Saúde, Avaliação Psicológica e Investigação Social, bem como, considerando as especificidades de cada uma dessas fases mencionadas, no que diz respeito à prazos de realização, efetiva execução, análise e avaliações de resultados, bem como, a necessidade de oferta de prazo recursal para cada fase após a consolidação dos resultados preliminares;

Considerando a impossibilidade material de formar a Quinta Turma T5 do certame, levando-se em consideração, além das limitações impostas pela Legislação de responsabilidade Fiscal acima mencionadas, bem como, o prazo de validade do concurso que se encerra em 11/10/2026, em conformidade com os seguintes julgados do STF: *ARE 899816 AgR* e *RE 1167100 AgR*.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLVE:

I – Dar publicidade aos protocolos de desistência apresentados por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretratável, pelos candidatos do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), listados no Anexo I deste Edital.

II – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos II, III, IV, V, VI e VII deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, todas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

III – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

IV – Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo III deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo II deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 9.1 e Anexo II deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
 - h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
 - i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
 - j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
 - k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.
- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.
- 1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.
- 1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
- 1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

- 2.1 Deverão se apresentar para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no Anexo III deste Edital, impreterivelmente, conforme as disposições do item 9.2 deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

2.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

2.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

2.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 3.3 deste Edital.

3.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

3.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

3.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raíais, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

3.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45° com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

3.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

3.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

4.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 9.3 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto.**

4.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

4.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

4.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

4.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

4.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

4.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos IV e V deste Edital nos dias e horários estipulados.

4.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

5. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

5.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo VI deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

5.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

5.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo VI deste Edital, nos dias e horários estipulados.

5.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

nocivos; fístulas congênicas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.

- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênicas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.
- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gêrito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
 - i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
 - i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
 - i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
 - i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
 - i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
 - i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
 - i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
 - i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
 - i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

5.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;
- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);
- IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;
- X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;
- XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;
- XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;
- XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.
- XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

5.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

5.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

5.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

5.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

5.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

5.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

5.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

6. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

6.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

6.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

6.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.

6.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

6.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

6.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

6.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

6.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.
- 6.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfsd2025@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.
- 6.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 9.5.1 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.
- 6.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.
- 6.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 9 deste Edital.
- 6.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 6.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 6.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 6.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 6.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 6.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 6.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

7.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica do Exame Documental do candidato, estipulada no item 9.1 e Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

7.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

7.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

7.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins, o pedido de reclassificação.

7.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 7.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

8.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

8.3 Será excluído do certame, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 9 e anexos deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.8 deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

8.4 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

8.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

8.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

9. DOS LOCAIS E DATAS

9.1 Exame Documental:

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
ENDEREÇO: RUA ELIEZER LEVY Nº 2353			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-083
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

9.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA			
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9.3 Avaliação Psicológica:

9.3.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 4.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

9.3.2 **A Etapa Individual** prevista no item 4.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			

9.4 Exame de Saúde

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI			

9.5 Investigação Social

9.5.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfsd2025@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 28/05/2026 até às 23h:59min do dia 08/06/2026

9.5.2 Entrevista Individual

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VII			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VII			

Macapá/AP, 27 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 233/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I
CANDIDATOS QUE APRESENTARAM PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA

CLAS.	NOME
1860	RAPHAEL STEPHANO LEITE PEREIRA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.2442/2026
2055	CRISTIAN PONTES DE MELO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.9519/2025
2075	RAFAEL VICTOR PIMENTEL MARTINS SOUZA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.9358/2025
2077	EDUARDA CARDOSO LOPES – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3210/2026
2085	ALAX RONAN DA LUZ SANGEL – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1115/2026
2089	PRISCILA VAZ DOS SANTOS – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.9785/2025
2097	ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0371/2026
2101	PAULA CAROLINE FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.9544/2026
2102	SERGIO INAJOSA BARRETO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3689/2026
2103	ANGÉLICA GEMAQUE AMORIM – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3171/2026
2110	MARCIO JOSE CASTRO MORAES JUNIOR – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3051/2026
2124	RONALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO FILHO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.9642/2026
2127	LARISSA DA SILVA MOURÃO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3047/2026
2128	PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.9434/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 233/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II - 2ª - FASE DE EXAME DOCUMENTAL

DATA: 02/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2056	0004716i	EDMUNDO ASSUMPÇÃO NETO
2057	0023664a	RIVALDO FURTADO GOMES
2058	0000525d	GABRIELA FERREIRA SARGES
2059	0017758b	LUCAS MONTE ROCHA
2060	0024410h	JOAO VICTOR GOMES TAVARES
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA
2062	0008452j	VICTOR CORREA DE ARAUJO
2063	0026602e	RAYLSON FERREIRA FERRO
2064	0007494j	RENATA BARBOZA DIAS
2065	0003214b	THAUANE RAYNARA LIMA BASTOS
2066	0013073e	RAFAEL DA SILVA GIBSON
2067	0014771a	AGATHA CAMPELO SOARES
2068	0007540b	EUNICE DA SILVA ARAUJO DO AMARAL
2069	0016773d	MARIO NETO SOUSA CARDOSO
2070	0003026a	CASSIO FERREIRA RABELO
2071	0004382f	RUTE CARVALHO FARIAS
2072	0018458f	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BACELAR
2073	0006434i	PRISCILA DE PAULA VIEIRA
2074	0012601j	DANIEL TAVARES FARIAS
2076	0026613j	CLAUDIA FORTES VINHAS
2078	0009921b	ERISON DE SOUZA MARQUES
2079	0008318f	JHONATAN DE MORAES GONCALVES
2080	0004682g	DYELLE PRISCILLA DE SOUZA RIBEIRO
2081	0006599h	ARIANE GURJAO GUIMARAES
2082	0016079j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2083	0009441j	YSABELLA BARBOSA MONTEIRO
2084	0021329j	STEPHANIE SILVA DA COSTA
2086	0007424k	JULIANA ARAUJO MARECO
2087	0022178i	LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA
2088	0005223b	MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA
2090	0024588e	YTAO KENNEDY OLIVEIRA CASTELO
2091	0011143a	ALLYNNY DA CONCEICAO CORDEIRO RODRIGUES
2092	0018590f	MARIA LUIZA SILVA PANTOJA
2093	0025691c	GUILHERME DA SILVA BAIA
2094	0002397i	DANIEL CARLOS LIRA SILVA
2095	0023858c	ANANDA SANTOS DE OLIVEIRA
2096	0016884b	RODRIGO RAFAELLO SILVA MACEDO
2098	0005671g	CAROLINE VIDEIRA RAMOS
2099	0005824f	FAGNER DA SILVA CAETANO
2100	0008936j	ROZANA RODRIGUES DA SILVA
2104	0024406f	JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2105	0009276j	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS
2106	0020655g	HELOAN VAZ NASCIMENTO
2107	0020977g	ISLA DO AMARAL SILVA
2108	0016913e	GEOVANNA KAROLINY SOUZA PINHEIRO
2109	0010984i	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA
2111	0019535c	JOAO PEDRO DE SOUZA QUIRINO
2112	0021683f	DOUGLAS WILLIAN TRINDADE DOS SANTOS
2113	0015528h	GUSTAVO VANDRE DA GAMA FONSECA
2114	0007005b	JOAO PAULO MACEDO MARQUES
2115	0004262g	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO PEREIRA
2116	0005218i	LUCAS LIMA TEIXEIRA
2117	0013433i	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
2118	0019849d	FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO
2119	0020644b	AMANDA NATHALY BRAGA MIRANDA
2120	0003445j	DODY LEANDRO SILVA COSTA
2121	0020910h	TAYNA MONTEIRO DOS SANTOS
2122	0007009j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO
2123	0012160f	DERICK FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
2125	0012847i	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA
2126	0023116c	ITALO JHONATAN TENORIO DE SOUSA
2129	0015700e	ADRIANO DE ASSIS PAIVA COSTA
2130	0005678j	GEAM CARLOS CASTRO DIAS
2131	0021790g	PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA
2132	0015573b	THIAGO FERREIRA TAVARES
2133	0017930j	FELIPE GUSTAVO SANTOS ALBARADO
2134	0019876g	CLEITON DOS SANTOS AMARAL
2135	0024080b	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO
2136	0023044d	BIANCA PESSOA MONTEIRO
2137	0015331k	CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS
2138	0024826f	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2139	0023800e	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2140	0023085g	JOAO VICTOR SILVA DA CRUZ
2141	0021843b	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA
2142	0005131h	MICAELLY MACHADO SANTOS
2143	0026398j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA
2144	0022891g	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA
2145	0018395h	NATALIA RODRIGUES MODESTO
2146	0013751a	PATRICIA SILVA RUBINI MELO
2147	0006403i	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL
2148	0023117e	JORDAN ROCHA CALDAS
2149	0022116i	JADNA COSTA SILVA
2150	0010063i	AGNES NATHARA BRAZAO PICANCO
2151	0008082c	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO
2152	0008924c	JOSE MARIO SANTOS VIDAL JUNIOR
2153	0020536j	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2154	0026077a	DELIANE SALES DOS SANTOS
2155	0025614g	RECLYRIA LOBATO SA
2156	0023827c	RAMON DE SOUZA CORREA
2157	0008155d	EDUARDO BARLETA DE ARAUJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 233/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III - 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 08/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
2º DIA: 09/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
2056	0004716i	EDMUNDO ASSUMPCAO NETO	715
2057	0023664a	RIVALDO FURTADO GOMES	716
2058	0000525d	GABRIELA FERREIRA SARGES	717
2059	0017758b	LUCAS MONTE ROCHA	718
2060	0024410h	JOAO VICTOR GOMES TAVARES	719
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA	720
2062	0008452j	VICTOR CORREA DE ARAUJO	721
2063	0026602e	RAYLSON FERREIRA FERRO	722
2064	0007494j	RENATA BARBOZA DIAS	723
2065	0003214b	THAUANE RAYNARA LIMA BASTOS	724
2066	0013073e	RAFAEL DA SILVA GIBSON	725
2067	0014771a	AGATHA CAMPELO SOARES	726
2068	0007540b	EUNICE DA SILVA ARAUJO DO AMARAL	727
2069	0016773d	MARIO NETO SOUSA CARDOSO	728
2070	0003026a	CASSIO FERREIRA RABELO	729
2071	0004382f	RUTE CARVALHO FARIAS	730
2072	0018458f	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BACELAR	731
2073	0006434i	PRISCILA DE PAULA VIEIRA	732
2074	0012601j	DANIEL TAVARES FARIAS	733
2076	0026613j	CLAUDIA FORTES VINHAS	734
2078	0009921b	ERISON DE SOUZA MARQUES	735
2079	0008318f	JHONATAN DE MORAES GONCALVES	736
2080	0004682g	DYELLE PRISCILLA DE SOUZA RIBEIRO	737
2081	0006599h	ARIANE GURJAO GUIMARAES	738
2082	0016079j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES	739
2083	0009441j	YSABELLA BARBOSA MONTEIRO	740
2084	0021329j	STEPHANIE SILVA DA COSTA	741
2086	0007424k	JULIANA ARAUJO MARECO	742
2087	0022178i	LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA	743
2088	0005223b	MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA	744
2090	0024588e	YTALO KENNEDY OLIVEIRA CASTELO	745
2091	0011143a	ALLYNNY DA CONCEICAO CORDEIRO RODRIGUES	746
2092	0018590f	MARIA LUIZA SILVA PANTOJA	747
2093	0025691c	GUILHERME DA SILVA BAIA	748
2094	0002397i	DANIEL CARLOS LIRA SILVA	749
2095	0023858c	ANANDA SANTOS DE OLIVEIRA	750



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2096	0016884b	RODRIGO RAFAELLO SILVA MACEDO	751
2098	0005671g	CAROLINE VIDEIRA RAMOS	752
2099	0005824f	FAGNER DA SILVA CAETANO	753
2100	0008936j	ROZANA RODRIGUES DA SILVA	754
2104	0024406f	JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA	755
2105	0009276j	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS	756
2106	0020655g	HELOAN VAZ NASCIMENTO	757
2107	0020977g	ISLA DO AMARAL SILVA	758
2108	0016913e	GEOVANNA KAROLINY SOUZA PINHEIRO	759
2109	0010984i	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA	760
2111	0019535c	JOAO PEDRO DE SOUZA QUIRINO	761
2112	0021683f	DOUGLAS WILLIAN TRINDADE DOS SANTOS	762
2113	0015528h	GUSTAVO VANDRE DA GAMA FONSECA	763
2114	0007005b	JOAO PAULO MACEDO MARQUES	764
2115	0004262g	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO PEREIRA	765
2116	0005218i	LUCAS LIMA TEIXEIRA	766
2117	0013433i	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA	767
2118	0019849d	FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO	768
2119	0020644b	AMANDA NATHALY BRAGA MIRANDA	769
2120	0003445j	DODY LEANDRO SILVA COSTA	770
2121	0020910h	TAYNA MONTEIRO DOS SANTOS	771
2122	0007009j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO	772
2123	0012160f	DERICK FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	773
2125	0012847i	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA	774
2126	0023116c	ITALO JHONATAN TENORIO DE SOUSA	775
2129	0015700e	ADRIANO DE ASSIS PAIVA COSTA	776
2130	0005678j	GEAM CARLOS CASTRO DIAS	777
2131	0021790g	PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA	778
2132	0015573b	THIAGO FERREIRA TAVARES	779
2133	0017930j	FELIPE GUSTAVO SANTOS ALBARADO	780
2134	0019876g	CLEITON DOS SANTOS AMARAL	781
2135	0024080b	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO	782
2136	0023044d	BIANCA PESSOA MONTEIRO	783
2137	0015331k	CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS	784
2138	0024826f	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES	785
2139	0023800e	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO	786
2140	0023085g	JOAO VICTOR SILVA DA CRUZ	787
2141	0021843b	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA	788
2142	0005131h	MICAELLY MACHADO SANTOS	789
2143	0026398j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA	790
2144	0022891g	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA	791
2145	0018395h	NATALIA RODRIGUES MODESTO	792
2146	0013751a	PATRICIA SILVA RUBINI MELO	793
2147	0006403i	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL	794
2148	0023117e	JORDAN ROCHA CALDAS	795
2149	0022116i	JADNA COSTA SILVA	796
2150	0010063i	AGNES NATHARA BRAZAO PICANCO	797
2151	0008082c	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO	798
2152	0008924c	JOSE MARIO SANTOS VIDAL JUNIOR	799



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2153	0020536j	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ	800
2154	0026077a	DELIANE SALES DOS SANTOS	801
2155	0025614g	RECLYRIA LOBATO SA	802
2156	0023827c	RAMON DE SOUZA CORREA	803
2157	0008155d	EDUARDO BARLETA DE ARAUJO	804



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 233/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ETAPA COLETIVA

DATA: 06/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2056	0004716i	EDMUNDO ASSUMPCAO NETO
2057	0023664a	RIVALDO FURTADO GOMES
2058	0000525d	GABRIELA FERREIRA SARGES
2059	0017758b	LUCAS MONTE ROCHA
2060	0024410h	JOAO VICTOR GOMES TAVARES
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA
2062	0008452j	VICTOR CORREA DE ARAUJO
2063	0026602e	RAYLSON FERREIRA FERRO
2064	0007494j	RENATA BARBOZA DIAS
2065	0003214b	THAUANE RAYNARA LIMA BASTOS
2066	0013073e	RAFAEL DA SILVA GIBSON
2067	0014771a	AGATHA CAMPELO SOARES
2068	0007540b	EUNICE DA SILVA ARAUJO DO AMARAL
2069	0016773d	MARIO NETO SOUSA CARDOSO
2070	0003026a	CASSIO FERREIRA RABELO
2071	0004382f	RUTE CARVALHO FARIAS
2072	0018458f	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BACELAR
2073	0006434i	PRISCILA DE PAULA VIEIRA
2074	0012601j	DANIEL TAVARES FARIAS
2076	0026613j	CLAUDIA FORTES VINHAS
2078	0009921b	ERISON DE SOUZA MARQUES
2079	0008318f	JHONATAN DE MORAES GONCALVES
2080	0004682g	DYELLE PRISCILLA DE SOUZA RIBEIRO
2081	0006599h	ARIANE GURJAO GUIMARAES
2082	0016079j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2083	0009441j	YSABELLA BARBOSA MONTEIRO
2084	0021329j	STEPHANIE SILVA DA COSTA
2086	0007424k	JULIANA ARAUJO MARECO
2087	0022178i	LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA
2088	0005223b	MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA
2090	0024588e	YTALO KENNEDY OLIVEIRA CASTELO
2091	0011143a	ALLYNNY DA CONCEICAO CORDEIRO RODRIGUES
2092	0018590f	MARIA LUIZA SILVA PANTOJA
2093	0025691c	GUILHERME DA SILVA BAIA
2094	0002397i	DANIEL CARLOS LIRA SILVA
2095	0023858c	ANANDA SANTOS DE OLIVEIRA
2096	0016884b	RODRIGO RAFAELLO SILVA MACEDO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2098	0005671g	CAROLINE VIDEIRA RAMOS
2099	0005824f	FAGNER DA SILVA CAETANO
2100	0008936j	ROZANA RODRIGUES DA SILVA
2104	0024406f	JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA
2105	0009276j	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS
2106	0020655g	HELOAN VAZ NASCIMENTO
2107	0020977g	ISLA DO AMARAL SILVA
2108	0016913e	GEOVANNA KAROLINY SOUZA PINHEIRO
2109	0010984i	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA
2111	0019535c	JOAO PEDRO DE SOUZA QUIRINO
2112	0021683f	DOUGLAS WILLIAN TRINDADE DOS SANTOS
2113	0015528h	GUSTAVO VANDRE DA GAMA FONSECA
2114	0007005b	JOAO PAULO MACEDO MARQUES
2115	0004262g	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO PEREIRA
2116	0005218i	LUCAS LIMA TEIXEIRA
2117	0013433i	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
2118	0019849d	FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO
2119	0020644b	AMANDA NATHALY BRAGA MIRANDA
2120	0003445j	DODY LEANDRO SILVA COSTA
2121	0020910h	TAYNA MONTEIRO DOS SANTOS
2122	0007009j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO
2123	0012160f	DERICK FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
2125	0012847i	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA
2126	0023116c	ITALO JHONATAN TENORIO DE SOUSA
2129	0015700e	ADRIANO DE ASSIS PAIVA COSTA
2130	0005678j	GEAM CARLOS CASTRO DIAS
2131	0021790g	PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA
2132	0015573b	THIAGO FERREIRA TAVARES
2133	0017930j	FELIPE GUSTAVO SANTOS ALBARADO
2134	0019876g	CLEITON DOS SANTOS AMARAL
2135	0024080b	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO
2136	0023044d	BIANCA PESSOA MONTEIRO
2137	0015331k	CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS
2138	0024826f	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2139	0023800e	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2140	0023085g	JOAO VICTOR SILVA DA CRUZ
2141	0021843b	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA
2142	0005131h	MICAELLY MACHADO SANTOS
2143	0026398j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA
2144	0022891g	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA
2145	0018395h	NATALIA RODRIGUES MODESTO
2146	0013751a	PATRICIA SILVA RUBINI MELO
2147	0006403i	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL
2148	0023117e	JORDAN ROCHA CALDAS
2149	0022116i	JADNA COSTA SILVA
2150	0010063i	AGNES NATHARA BRAZAO PICANCO
2151	0008082c	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO
2152	0008924c	JOSE MARIO SANTOS VIDAL JUNIOR
2153	0020536j	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2154	0026077a	DELIANE SALES DOS SANTOS
2155	0025614g	RECLYRIA LOBATO SA
2156	0023827c	RAMON DE SOUZA CORREA
2157	0008155d	EDUARDO BARLETA DE ARAUJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 233/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ETAPA INDIVIDUAL

DATA: 17/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2056	0004716i	EDMUNDO ASSUMPCAO NETO
2057	0023664a	RIVALDO FURTADO GOMES
2058	0000525d	GABRIELA FERREIRA SARGES
2059	0017758b	LUCAS MONTE ROCHA
2060	0024410h	JOAO VICTOR GOMES TAVARES
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA
2062	0008452j	VICTOR CORREA DE ARAUJO
2063	0026602e	RAYLSON FERREIRA FERRO
2064	0007494j	RENATA BARBOZA DIAS
2065	0003214b	THAUANE RAYNARA LIMA BASTOS
2066	0013073e	RAFAEL DA SILVA GIBSON
2067	0014771a	AGATHA CAMPELO SOARES
2068	0007540b	EUNICE DA SILVA ARAUJO DO AMARAL
2069	0016773d	MARIO NETO SOUSA CARDOSO
2070	0003026a	CASSIO FERREIRA RABELO

DATA: 17/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2071	0004382f	RUTE CARVALHO FARIAS
2072	0018458f	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BACELAR
2073	0006434i	PRISCILA DE PAULA VIEIRA
2074	0012601j	DANIEL TAVARES FARIAS
2076	0026613j	CLAUDIA FORTES VINHAS
2078	0009921b	ERISON DE SOUZA MARQUES
2079	0008318f	JHONATAN DE MORAES GONCALVES
2080	0004682g	DYELLE PRISCILLA DE SOUZA RIBEIRO
2081	0006599h	ARIANE GURJAO GUIMARAES
2082	0016079j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2083	0009441j	YSABELLA BARBOSA MONTEIRO
2084	0021329j	STEPHANIE SILVA DA COSTA
2086	0007424k	JULIANA ARAUJO MARECO
2087	0022178i	LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA
2088	0005223b	MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 18/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2090	0024588e	YTAO KENNEDY OLIVEIRA CASTELO
2091	0011143a	ALLYNNY DA CONCEICAO CORDEIRO RODRIGUES
2092	0018590f	MARIA LUIZA SILVA PANTOJA
2093	0025691c	GUILHERME DA SILVA BAIA

DATA: 18/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2094	0002397i	DANIEL CARLOS LIRA SILVA
2095	0023858c	ANANDA SANTOS DE OLIVEIRA
2096	0016884b	RODRIGO RAFAELLO SILVA MACEDO
2098	0005671g	CAROLINE VIDEIRA RAMOS

DATA: 19/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2099	0005824f	FAGNER DA SILVA CAETANO
2100	0008936j	ROZANA RODRIGUES DA SILVA
2104	0024406f	JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA
2105	0009276j	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS

DATA: 19/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2106	0020655g	HELOAN VAZ NASCIMENTO
2107	0020977g	ISLA DO AMARAL SILVA
2108	0016913e	GEOVANNA KAROLINY SOUZA PINHEIRO
2109	0010984i	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 20/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2111	0019535c	JOAO PEDRO DE SOUZA QUIRINO
2112	0021683f	DOUGLAS WILLIAN TRINDADE DOS SANTOS
2113	0015528h	GUSTAVO VANDRE DA GAMA FONSECA
2114	0007005b	JOAO PAULO MACEDO MARQUES
2115	0004262g	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO PEREIRA
2116	0005218i	LUCAS LIMA TEIXEIRA
2117	0013433i	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
2118	0019849d	FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO
2119	0020644b	AMANDA NATHALY BRAGA MIRANDA
2120	0003445j	DODY LEANDRO SILVA COSTA
2121	0020910h	TAYNA MONTEIRO DOS SANTOS
2122	0007009j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO
2123	0012160f	DERICK FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
2125	0012847i	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA
2126	0023116c	ITALO JHONATAN TENORIO DE SOUSA

DATA: 20/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2129	0015700e	ADRIANO DE ASSIS PAIVA COSTA
2130	0005678j	GEAM CARLOS CASTRO DIAS
2131	0021790g	PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA
2132	0015573b	THIAGO FERREIRA TAVARES
2133	0017930j	FELIPE GUSTAVO SANTOS ALBARADO
2134	0019876g	CLEITON DOS SANTOS AMARAL
2135	0024080b	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO
2136	0023044d	BIANCA PESSOA MONTEIRO
2137	0015331k	CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS
2138	0024826f	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2139	0023800e	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2140	0023085g	JOAO VICTOR SILVA DA CRUZ
2141	0021843b	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA
2142	0005131h	MICAELLY MACHADO SANTOS
2143	0026398j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 22/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2144	0022891g	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA
2145	0018395h	NATALIA RODRIGUES MODESTO
2146	0013751a	PATRICIA SILVA RUBINI MELO
2147	0006403i	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL

DATA: 22/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2148	0023117e	JORDAN ROCHA CALDAS
2149	0022116i	JADNA COSTA SILVA
2150	0010063i	AGNES NATHARA BRAZAO PICANCO
2151	0008082c	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO

DATA: 23/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2152	0008924c	JOSE MARIO SANTOS VIDAL JUNIOR
2153	0020536j	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2154	0026077a	DELIANE SALES DOS SANTOS

DATA: 23/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2155	0025614g	RECLYRIA LOBATO SA
2156	0023827c	RAMON DE SOUZA CORREA
2157	0008155d	EDUARDO BARLETA DE ARAUJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 233/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO VI - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 15/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2056	0004716i	EDMUNDO ASSUMPCAO NETO
2057	0023664a	RIVALDO FURTADO GOMES
2058	0000525d	GABRIELA FERREIRA SARGES
2059	0017758b	LUCAS MONTE ROCHA
2060	0024410h	JOAO VICTOR GOMES TAVARES
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA
2062	0008452j	VICTOR CORREA DE ARAUJO
2063	0026602e	RAYLSON FERREIRA FERRO
2064	0007494j	RENATA BARBOZA DIAS
2065	0003214b	THAUANE RAYNARA LIMA BASTOS
2066	0013073e	RAFAEL DA SILVA GIBSON
2067	0014771a	AGATHA CAMPELO SOARES
2068	0007540b	EUNICE DA SILVA ARAUJO DO AMARAL
2069	0016773d	MARIO NETO SOUSA CARDOSO
2070	0003026a	CASSIO FERREIRA RABELO

DATA: 15/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2071	0004382f	RUTE CARVALHO FARIAS
2072	0018458f	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BACELAR
2073	0006434i	PRISCILA DE PAULA VIEIRA
2074	0012601j	DANIEL TAVARES FARIAS
2076	0026613j	CLAUDIA FORTES VINHAS
2078	0009921b	ERISON DE SOUZA MARQUES
2079	0008318f	JHONATAN DE MORAES GONCALVES
2080	0004682g	DYELLE PRISCILLA DE SOUZA RIBEIRO
2081	0006599h	ARIANE GURJAO GUIMARAES
2082	0016079j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2083	0009441j	YSABELLA BARBOSA MONTEIRO
2084	0021329j	STEPHANIE SILVA DA COSTA
2086	0007424k	JULIANA ARAUJO MARECO
2087	0022178i	LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA
2088	0005223b	MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 16/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2090	0024588e	YTALO KENNEDY OLIVEIRA CASTELO
2091	0011143a	ALLYNNY DA CONCEICAO CORDEIRO RODRIGUES
2092	0018590f	MARIA LUIZA SILVA PANTOJA
2093	0025691c	GUILHERME DA SILVA BAIA
2094	0002397i	DANIEL CARLOS LIRA SILVA
2095	0023858c	ANANDA SANTOS DE OLIVEIRA
2096	0016884b	RODRIGO RAFAELLO SILVA MACEDO
2098	0005671g	CAROLINE VIDEIRA RAMOS
2099	0005824f	FAGNER DA SILVA CAETANO
2100	0008936j	ROZANA RODRIGUES DA SILVA
2104	0024406f	JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA
2105	0009276j	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS
2106	0020655g	HELOAN VAZ NASCIMENTO
2107	0020977g	ISLA DO AMARAL SILVA
2108	0016913e	GEOVANNA KAROLINY SOUZA PINHEIRO

DATA: 16/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2109	0010984i	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA
2111	0019535c	JOAO PEDRO DE SOUZA QUIRINO
2112	0021683f	DOUGLAS WILLIAN TRINDADE DOS SANTOS
2113	0015528h	GUSTAVO VANDRE DA GAMA FONSECA
2114	0007005b	JOAO PAULO MACEDO MARQUES
2115	0004262g	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO PEREIRA
2116	0005218i	LUCAS LIMA TEIXEIRA
2117	0013433i	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
2118	0019849d	FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO
2119	0020644b	AMANDA NATHALY BRAGA MIRANDA
2120	0003445j	DODY LEANDRO SILVA COSTA
2121	0020910h	TAYNA MONTEIRO DOS SANTOS
2122	0007009j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO
2123	0012160f	DERICK FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
2125	0012847i	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 17/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2126	0023116c	ITALO JHONATAN TENORIO DE SOUSA
2129	0015700e	ADRIANO DE ASSIS PAIVA COSTA
2130	0005678j	GEAM CARLOS CASTRO DIAS
2131	0021790g	PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA
2132	0015573b	THIAGO FERREIRA TAVARES
2133	0017930j	FELIPE GUSTAVO SANTOS ALBARADO
2134	0019876g	CLEITON DOS SANTOS AMARAL
2135	0024080b	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO
2136	0023044d	BIANCA PESSOA MONTEIRO
2137	0015331k	CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS
2138	0024826f	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2139	0023800e	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2140	0023085g	JOAO VICTOR SILVA DA CRUZ
2141	0021843b	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA
2142	0005131h	MICAELLY MACHADO SANTOS

DATA: 17/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2143	0026398j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA
2144	0022891g	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA
2145	0018395h	NATALIA RODRIGUES MODESTO
2146	0013751a	PATRICIA SILVA RUBINI MELO
2147	0006403i	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL
2148	0023117e	JORDAN ROCHA CALDAS
2149	0022116i	JADNA COSTA SILVA
2150	0010063i	AGNES NATHARA BRAZAO PICANCO
2151	0008082c	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO
2152	0008924c	JOSE MARIO SANTOS VIDAL JUNIOR
2153	0020536j	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2154	0026077a	DELIANE SALES DOS SANTOS
2155	0025614g	RECLYRIA LOBATO SA
2156	0023827c	RAMON DE SOUZA CORREA
2157	0008155d	EDUARDO BARLETA DE ARAUJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 233/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO VII - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTAS

DATA: 18/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2056	0004716i	EDMUNDO ASSUMPCAO NETO
2057	0023664a	RIVALDO FURTADO GOMES
2058	0000525d	GABRIELA FERREIRA SARGES
2059	0017758b	LUCAS MONTE ROCHA
2060	0024410h	JOAO VICTOR GOMES TAVARES
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA
2062	0008452j	VICTOR CORREA DE ARAUJO
2063	0026602e	RAYLSON FERREIRA FERRO
2064	0007494j	RENATA BARBOZA DIAS
2065	0003214b	THAUANE RAYNARA LIMA BASTOS
2066	0013073e	RAFAEL DA SILVA GIBSON
2067	0014771a	AGATHA CAMPELO SOARES
2068	0007540b	EUNICE DA SILVA ARAUJO DO AMARAL
2069	0016773d	MARIO NETO SOUSA CARDOSO
2070	0003026a	CASSIO FERREIRA RABELO

DATA: 18/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2071	0004382f	RUTE CARVALHO FARIAS
2072	0018458f	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BACELAR
2073	0006434i	PRISCILA DE PAULA VIEIRA
2074	0012601j	DANIEL TAVARES FARIAS
2076	0026613j	CLAUDIA FORTES VINHAS
2078	0009921b	ERISON DE SOUZA MARQUES
2079	0008318f	JHONATAN DE MORAES GONCALVES
2080	0004682g	DYELLE PRISCILLA DE SOUZA RIBEIRO
2081	0006599h	ARIANE GURJAO GUIMARAES
2082	0016079j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2083	0009441j	YSABELLA BARBOSA MONTEIRO
2084	0021329j	STEPHANIE SILVA DA COSTA
2086	0007424k	JULIANA ARAUJO MARECO
2087	0022178i	LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA
2088	0005223b	MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 19/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2126	0023116c	ITALO JHONATAN TENORIO DE SOUSA
2129	0015700e	ADRIANO DE ASSIS PAIVA COSTA
2130	0005678j	GEAM CARLOS CASTRO DIAS
2131	0021790g	PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA
2132	0015573b	THIAGO FERREIRA TAVARES
2133	0017930j	FELIPE GUSTAVO SANTOS ALBARADO
2134	0019876g	CLEITON DOS SANTOS AMARAL
2135	0024080b	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO
2136	0023044d	BIANCA PESSOA MONTEIRO
2137	0015331k	CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS
2138	0024826f	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2139	0023800e	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2140	0023085g	JOAO VICTOR SILVA DA CRUZ
2141	0021843b	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA
2142	0005131h	MICAELLY MACHADO SANTOS

DATA: 19/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2143	0026398j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA
2144	0022891g	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA
2145	0018395h	NATALIA RODRIGUES MODESTO
2146	0013751a	PATRICIA SILVA RUBINI MELO
2147	0006403i	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL
2148	0023117e	JORDAN ROCHA CALDAS
2149	0022116i	JADNA COSTA SILVA
2150	0010063i	AGNES NATHARA BRAZAO PICANCO
2151	0008082c	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO
2152	0008924c	JOSE MARIO SANTOS VIDAL JUNIOR
2153	0020536j	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2154	0026077a	DELIANE SALES DOS SANTOS
2155	0025614g	RECLYRIA LOBATO SA
2156	0023827c	RAMON DE SOUZA CORREA
2157	0008155d	EDUARDO BARLETA DE ARAUJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 20/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2090	0024588e	YTALE KENNEDY OLIVEIRA CASTELO
2091	0011143a	ALLYNNY DA CONCEICAO CORDEIRO RODRIGUES
2092	0018590f	MARIA LUIZA SILVA PANTOJA
2093	0025691c	GUILHERME DA SILVA BAIA
2094	0002397i	DANIEL CARLOS LIRA SILVA
2095	0023858c	ANANDA SANTOS DE OLIVEIRA
2096	0016884b	RODRIGO RAFAELLO SILVA MACEDO
2098	0005671g	CAROLINE VIDEIRA RAMOS
2099	0005824f	FAGNER DA SILVA CAETANO
2100	0008936j	ROZANA RODRIGUES DA SILVA
2104	0024406f	JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA
2105	0009276j	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS
2106	0020655g	HELOAN VAZ NASCIMENTO
2107	0020977g	ISLA DO AMARAL SILVA
2108	0016913e	GEOVANNA KAROLINY SOUZA PINHEIRO

DATA: 20/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2109	0010984i	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA
2111	0019535c	JOAO PEDRO DE SOUZA QUIRINO
2112	0021683f	DOUGLAS WILLIAN TRINDADE DOS SANTOS
2113	0015528h	GUSTAVO VANDRE DA GAMA FONSECA
2114	0007005b	JOAO PAULO MACEDO MARQUES
2115	0004262g	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO PEREIRA
2116	0005218i	LUCAS LIMA TEIXEIRA
2117	0013433i	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
2118	0019849d	FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO
2119	0020644b	AMANDA NATHALY BRAGA MIRANDA
2120	0003445j	DODY LEANDRO SILVA COSTA
2121	0020910h	TAYNA MONTEIRO DOS SANTOS
2122	0007009j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO
2123	0012160f	DERICK FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
2125	0012847i	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA



Cód. verificador: 853724955. Cód. CRC: 3842BFD
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 27/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ?
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: _____ EM ____ / ____ / ____

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá, ____ de ____ de ____.

Avaliador / Matrícula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: *Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Avaliador



ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES
FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL



Edital Nº _____ - _____

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art.5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; arts. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); arts. 39, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 do Decreto nº 2.100/2022 que dispõe sobre a Investigação Social no CBMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Comissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

A - INFORMAÇÕES PESSOAIS

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a): _____
8. Religião: _____
9. Número(os) para contato: _____
10. E-mail: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____
- b) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____
- c) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____
13. No caso de ter sido casado, cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a):
 - a) Nome: _____
 - b) RG nº: _____ CPF nº: _____
 - c) Endereço: _____
 - d) Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Seu/sua esposo(a) está empregado(a) atualmente? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

- a) Empresa em que trabalha: _____
- b) Endereço: _____
- c) Função que exerce: _____
- d) Salário: _____

*Observação: **Não** responder, caso não possua esposo/esposa.

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

19. Forneça as informações completas sobre seus pais e irmãos. Caso tenha sido criado por padastros, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, estes também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	CPF	Nascimento	Onde e com quem reside

D - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Especifique:

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a) Qual(is) parte(s) do seu corpo é/são/eram tatuada(s)?

b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c) Caso possua tatuagem(ens), qual(ais) o(s) significado(s) dela(s)?

d) O que lhe motivou fazer e/ou remover a(s) tatuagem(ens)?

e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

• **Testemunha 01**

a) Nome: _____

b) Endereço residencial: _____

c) Endereço comercial: _____

d) Conhece-o há quanto tempo? _____

e) Profissão: _____

• **Testemunha 02**

- a) Nome: _____
- b) Endereço residencial: _____
- c) Endereço comercial: _____
- d) Conhece-o há quanto tempo? _____
- e) Profissão: _____

• **Testemunha 03**

- a) Nome: _____
- b) Endereço residencial: _____
- c) Endereço comercial: _____
- d) Conhece-o há quanto tempo? _____
- e) Profissão: _____

25. Você possui, ou já possuiu parente no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá ☐ **Sim**
☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa e etc.)

E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez ou faz parte de algum processo na(o):

- a) Justiça Civil?..... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- b) Justiça Trabalhista? ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- c) Justiça Criminal? ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- d) Justiça Militar?..... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- e) Vara da Infância e da Juventude? ... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- f) Juizado de Pequenas causas? ☐ **Sim** ☐ **Não**.

Em caso de afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo II

- a) Qual o motivo do processo?
- _____
- _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo III

- a) Qual o motivo do processo?
- _____
- _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido(a) em ocorrência policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ☐ Sim ☐ Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir o(s) detalhe(s) do(s) caso(s) ocorrido(s):

Ocorrência Policial I

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

Ocorrência Policial II

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

Ocorrência Policial III

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

28. Você já esteve envolvido(a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo CBMAP (no caso de ex-PM ou ex-Bombeiro)? ☐

Sim ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os motivos e quais foram as punições sofridas:

29. Você já esteve envolvido em alguma Sindicância ou Processo administrativo? ☐ **Sim** ☐ **Não**.

Em caso positivo informe os detalhes:

a) Empresa ou Órgão público: _____

b) Data: _____

c) Motivo (o que ocorreu): _____

d) Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe as características da arma (registro/cadastro, espécie, marca, modelo, calibre, tamanho do cano e capacidade de tiro) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez: _____

F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado/trabalhando, nos últimos 10 (dez) anos, formal ou informalmente, inclusive os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

Trabalho I

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

Trabalho II

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

Trabalho III

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

32. Você já tentou anteriormente ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação: _____

33. Você serviu as forças armadas? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

- a) Unidade em que você serviu: _____
- b) Companhia: _____
- c) Endereço: _____
- d) Cidade: _____
- e) Estado: _____
- f) CEP: _____
- g) Período de Serviço: de ____/____/____ à ____/____/____.
- h) Motivo da baixa: _____

G - INFORMAÇÕES ESCOLARES

34. Informe a seguir os estabelecimentos de ensino que você frequentou no ensino médio e superior

Período	Ensino Médio / Superior	Série / Curso	Estabelecimento de Ensino Endereço completoCidade/Estado

H - OUTRAS INFORMAÇÕES

35. Você é motorista habilitado (a)? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a) Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b) Número do registro da CNH: _____

c) Data da expedição: _____

d) Local da expedição: _____

e) Categoria: _____

f) Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g) Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

36. Você possui algum veículo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a) Marca: _____

b) Modelo: _____

c) Ano: _____

d) Cor: _____

e) Placa: _____

37. Você possui algum imóvel? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

38. Liste seus endereços de redes sociais (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, entre outras).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a) 01 (uma) foto 5X7 recente com fundo branco;
- b) 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem já é servidor público ou militar);
- h) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DECLARO, na condição de candidato a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 nov 2011; e Portaria 213, de 28 de abril de 2023, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (CBMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do art. 5º e inciso II, do parágrafo 3º do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 do CBMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Comissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social do Corpo de Bombeiros Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 213 de 28 de abril de 2023 do CBMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____/_____, ____ de _____ de 20____ (Cidade/UF e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA Nº 1035/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0281.0041/2026**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Marcos Pollo Santos da Silva Costa**, ocupante do cargo de Analista Administrativo/SEAD, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico de Controle Interno Nível II/Assessoria de Controle Interno/SEAD, Código CDS - 2, durante o impedimento da titular **Edilene Adryan da Silva Gemaque**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **04/06/2026 a 03/07/2026**.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151758

PORTARIA Nº 1036/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.1038.2103/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Vanessa da Silva Vale**, ocupante do cargo de Telefonista/Recepcionista, para responder, em substituição, pelo cargo de Secretário Executivo/Gabinete, Código FGI-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP, durante o impedimento da titular **Patricia Dias Pinheiro**, afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151760

PORTARIA Nº 1037/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro

de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2154/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Victor Rafael Moura Leitão**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo e Financeiro/SEFAZ, Código CDS - 1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/ SEFAZ, Código CDS - 2, durante o impedimento da titular **Kiane Sabrine Alfaia Balbi**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **04/05/2026 a 18/05/2026**.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151761

PORTARIA Nº 1038/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2258.1294.0022/2026**;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a servidora **Franciane Leal Lima**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0086163-4-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 11 de maio de 2026, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151762

PORTARIA Nº 1039/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2258.1294.0024/2026**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, a servidora **Cleoma Almeida de Matos**, ocupante do Cargo de Pedagogo, matrícula nº 0112373-4-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 25/05/2026, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151763

PORTARIA Nº 1040/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6002022-25.2024.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 0021.2659.1369.0398/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088796-0	NEUZILENE ROCHA DE MELO	C/11	C/12	07/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 151766

PORTARIA Nº 1041/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0005/2026 - NP/RURAP**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de

Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** ao servidor **CLAUDIO BAHIA DA SILVA**, matrícula nº **0105897-5-01**, ocupante do cargo de **Analista de Desenvolvimento Rural - Economia**, integrante do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção - Nível Superior, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão Estratégica da Administração Pública**, realizado na faculdade SEAMA, com efeitos financeiros a partir de **27 de abril de 2026**, nos termos dos § 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151767

PORTARIA Nº 1042/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2177/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Greyce Kelly Lobato da Silva**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil/DGPC, para responder, em substituição, pelo cargo de Secretário Administrativo/ Departamento de Polícia Especializada - DPE/DGPC, Código CDI - 2, durante o impedimento da titular **Gabriela Tuma Achi Guimarães**, afastada em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151770

PORTARIA Nº 1043/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2182/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Jonathan Marreiro Feitosa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/PGE, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Câmara de Conciliação e Arbitragem/PGE, Código CDS - 3, durante o impedimento do titular **Edson Eugênio Ferreira dos Santos**, afastado em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **22/05/2026 a 05/06/2026**.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151771

PORTARIA Nº 1044/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2183/2026**,

RESOLVE

Homologar a designação do servidor **Rafael Martins Montenegro**, ocupante do cargo de Analista Jurídico/PGE, para responder, em substituição, pelo cargo de

Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Gabinete/PGE, Código CDS - 3, durante o impedimento do titular **Gerson Peterson da Silva e Silva**, afastado em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **18/05/2026 a 01/06/2026**.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151772

PORTARIA Nº 1045/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0301.0005/2026**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Cesar Santos da Costa**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Demandas Judiciais, Impactos e Estatísticas de Folha de Pagamento/Coordenadoria Central de Folha de Pagamento/SEAD, Código CDS - 3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador da Central de Folha de Pagamento/SEAD, Código CDS - 4, durante o impedimento do titular **Dinaldo Pereira da Trindade**, afastado por motivo de licença para acompanhar cônjuge em tratamento de saúde, no período de **08/06/2026 a 22/06/2026**.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151773

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para REGISTRO DE PREÇOS destinado a AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GELO.

O interessado em participar do registro deverá manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, em consonância com Lei 14.133/2021, Art. 86, § 1º, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 28/05/2026, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 09/06/2026, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP. O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

Mariele do Amaral da Silva
Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS
Decreto nº 0478/2025

Protocolo 151739

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00003/SECCOMPRAS/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
045/2026-SECCOMPRAS**

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 11/06/2026 para até o dia 18/06/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: ADIADA do dia 11/06/2026 para o dia 18/06/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 11/06/2026 para o dia 18/06/2026, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita08@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações Em exercício
Portaria nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 151745

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00012/SEINF/2026
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
028/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE CONVIVÊNCIA DA FRONTEIRA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE - AP (CONVÊNIO Nº 965561/2024), conforme condições.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/06/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/06/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 17/06/2026, às 9h (horário de Brasília).

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E Licitações poderão ser obtidas pelo telefone (96)

98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Em exercício
Portaria nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 151748

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 362/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0029/2026 - TRANSPORTE/SDR de 26 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito da Comunidade do Vila Nova, Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - TGO6B60, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte aos agricultores da Comunidade do Vila Nova, no dia 23 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151716

P O R T A R I A N.º 363/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0028/2026 - TRANSPORTE/SDR de 26 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D17, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores da NPR/CODER/SDR, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política

Agropecuária, CDS-1, **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário e **JUVENAL DOS SANTOS COSTA SERRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, ambos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 19 a 22 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151717

P O R T A R I A N.º 364/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0030/2026 - TRANSPORTE/SDR de 26 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal da PGE, à disposição da SDR, para viajar até os Distritos das Comunidades; Ajuruxi, Sororoca, Laranjal do Maracá, Conceição, Pancada do Camaipi e Recreio do Rio Preto, Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM-8E34, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte aos agricultores das Comunidades citadas, em atendimento às demandas institucionais desta Secretaria, no período de 25 a 29 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151719

P O R T A R I A N.º 365/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0033/2026 - GAB/SDR de 27 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR - CDS-5, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte - CDI-3, **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do

cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR e **ALDENICE BRAGA DA SILVA**, acompanhando os colaboradores, para viajarem até o Distrito da Comunidade de São Raimundo do Maruanum, Município de Macapá, a fim de realizarem visitas técnicas à **Associação Cultural e Agrícola do Quilombo São João I do Maruanum**, contemplada pelo **Programa Amapá + Produtivo**, visando acompanhar a entrega remanescente da adubação de cobertura NPK 10-28-20, bem como verificar o andamento do plantio de mandioca realizado pelos beneficiários da associação, no dia 28 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151722

P O R T A R I A Nº 366/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0033/2026 - GAB/SDR de 27 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Distrito da Comunidade de São Raimundo do Maruanum, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR - CDS-5, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte - CDI-3, **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR e **ALDENICE BRAGA DA SILVA**, acompanhando os colaboradores, nos dias 23 e 24 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151726

P O R T A R I A Nº 367/2026 - SDR/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá**,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica de Seleção e Avaliação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026, que selecionará Organizações da Sociedade Civil, para o recebimento de equipamentos.

PRESIDENTE:

Max Almeida de Azevedo,
Coordenador de Agronegócios - SDR.

MEMBROS:

Samuel da Silva Barros,
Coordenador de Desenvolvimento Rural - SDR.
Hermínio Morales Sandfort,
Extensionista Agropecuário - SDR.
Miriam Costa do Nascimento,
Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural - SDR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 27 de maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 151714

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0019/2026 - SEDEL

Processo nº. 0027.2904.1571.0019/2026 - SEDEL

Termo de Fomento que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA**, nomeado pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE/AP nº 8.425, de 06 de junho de 2025 e a Organização da Sociedade Civil - OSC, **INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE CONECTADA - INASC**, inscrita no CNPJ sob nº 33.641.116/0001 - 69, com sede estabelecida na Rua José Trajano de Souza nº 496, Bairro Santa Inês, Macapá - AP, CEP 69.901-480 - MACAPÁ/AP, Representada pelo Presidente **JORGE FERNANDES SOUSA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausência de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo do arts. 29 e 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, e

recomendações do Parecer Jurídico nº 259/2026-GAB/PGE, celebram o presente Termo de Fomento bem como, demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto fomentar o projeto “**APOIO PARA CATEGORIAS DE BASE SUB - 15,17 E 20 DE FUTEBOL DO RIO NORTE ESPORTE CLUBE DO AMAPÁ,**” que consiste na execução de ações estruturadas de apoio ao futebol de base, mediante a disponibilização de infraestrutura esportiva, materiais e equipamentos, equipe técnica especializada e viabilização da participação em competições oficiais, com vistas a promover o desenvolvimento esportivo, social e educacional de jovens atletas, contribuindo para a inclusão social, a formação cidadã e o fortalecimento do esporte de base no Estado do Amapá, através do apoio financeiro do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, com transferência de dotação orçamentária para a Organização de sociedade Civil - OSC, INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE CONECTADA - INASC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em parcela única no exercício de 2026, com recursos de Emenda impositiva nº 10788 Deputado Hildegard Gurgel, conforme Unidade Orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.813.0016 - Ação: 2242 - Elemento de Despesa: 33 50 43.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com período de 27/05/2026 a 26/05/2027, à partir da assinatura do instrumento e sua publicação do extrato na imprensa oficial do estado para sua eficácia, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil - OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA
Secretária /SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 151720

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO

DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL E A OSC - INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE CONECTADA - INASC

Processo nº 0027.2904.1571.0019/2026/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e o Instituto INASC, visando a realização do Projeto:

“**APOIO PARA CATEGORIAS DE BASE SUB - 15,17 E 20 DE FUTEBOL DO RIO NORTE ESPORTE CLUBE DO AMAPÁ**”, tem por objetivo global apoiar as categorias de base Sub-15, Sub-17 e Sub-20 de futebol do Amapá, por meio da execução de ações estruturadas de treinamento técnico, tático e físico, fornecimento de materiais esportivos, contratação de equipe técnica especializada e viabilização da participação em competições oficiais, beneficiando diretamente mais de 100 jovens atletas masculinos e femininos no município de Macapá/AP, pelo período de maio a dezembro de 2026, contribuindo para a inclusão social, a formação cidadã, a prevenção à vulnerabilidade social e o fortalecimento do esporte de base no Estado do Amapá, conforme metas, etapas e cronograma estabelecidos no Plano de Trabalho que integra este instrumento.

TERMO DE FOMENTO Nº0019/2026

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato sera Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: UNIDADE GESTORA: 29.101, PROGRAMA: 27.813.0016 ATIVIDADE/AÇÃO: 2242, FONTE: 5.00, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 e RECURSO: Oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva nº 10788 de autoria dos Dep. Estadual Hildegard Gurgel.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento **APOIO PARA CATEGORIAS DE BASE SUB - 15,17 E 20 DE FUTEBOL DO RIO NORTE ESPORTE CLUBE DO AMAPÁ**, juntamente com o **INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE CONECTADA - INASC**, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de transformação. Nesse contexto, o esporte, em especial o futebol de campo - modalidade mais praticada na capital amapaense -, apresenta-se como poderoso instrumento de transformação social,

capaz de afastar jovens de situações de risco, como a evasão escolar, a ociosidade e a exposição à violência, ao mesmo tempo em que estimula valores fundamentais como disciplina, respeito, responsabilidade e trabalho em equipe. Contudo, observa-se no Estado do Amapá a ausência de iniciativas estruturadas, contínuas e de alcance efetivo voltadas à formação esportiva de base, sobretudo para jovens das categorias Sub-15, Sub-17 e Sub-20, que carecem de condições adequadas de treinamento, acompanhamento técnico especializado e oportunidades de participação competitiva. Essa lacuna compromete não apenas o desenvolvimento esportivo dos atletas, mas também limita o potencial do esporte como veículo de inclusão social e promoção de cidadania. A parceria entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e o **INSTITUTO - INASC**, revela-se fundamental para a efetivação dessa política pública, considerando que a SEDEL possui como prerrogativa institucional o fomento ao esporte e lazer, enquanto o **INSTITUTO - ISDAP** dispõe de capacidade técnica, experiência na execução de ações esportivas no Estado. Adicionalmente, o projeto está alinhado ao disposto no art. 217 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão, reforçando o papel do poder público na implementação de ações estruturadas e contínuas no setor esportivo.

Dessa forma, a execução do Projeto **“APOIO PARA CATEGORIAS DE BASE SUB - 15,17 E 20 DE FUTEBOL DO RIO NORTE ESPORTE CLUBE DO AMAPÁ”** mostra-se necessária a realização do evento no âmbito do projeto configura-se como etapa essencial para a consolidação das ações desenvolvidas e *do ponto de vista social*, atua diretamente sobre uma das mais graves problemáticas enfrentadas pelo Estado, qual seja, a vulnerabilidade social da juventude, reduz a ausência de alternativas estruturadas de ocupação, formação e desenvolvimento representa fator de risco real para o envolvimento de adolescentes e jovens com situações de violência, evasão escolar e ociosidade, *ja do ponto de vista esportivo*, a iniciativa responde a uma lacuna histórica no Estado do Amapá, que carece de programas contínuos e estruturados de formação esportiva para jovens atleta, a existência de suporte técnico, material e financeiro adequado às categorias de base impede que talentos locais sejam identificados, desenvolvidos e projetados para o esporte profissional para o fortalecimento do futebol amapaense.

Dessa forma, o evento está diretamente vinculado aos objetivos do projeto e ao interesse público, a iniciativa está plenamente alinhada às diretrizes das políticas públicas de esporte, lazer e juventude do Estado do Amapá sendo indispensável para a efetividade das ações propostas do terceiro setor, que existem no cenário nacional e vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência e forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com a **INSTITUTO - INASC**.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Em observância ao disposto nos art. 29 e 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP e a Organização da Sociedade Civil - **INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE CONECTADA - INASC** encontra respaldo legal na inexigibilidade de chamamento público, conforme expressamente previsto nos seguintes dispositivos citados:

Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014

Nos termos do art. 29, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014

Adicionalmente, configura-se a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, uma vez que a parceria decorre de transferência de recursos para organização da sociedade civil expressamente identificada a entidade beneficiada, não havendo possibilidade de competição entre entidades.

No presente caso, os recursos destinados à execução do Projeto **APOIO PARA CATEGORIAS DE BASE SUB - 15,17 E 20 DE FUTEBOL DO RIO NORTE ESPORTE CLUBE DO AMAPÁ** são oriundos de emenda parlamentar impositiva, com indicação expressa da organização beneficiária, o que, por si só, afasta a obrigatoriedade do procedimento de chamamento público, nos termos da legislação vigente. A **OSC INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE CONECTADA - INASC** foi diretamente indicada como beneficiária da emenda parlamentar, estando autorizada em lei orçamentária, o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois as metas e o objeto da parceria podendo ser atingidos pela entidade expressamente indicada.

A organização da sociedade civil proponente possui finalidade na realização de eventos esportivos podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 5º, possui experiência comprovada na execução de projetos esportivos do desenvolvimento do esporte no Estado e e capacidade técnica e operacional para implementar o plano de trabalho apresentado.

Há, portanto, interesse recíproco entre as partes, na medida em que: A OSC detém expertise, estrutura e vínculo comunitário para execução das ações; O Estado cumpre seu papel constitucional de fomentar políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreendemos que a parceria por inexigibilidade do chamamento público se justifica pela inviabilidade de competição, uma vez que o recurso foi expressamente indicada a beneficiária e metas do objeto a serem atingidas por está entidade específica, atendendo integralmente ao disposto no art. 29, 31 inc II, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto

Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público. Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 27 de maio de 2026

CIBELY FRANCELly COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 151724

Conselho Estadual de Educação

Interessada: Escola Família Agrícola do Pacuí - AFEFARP		UF: AP
Assunto: Convalidação de estudo dos estudantes concluintes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária nas formas Concomitante e Subsequente da Escola Família Agrícola do Pacuí - AFEFARP		
Relator: Conselheiro José Wellington Ferreira		
Processo nº 0040.1918.2120.0002/2025 - PRES-CEE /CEE		
Parecer CEE/CEPES nº 024/2026	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado Em 23 de abril de 2026

I. HISTÓRICO

A Escola Família Agrícola do Pacuí - AFEFARP encaminhou através do Ofício nº 0040.1918.2120.0002/2025, pedido de Convalidação de Estudo dos concluintes da educação profissional de nível médio em Agropecuária, nas formas concomitante e subsequente.

A solicitação da instituição está baseada em dois processos que tramitam neste CEE/AP, quais sejam: Processo nº 0040.0645.2122.0001/2025, que diz respeito à Autorização de Funcionamento na forma concomitante, e Processo nº 0040.1037.2122.0001/2025, que trata da Autorização na forma subsequente.

O objeto do presente processo de convalidação refere-se, exclusivamente, aos alunos concluintes das turmas dos cursos vinculados aos dois processos acima mencionados.

A Presidência do Conselho Estadual de Educação - CEE/AP encaminhou imediatamente à Câmara de Educação

Profissional e Educação Superior - CEPES, para a devida análise e emissão de parecer.

A AFEFARP, através do Processo nº 0040.1918.2120.0002/2025 - Presidência do CEE/AP relacionou todos os alunos objeto do presente Parecer de Convalidação, distribuídos em duas turmas: uma em que os estudos foram realizados na forma concomitante e outra na forma subsequente ao Ensino Médio.

Nesse aspecto, cabe ressaltar o que está contido na Resolução CEE/AP nº 092/2025, de 09 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Convalidação de Estudos no Sistema de Ensino do Estado do Amapá:

Art. 1º A convalidação é a correção ou ratificação dos vícios ou defeitos de um ato administrativo anulável, que esteja eivado de nulidades relativas.

Parágrafo único. A convalidação de estudos é o ato pelo qual o Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP confere validade a estudos feitos em instituição de ensino em situação irregular, posteriormente autorizada e com continuidade de oferta.

Art. 2º O pedido de convalidação de estudos deve compor o processo de regularização do ensino, no qual deve estar anexada a cópia das atas de resultados finais e a estrutura curricular, assinadas pela Secretária ou pelo Secretário escolar e pela Diretora ou pelo Diretor do estabelecimento de ensino.

Destarte, verificou-se que a AFEFARP cumpriu todas as exigências da Resolução acima citada, bem como anexou a documentação exigida pela legislação vigente, que está apensa ao processo em tela.

Ressalte-se que esta convalidação se dará para os estudantes relacionados no processo ora em análise, já concluintes e abaixo listados:

1. Concluintes do Curso Técnico em Agropecuária de nível médio, ofertado pela AFEFARP na forma subsequente:

- JESSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO FILHO
- JOSÉ DOS SANTOS COSTA
- LORRAN MACIEL TAVARES
- NILCIVAN SANTOS DA SILVA
- ROGÉRIO DOS SANTOS REIS
- THIAGO MACIEL TAVARES
- TIAGO DE MELO TOMÉ
- WENER BARBOSA OLIVEIRA

2. Concluintes do Curso Técnico em Agropecuária de nível médio, ofertado pela AFEFARP na forma concomitante:

- GUILHERME DA SILVA PINHEIRO
- SAIAS TRINDADE OLIVEIRA
- JOELITO COSTA DOS SANTOS
- MARCIOLO DA SILVA DOS SANTOS

- MARICLEUMA ROSAS DA SILVA
- ROBERT DANILO DOS SANTOS DA SILVA
- WALTINHO SOUZA DOS SANTOS.

II. ANÁLISE DO MÉRITO

O presente processo trata da convalidação de estudos das alunas e dos alunos da Escola Família Agrícola do Pacuí - AFEFARP.

Essas alunas e esses alunos concluíram regularmente seus cursos e se encontram formados. Todavia, à época da oferta, o Ato Autorizativo da instituição encontrava-se vencido. Ressalta-se, entretanto, que a solicitação de renovação de autorização está em tramitação junto ao Conselho Estadual de Educação do Amapá, mediante os Processos nº 0040.0645.2122.0001/2025, que diz respeito à Autorização de Funcionamento na forma concomitante, e nº 0040.1037.2122.0001/2025, que trata da Autorização na forma subsequente, demonstrando a iniciativa da mantenedora em regularizar sua situação institucional e assegurar os direitos educacionais de seus estudantes.

A convalidação, neste caso, não decorre de vício pedagógico, mas sim de natureza administrativa, relacionado ao Ato Autorizativo da instituição. A medida visa assegurar a validade dos estudos realizados, garantindo às alunas e aos alunos o direito de obter seus diplomas e prosseguir em sua trajetória acadêmica e profissional.

Um estabelecimento de ensino regularizado produz um processo de ensino válido e eficaz; ao passo que, se estiver sem os devidos atos regulatórios, gera insegurança e ineficácia.

Cumprido destacar que, após a convalidação, é imprescindível que os diplomas dos estudantes listados neste Parecer sejam devidamente registrados e incluídos no SISTEC.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Estadual (CEE/AP):

- Resolução nº 092/2025 - CEE/AP, de 09 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Convalidação de Estudos no Sistema de Ensino do Estado do Amapá.

- Resolução nº 64/2013, de 14 de março de 2014, que fixa normas para a Educação Profissional de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Amapá.

Nacional (CNE/MEC):

- Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, incluindo a integração com o trabalho e a possibilidade de aproveitamento de conhecimentos. A convalidação, nesse contexto, é um processo que se encaixa na lógica de reconhecimento de percursos, garantindo à transparência e rastreabilidade dos atos escolares, o reconhecimento nacional da validade dos diplomas, a segurança jurídica para os egressos em

processos de empregabilidade e continuidade de estudos, em conformidade com as normas do Ministério da Educação para cursos técnicos de nível médio.

IV - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando o Parecer CEE/AP nº 092/2025, bem como as Resoluções estaduais e nacionais pertinentes, conclui-se pela convalidação dos estudos realizados pelos estudantes do Curso de Educação Profissional Técnica de nível médio, ofertado pela Escola Família Agrícola do Pacuí - AFEFARP, listados no presente Parecer, nas formas concomitante e subsequente.

Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todas e de todos e dever do Estado, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que devem nortear a atuação administrativa, especialmente quando se trata da preservação de direitos adquiridos por discentes que agiram de boa-fé;

Considerando, ainda, que a irregularidade administrativa da instituição não pode recair sobre os alunos que buscaram formação profissional com o intuito de inserção no mercado de trabalho, sendo dever do Estado garantir a efetividade de tal formação;

Voto pela convalidação dos estudos realizados pelos estudantes da Escola Família Agrícola do Pacuí - AFEFARP, reconhecendo a validade dos estudos realizados e autorizando a emissão e o registro dos respectivos certificados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, com efeitos legais e acadêmicos.

Macapá-AP, 23 de abril de 2026.

VI. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior/ CEPES, em sessão ordinária realizada em 23 de abril de 2026, com exceção da Conselheira Bianca Maria de Souza Rigamonti, diretora da Instituição Objeto deste Parecer, decidiu acompanhar e adotar como seu o voto do Conselheiro relator.

Macapá, Sala Plenária Professor Mário Quirino da Silva, em 23 de abril de 2026.

CONSELHEIROS:

Bianca Maria de Souza Rigamonti (abstenção)
Jane Selma Almeida de Souza (Favorável)
José Wellington Ferreira (Favorável)
Marcelus Clei da Silva Buraslan (Favorável)
Otaniel Mota Rodrigues (Favorável)

OTANIEL MOTA RODRIGUES
Presidente em Exercício nesta Sessão

Protocolo 151690

Interessado: Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza - CEPGRS.		UF: AP
Assunto: Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas ofertado pelo Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza-CEPGRS.		
Relator: Conselheiro José Wellington Ferreira		
Assessoria Técnica: Alessandra Paula Ribeiro da Costa		
Processo nº: 0021.1175.1177.0001/2024 - GAB/SEED		
Parecer CEE/CEPES nº 025/2026	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em 21 de maio de 2026

I. HISTÓRICO

A Secretaria de Estado da Educação - SEED, por meio do Ofício nº 280101.0076.1177.5596/2024 GAB - SEED, datado de 20 de dezembro de 2024, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação - CEE/AP o Processo nº 0021.1175.1177.0001/2024 - GAB/SEED, solicitando a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza - CEPGRS, a ser ofertado presencialmente, nas formas concomitante e subsequente.

O mencionado Processo deu entrada na Coordenadoria da Assessoria Técnica - CAT/CEE/AP em 26 de maio de 2025, sendo repassado no dia 28 de maio de 2025 para a Assessora Técnica Alessandra Paula Ribeiro da Costa, para apreciação e elaboração da Análise Técnica. Para tanto, eu, Conselheiro José Wellington Ferreira, fui designado relator do presente Processo.

No dia 03 de dezembro de 2025, foi realizada visita ao Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza pela Comissão de Verificação, nomeada pela Portaria nº 117/2025 - CEE/AP, de 03 de dezembro de 2025, composta pelo especialista da área Wanderson Picanço Custódio e pela Assessora Técnica Alessandra Paula Ribeiro da Costa. Na visita, foi possível constatar as condições de funcionamento do curso e da instituição de ensino para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

II. ANALISE

O Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza é sucedâneo da Escola de 2º Grau Professora Graziela Reis de Souza e do Centro Interescolar de Macapá. Foi criado pelo Decreto Governamental nº 004/79, de 07 de março de 1979, e transformado em Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, com gestão compartilhada entre a Secretaria de Estado da Educação (SEED) e a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), recebendo a Escola Técnica do SUS por meio do Decreto nº 1708/2006 - GEA, de 06 de junho de 2006.

Com sede na Rua Duque de Caxias, nº 60, Bairro Central, no município de Macapá, tem como mantenedora a Secretaria de Estado da Educação - SEED. O Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza integra o Sistema Estadual de Ensino do Amapá, ofertando Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em

conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (LDB), o Decreto nº 5.154/2004, a Lei nº 13.415/2017, a Resolução CNE/CP nº 1/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, bem como as normas emanadas do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

O CEPGRS é uma instituição de ensino estadual mantida pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), vinculada ao Núcleo de Educação Profissional - NEP/CEBEP/SEED.

III - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

3.1. Sobre o Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

Quanto ao PPC do Curso Técnico em Análises Clínicas, verifica-se que existem critérios objetivos para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 1/2021, aplicáveis aos Módulos II e III, desde que tais conhecimentos estejam relacionados ao perfil profissional de conclusão do Técnico em Análises Clínicas.

O Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, atende às exigências legais pertinentes. Sua carga horária total é de 1.200 (mil e duzentas) horas e será ofertado presencialmente, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

a) Identificação do Curso

O Curso Técnico em Análises Clínicas desempenha papel essencial nas rotinas laboratoriais e no atendimento direto ao paciente, sendo responsável por procedimentos fundamentais ao funcionamento do sistema de saúde. Sua oferta é socialmente relevante e tecnicamente necessária, contribuindo para o fortalecimento da rede de serviços de saúde, a ampliação da empregabilidade e a resposta às demandas atuais e futuras da população.

b) Justificativa e Objetivos

O curso justifica-se pela necessidade de formação de profissionais qualificados para atuar em laboratórios clínicos, garantindo a continuidade, a qualidade e a humanização dos serviços prestados. O objetivo geral encontra-se claramente definido: formar profissionais qualificados para auxiliar e executar procedimentos laboratoriais padronizados, automatizados e clássicos, fundamentais ao apoio diagnóstico nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise, com compromisso ético e atualização técnico-científica contínua.

Os objetivos específicos complementam o objetivo geral, enfatizando a metodologia de ensino voltada à qualidade do processo ensino-aprendizagem, à articulação entre

saberes científicos, instrumentais e tecnológicos, e ao desenvolvimento de competências profissionais para atuação eficiente e responsável nas rotinas laboratoriais.

c) Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos e formas de acesso estão claramente definidos e em conformidade com a legislação educacional vigente, notadamente a Lei nº 9.394/1996 (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normativas específicas do sistema de ensino. Para matrícula, o aluno deverá ser aprovado no processo seletivo da instituição, preencher e assinar o requerimento e apresentar os documentos exigidos (cópia e original).

d) Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional está claramente definido e alinhado às diretrizes do CNCT (Resolução CNE/CEB nº 2/2020), bem como às atribuições descritas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

e) Organização Curricular

A organização curricular é coerente, articulada e alinhada às diretrizes do CNCT, contemplando componentes curriculares distribuídos em três módulos de 400 horas cada, totalizando 1.200 horas. Ao final do Módulo II ocorrerá o Estágio I e ao final do Módulo III o Estágio II. A matriz curricular está devidamente anexada ao processo, com análise técnica e parecer do especialista designado.

f) Critérios e Procedimentos de Avaliação

O curso adota processo avaliativo contínuo e formativo, com procedimentos previamente definidos e coerentes com as competências previstas no perfil de conclusão.

g) Biblioteca, Instalações e Equipamentos

As informações sobre instalações e equipamentos constam no Plano de Curso e no Parecer Técnico emitido pelo especialista da área, Sr. Wenderson Picanço Custódio.

h) Perfil do Pessoal Docente e Técnico

O corpo docente e técnico apresenta perfil adequado, coerente com a proposta pedagógica e compatível com as demandas do mundo do trabalho, atendendo aos requisitos legais e formativos exigidos.

3.2. Sobre o Regimento Escolar e a Sistemática de Avaliação

A instituição dispõe de Regimento Escolar e sistemática de avaliação próprios, com critérios e procedimentos formalizados, assegurando acompanhamento do desempenho discente, recuperação da aprendizagem e adequado registro acadêmico. Ambos atendem à legislação vigente.

3.3. Sobre o PPC

O PPC prevê o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, mediante avaliação por banca examinadora, bem como a emissão de certificados de conclusão modular e diploma com validade nacional, condicionados ao cumprimento da matriz curricular, integralização da carga horária e conclusão do ensino médio. O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Análises Clínicas do CEPGRS apresenta-se tecnicamente consistente, coerente e em conformidade com as normativas vigentes.

3.4. Sobre o Parecer do Especialista

O parecer do especialista Wenderson Picanço Custódio, emitido em atendimento à Carta Convite nº 020/2025 do CEE/AP, resultou de visita técnica in loco realizada em 03 de dezembro de 2025, às 8h30min, no endereço Av. Duque de Caxias, nº 60, Centro, Macapá/AP. O parecer é favorável à oferta do curso, com ressalvas nos seguintes pontos:

- **Instalações e Equipamentos:** necessidade de aquisição de novos equipamentos laboratoriais, manutenção e atualização dos existentes, aquisição de insumos laboratoriais e contratação de responsável técnico biomédico ou farmacêutico, além de técnico de laboratório por turno.

- **Pessoal Docente e Técnico:** docentes dos componentes básicos possuem formação compatível, mas é necessário fortalecer as aulas práticas. Não há biomédicos ou farmacêuticos especialistas efetivos no quadro docente.

- **Acervo Bibliográfico:** acervo em consonância com o curso, mas necessita atualização em áreas como Hematologia Laboratorial e Urinálise.

IV - DO EMBASAMENTO LEGAL

O PPC do Curso Técnico em Análises Clínicas do CEPGRS fundamenta-se nas seguintes legislações:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);
- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004;
- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Estágio de Estudantes);
- Resolução CNE/CEB nº 2/2020 (CNCT - 4ª edição);
- Resolução CNE/CEB nº 3, de 30 de setembro de 2009 (SISTEC);
- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021 (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica);
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 6 de maio de 2022 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM);
- Resolução nº 64/2013 - CEE/AP, de 11 de março de 2014 (normas para a educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino do Amapá).

V. VOTO DO RELATOR.

A vista do exposto, nos termos deste Parecer, e tendo como elemento norteador: a legislação educacional vigente, a análise dos autos processuais e, a manifestação do Especialista da área do Curso e o relatório de verificação in loco, voto favoravelmente pela **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS** ofertado pelo CEP GRAZIELA REIS E SOUZA, e valida os estudos realizados pelos estudantes, do término da vigência da Resolução 55/2018, até a data da publicação deste Parecer, assegurando os direitos dos estudantes quanto a regularização junto ao SISTEC.

O presente ATO AUTORIZATIVO tem vigência de cinco anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo o representante legal da instituição de ensino, em até 120 (cento e vinte) dias, antes de expirar sua vigência, solicitar a sua renovação, conforme dispõe a art. 37 da Resolução 064/2013-CEE/AP.

Macapá-AP, 23 de abril de 2026.

VI. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior/ CEPES, em sessão ordinária realizada em 23 de abril, decidiu em unanimidade acompanhar e adotar como seu o voto do Conselheiro relator.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 23 de abril de 2026.

CONSELHEIROS:

Bianca Maria de Souza Rigamonti (Favorável)
Jane Selma Almeida de Souza (Favorável)
José Wellington Ferreira (Favorável)
Marcelus Clei da Silva Buraslan (Favorável)
Otaniel Mota Rodrigues (Favorável)

OTANIEL MOTA RODRIGUES
Presidente em Exercício nesta Sessão

Protocolo 151692

**RESOLUÇÃO Nº 060/2026 - CEE/AP,
DE 27 DE MAIO DE 2026**

Autoriza o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, ofertado pelo Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza - CEPGRS, no Município de Macapá - AP, e valida os estudos anteriores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº

0021.1175.1177.0001/2024 - GAB/SEED, bem como o Parecer nº 025/2026 - CEE/CEPES/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza - CEPGRS, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 60, Bairro Central, Município de Macapá - AP, mantido pela Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Validar os estudos realizados anteriormente à publicação desta Resolução, nos termos do voto do relator constante do Parecer CEE/CEPES nº 025/2026, garantindo a regularidade da vida escolar dos estudantes.

Art. 3º Determinar que a instituição mantenha atualizados seus registros pedagógicos e administrativos, em conformidade com a legislação educacional vigente e com os instrumentos normativos do Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º O ato autorizativo terá vigência de cinco anos, devendo a instituição solicitar sua renovação em até 120 (cento e vinte) dias antes de encerrar o prazo de vigência.

Art. 5º A direção da instituição deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público cópia do presente ato, atestando a regularidade do funcionamento do curso autorizado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 151661

**RESOLUÇÃO Nº 080/2026-CEE/AP,
DE 27 DE MAIO DE 2026**

Convalida os Estudos dos estudantes concluintes do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, ofertado pela Escola Família Agrícola do Pacuí - AFEFARP, no Município de Macapá - AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Resolução nº 092/2025 - CEE/AP, que dispõe sobre a Convalidação de Estudos no Sistema de Ensino do Estado do Amapá, bem como no Processo nº 0040.1918.2120.0002/2025 - PROT/CEE/AP e o Parecer CEE/CEPES/AP nº 024/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar os estudos realizados pelos estudantes concluintes do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, ofertado pela Escola Família Agrícola do Pacuí - AFEFARP, nas formas concomitante e subsequente, conforme relação nominal constante no

Processo nº 0040.1918.2120.0002/2025 - PRES.CEE/
CEE, abaixo relacionados:

Concluintes do Curso Técnico em Agropecuária de nível
médio, ofertado pela AFEFARP na forma subsequente:

JESSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO FILHO
JOSÉ DOS SANTOS COSTA
LORRAN MACIEL TAVARES
NILCIVAN SANTOS DA SILVA
ROGÉRIO DOS SANTOS REIS
THIAGO MACIEL TAVARES
TIAGO DE MELO TOMÉ
WENER BARBOSA OLIVEIRA

Concluintes do Curso Técnico em Agropecuária de nível
médio, ofertado pela AFEFARP na forma concomitante:

GUILHERME DA SILVA PINHEIRO
ISAIAS TRINDADE OLIVEIRA
JOELITO COSTA DOS SANTOS
MARCELO DA SILVA DOS SANTOS
MARICLEUMA ROSAS DA SILVA

ROBERT DANILO DOS SANTOS DA SILVA
WALTINHO SOUZA DOS SANTOS.

Art. 2º A convalidação de que trata esta Resolução confere validade jurídica e acadêmica aos estudos realizados, assegurando aos estudantes o direito à emissão e registro dos respectivos diplomas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

Art. 3º Determinar que a instituição mantenha atualizados os registros acadêmicos, atas de resultados finais e estrutura curricular, devidamente assinados pela direção e secretaria escolar, em conformidade com a legislação educacional vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 151691

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 081/2026 CEE/AP, DE 27 DE MAIO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes-Fundação Bradesco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1947.2122.0023/2025 - PROT/CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes-Fundação Bradesco, localizada na Avenida B-1, Nº 110 - Bairro: Vila Amazonas - no município de Santana/AP.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 27/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 853022446. Cód. CRC: 1686E4A





Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes

CNPJ: 60.701.521.0042-76

Autorização: Parecer 17/89- CEE/AP

Credenciamento: Resolução 041/2014-CEE/AP

Reconhecimentos - Ensino Fundamental: Resolução 021/2025 e Parecer: 29/2024-CEE/AP- Ensino Médio: Resolução 082/2019 e Parecer: 035/2019-CEE/AP

Endereço: Av. B-1, nº 110-Bairro Vila Amazonas-Santana- AP / e-mail: macapa@fundacao.bradesco- Telefones: (96)3281-3034/3281-3110/3281-2015

Calendário Escolar - Ensino Fundamental- Anos Iniciais / Finais e Ensino Médio -2026- F.B. Santana - AP

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab		
				1 FN	2	3																		1	2	3	4		
				RE	RE	RE	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7				6	7	8	9	10	11
4	5	6	7	8	9	10		9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11		
RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	8														FN	L	L	L	L	L	L		
11	12	13	14	15	16	17		L	L RPM	L RPM	L RPM	L		L	L	L	L	L	L		12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18		
RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21		REC	REC	REC	REC	REC/TB1	SL		
18	19 IA	20	21	22	23	24		RE	FN	FN	L							L	FL	L	19	20	21	22	23	24	25		
	RP	RP	RP	RP	RP		22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28		L IB2	FN	L	L	L CC			
25	26	27	28	29	30	31		L	L	L	L	L	SL		L	L	L	L	L	SL	25	27	28	29	30				
	IN/L	L	L	L	L									29	30	31						L	L	L	L	L			

1-Confraternização Universal

17-Carnaval / 18-Cinzas

2-Quinta-feira Santa / 3-Paixão de Cristo / 5-Páscoa / 21-Tiradentes

1-Confraternização Universal

17-Carnaval / 18-Cinzas

19-Padroeiro da Cidade

2-Quinta-feira Santa / 3-Paixão de Cristo / 5-Páscoa / 21-Tiradentes

MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1 FN	2																					
					FN																						
3	4	5	6	7	8	9																					
	L RP	L	L	L	L	L RPM																					
10	11	12	13	14	15	16																					
	L	L	L	L	FL																						
17	18	19	20	21	22	23																					
	L	L	L	L	L																						
24	25	26	27	28	29	30																					
	L	L	L	L	L	SL																					
31																											

1-Dia do Trabalho / 10-Dia das Mães / 15-Dia do Cabralzinho

4-Corpus Christi

26-Padroeira da Cidade

9-Dia dos Pais

SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
6	7	8	9	10	11	12																					
	FN	L	L	L	L																						
13	14	15	16	17	18	19																					
	FL	L	L	L	L																						
20	21	22	23	24	25	26																					
	L	L	L	L	L	SL																					
27	28 L	29 L	30 L																								
	REC	REC	REC																								

7-Independência do Brasil / 13-Criação do Estado do Amapá

12-Nossa Senhora Aparecida / 15-Dia do Professor

2-Finados / 15-Proclamação da República / 20-Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

17-Emancipação Política de Santana / 25-Natal

LEGENDA

Recesso / Férias dos professores
FN/FL - Feriados Nacionais e/ou Locais
SL - Sábado Letivo
RPM - Reunião de Pais e Mestres
SC - Solenidade de Conclusão
IB-Início dos Bimestres

AP - Avaliação de Planejamento
CC - Conselho de Classe
IA - Início das Atividades
IN - Início do Ano Letivo
TA - Término do Ano Letivo
TB - Término do Bimestre
TS - Término do Semestre
RP - Reunião Pedagógica/Planejamento
TS - Início do 2º Semestre
REC - Recuperação

DURAÇÃO DO ANO LETIVO			PERÍODOS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO		Mês	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	Total	
IN - Início do Ano Letivo	26/01/2026		1º Bimestre	13 a 17/04/2026	jan	1	1	1	1	1	0	5	
TA - Término do Ano Letivo	14/12/2026		2º Bimestre	24 a 30/06/2026	fev	3	3	3	4	4	1	18	
INÍCIO E TÉRMINO DOS BIMESTRES			3º Bimestre	28/09 a 02/10/2026	mar	5	5	4	3	4	1	22	
			4º Bimestre	08 a 14/12/2026	abr	4	3	5	4	3	1	20	
			Recuperação realizada no contra turno de aula ao final de cada bimestre.										
			1º Bimestre	57	26/01 - 18/04	mai	4	4	4	4	3	1	20
2º Bimestre	50	20/04 - 30/06				jun	5	5	4	3	4	1	22
3º Bimestre	46	03/08 - 02/10				ago	5	4	4	4	4	1	21
4º Bimestre	47	05/10 - 14/12				set	3	5	5	4	4	1	22
						out	3	4	4	4	5	0	20
						nov	4	4	4	4	3	0	19
						dez	2	2	2	2	2	0	10
						Total	39	40	40	37	37	7	200

Quadros Demonstrativos

Observações para todas as etapas de ensino:

Matrículas: 14 a 16, 19 e 20/01/2026	Renovação de Matrículas: 10 a 17/11/2025.	Duração do módulo-aula: 50 minutos	Número de semanas letivas anuais: 40 semanas	Dias letivos totais: 200
--------------------------------------	---	------------------------------------	--	--------------------------

Observações para o Ensino Fundamental- Anos Iniciais (1º ao 5º ano):

Número de módulos-aula diários: 6	Carga horária diária: 5h	Carga horária anual: 1.000 horas/relogio	Horário de Entrada: Manhã Tarde 07:00 13:20	Horário de Saída: Manhã Tarde 12:20 18:40
-----------------------------------	--------------------------	--	---	---

Recuperação Contínua: ministrada ao longo do ano letivo, conforme diagnóstico realizado pelo professor em cada componente curricular, no contra turno.

Observações para todas as turmas do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental-Anos Finais:

Número de módulos-aula diários: 6	Carga horária diária: 5h	Carga horária anual: EF-Anos Finais 1.000 horas/relogio	Horário de Entrada: Manhã Tarde 07:00 13:20	Horário de Saída: Manhã Tarde 12:20 18:40
-----------------------------------	--------------------------	---	---	---

Observações para todas as turmas do Ensino Médio:

Número de módulos-aula diários: 6	Carga horária diária: 5h	Carga horária anual: Ensino Médio- 1.033 horas/relogio	Horário de Entrada: Manhã Tarde 07:00 13:20	Horário de Saída: Manhã Tarde 12:20 18:40
-----------------------------------	--------------------------	--	---	---

Ensino Médio- Língua Espanhola optativa, ofertada no contra turno das aulas.

Tempo destinado para o intervalo: 20 minutos para todos os segmentos(EF e EM):

Manhã	Tarde
09:30 as 09:50-20min.	15:50 as 16:10-20min.

Obs: Recuperação Contínua: ministrada ao longo do ano letivo, conforme diagnóstico realizado pelo professor em cada componente curricular. Ocorre no contra-turno.

As Reuniões de Conselho de Classe /Pais e Mestres e Planejamentos ocorrerão no contra turno das aulas.

CRONOGRAMA DOS SÁBADOS LETIVOS-2026					
Mês/Dia	Dia da Semana				
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
28/fev	X				
28/mar				X	
18/abr				X	
30/mai				X	
20/jun					X
29/ago					X
26/set					X

CALENDÁRIO INCLUSIVO	
DATA	DENOMINAÇÃO
21/mar	Dia Nacional da Síndrome de Down.
02/abr	Dia Mundial da Conscientização do Autismo.
08/abr	Dia Nacional do Sistema Braille.
24/abr	Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais(LIBRAS).
18/jun	Dia do Orgulho Autista.
27/jun	Dia Internacional das Pessoas Surdascegas.
10/ago	Dia Internacional das Pessoas Superdotação.
21 a 28/08	Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.
21/set	Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência.
11/out	Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física.
03/dez	Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Santana, AP, 14 de abril de 2026.


Helenice do Socorro Medeiros Silva da Silva
DIRETORA ENSINO


Maria Elizete Teixeira dos Santos
SECRETÁRIA ESCOLAR

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 087/2026-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2604.0054/2026 UCP - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO, Gerente Geral do Projeto "Ucp/Profisco II" - Código CDS-3, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 18/06/2026, a fim de participar da Reunião de Revisão de Carteira e da COGEF.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 151678

(P) Nº 088/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2604.0046/2026 UCP - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período descrito conforme abaixo, a fim de participarem da 68ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, que acontecerá na 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF.

-ROOSIVELT GONZAGA DOS SANTOS - Gerente Técnico do Projeto Ucp/Profisco II - Código CDS-2 - Período: 14 a 18/06/2026;
-JACILEIDE MARQUES PACHECO - Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Ucp/Profisco II - Código CDS-2 - Período: 15 a 18/06/2026;
-LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL - Auditor da Receita Estadual - Período: 15 a 18/06/2026.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do

Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 151615

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0148/2026-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0505/2026 CLCA - SEMA, de 20 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO e ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO - Analistas de Meio Ambiente/Assessoras Técnicas - Nível II, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no dia 25/05/2026, onde realizaram ação para subsidiar a vistoria de Autorização de Supressão Vegetal - ASV (Registro Sinaflor nº 21618443, obras RD_Projeto PLPT PB do Amapari) e Corte de Árvores Isoladas - CAI (PRODOC nº 260101.0077.2002.2089/2026 RDD-SEMA); e, do servidor MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 151747

PORTARIA Nº 0149/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0506/2026 CLCA - SEMA, de 20 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento das servidoras ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS - Analista de Meio Ambiente/Assessora Técnica - Nível II; LANNA JANYNNE SOUZA REIS - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 26 a 27/05/2026, com o objetivo de realizar vistoria técnica para verificar pontos de monitoramento de qualidade de água (malha de monitoramento de recursos hídricos) e de monitoramento de fauna; e, do servidor JARDEN MARTINS GONÇALVES - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 151749

PORTARIA Nº 0150/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0270/2026 CGRH - SEMA, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA - Analista de Meio Ambiente; JORGE LIMA DOS SANTOS - Assessor Técnico - Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 27 a 29/05/2026, com o objetivo de realizar coleta de amostra de água em cumprimento as metas do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA; e, do servidor JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 151750

DECISÃO 032/2022 -GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0081/2021

INTERESSADO(A): FRANCINALDO ALVES MACHADO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013373, lavrado em desfavor de FRANCINALDO ALVES MACHADO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 0180/2021-PPAM/PGE/AP, cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 58, 65 e art. 100 da Lei Complementar 0005/94, c/c o art. 16, inciso VI e IX do Decreto Estadual nº 3009/98 penalidade: art. 28, inciso I, alínea "c" Decreto Estadual nº 3.009/1998;

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um), com fundamento no art. 58, 65 e art. 100 da Lei Complementar 0005/94, c/c o art. 16, inciso VI e IX do Decreto Estadual nº 3009/98 penalidade: art. 28, inciso I, alínea "c" Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2022

Assinado Eletronicamente
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Em exercício)

Protocolo 151668

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº. 022/2026 - CMFA/DCA/SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Notificar EXPEDITO F. SILVA - POSTO LEONARDO D'CASSIO, da Decisão nº 253/2023 - GAB/SEMA, referente ao processo nº 0037.0468.2017.0268/2022 (AIA nº 016705 - Série A), para pagar o valor da penalidade de multa com desconto de 30% no prazo de 10 dias, ou interpor recurso ordinário em 20 dias, ambos contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado (Arts. 50 e 51 do Decreto Estadual 7.316/2025).

Macapá-Ap; 25 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Autoridade Julgadora

Protocolo 151552

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 023/2026 - CMFA/DCA/SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Notificar o Sr. ELIAS SANTOS DE SOUSA, para apresentar as alegações finais, conforme o Art. 47, nos termos do Decreto Estadual Nº 7316/2025, referente ao Processo nº 0037.0468.2006.0009/2024 (AIA - 44757), no prazo de 10 (Dez) dias.

Macapá-Ap; 25 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Autoridade Julgadora

Protocolo 151555

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 024/2026 - CMFA/DCA/SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Notificar o Sr. JANH HERBERTH PARRA SOUSA, para apresentar as alegações finais, conforme o Art. 47, nos termos do Decreto Estadual Nº 7316/2025, referente ao Processo nº 0037.0468.2006.0299/2021 (AIA - 40231), no prazo de 10 (Dez) dias.

Macapá-Ap; 25 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Autoridade Julgadora

Protocolo 151558

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 025/2026 - CMFA/DCA/SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Notificar o Sr. ANTÔNIO CARLOS CORREIA SANTOS, para que tome ciência da Decisão nº 480/2022 - GAB/SEMA, a qual determinou o arquivamento do Processo 0037.0468.2017.0009/2022 (AIA-012350), nos termos do Art. 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 7.316/2025.

Macapá-Ap; 25 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Autoridade Julgadora

Protocolo 151560

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 026/2026 - CMFA/DCA/SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Notificar o Sr. ADERVAN RODRIGUES LOBATO, para que tome ciência da Decisão nº 30/2026 - GAB/SEMA, a qual determinou o arquivamento do Processo 0037.0468.2017.0313/2022 (AIA-20442), nos termos do Art. 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 7.316/2025.

Macapá-Ap; 25 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Autoridade Julgadora

Protocolo 151562

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 067/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0654.0140/2026-GECAPI/ SEPLAN.

RESOLVE:

Designar a servidora **ESTEFANNY SODALÍCIA PEREIRA NOBRE**, Gerente de Acompanhamento das Propostas - GECAP/SEPLAN, Código CDS-2, para responder, cumulativamente, e em substituição pelo cargo em comissão de Gerente Geral de Capacitação de Recursos do Estado/GECAPI/SEPLAN, CDS-3, durante o impedimento do titular **WENDERSON RIBEIRO DUARTE**, que deslocará até a cidade de **Brasília-DF**, no período de

08 a 11 de junho de 2026, conforme Portaria nº 060/2026 - SEPLAN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 27 de maio de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 151698

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2026-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0020.2837.1132.0072/2026-SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E LUBRIFICANTE), VISANDO O GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, EMBARCAÇÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO/AP, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, MANUTENÇÃO DE RAMAIS, APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR, TRANSPORTE ESCOLAR, AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 2.675.222,55 (Dois Milhões e Seiscentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), sendo R\$ 2.672.550,00 (Dois Milhões e Seiscentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 2.672,55 (Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), relativos à contrapartida do Município de Tartarugalzinho-AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa **1.15.451. 0052. 2158- APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS**, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **500**, Natureza da Despesa **334041**, conforme Nota de Empenho nº **2026NE00312**.

Macapá/AP, 26/05/2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 151674

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2026-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0020.2837.1132.0069/2026-SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES/AP.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a Revitalização do Canal Lava Saco na Cidade de Ferreira Gomes/AP.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), sendo R\$ 584.000,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil reais), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), relativos à contrapartida do Município de Ferreira Gomes-AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa **1.15.452.0052.2163 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS**, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **754**, Natureza da Despesa **444042**, conforme Nota de Empenho nº **2026NE00282**.

Macapá/AP, 20/05/2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 151664

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2026-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0020.2837.1132.0071/2026-SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES/AP.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a Reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva do Distrito do Paredão no Município de Ferreira Gomes/AP.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), sendo R\$ 507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativos à contrapartida do Município de Ferreira Gomes-AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa **1.15.452. 0052. 2163- APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS**, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de

Recursos **754**, Natureza da Despesa **444042**, conforme Nota de Empenho nº **2026NE00283**.

Macapá/AP, 20/05/2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 151663

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2026-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0020.2837.1132.0074/2026 -SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES/AP.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a Reforma da orla do município de Ferreira Gomes/AP.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais),sendo R\$ 248.750,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais),recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 1.250,00 (Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), relativos à contrapartida do Município de Ferreira Gomes-AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa **1.15.452. 0052. 2163- APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS**, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **754**, Natureza da Despesa **444042**, conforme Nota de Empenho nº **2026NE00281**.

Macapá/AP, 20/05/2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 151660

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2026-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0020.2837.1132.0076/2026-SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES/AP.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a Urbanização da Orla da Cidade de Ferreira Gomes-AP com pavimentação em blocos sextavados, construção de calçadas, meio fio e trapiche.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais),sendo R\$ 940.000,00 (Novecentos e Quarenta Mil Reais), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), relativos à contrapartida do Município de Ferreira Gomes-AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa **1.15.452. 0052. 2163- APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS**, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **754**, Natureza da Despesa **444042**, conforme Nota de Empenho nº **2026NE00289**.

Macapá/AP, 21/05/2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 151657

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/2025-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0020.2837.1132.0189/2025 -SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI/AP.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a contrapartida para edecação de 01 escola de ensino fundamental com 12 salas de aula padrão fnde nº 27351, localizado no loteamento buritizal, no município de Laranjal do Jari-AP.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 3.141.485,81 (três milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 3.139.985,81 (três milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta cinco reais e oitenta e um centavos),recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), relativos à contrapartida do Município de Laranjal do Jari-AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa **1.15.452.0052.2163- APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS**, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **754**, Natureza da Despesa **444042**, conforme Nota de Empenho nº **2026NE00287**.

Macapá/AP, 20/05/2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 151675

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2025-SDC/GEA**PROCESSO Nº 0020.2837.1132.0193/2025 -SDC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP.****OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a contrapartida para edificação de 01 escola de ensino fundamental com 12 salas de aula padrão fnde nº 27353, localizado no loteamento SARNEY, no município de Laranjal do Jari-AP.****VIGÊNCIA:**

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:**1.964.528,81 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 1.963.028,81 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, vinte e oito reais e oitenta e um centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), relativos à contrapartida do Município de Laranjal do Jari-AP.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Programa 1.15.452.0052.2163- APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 754, Natureza da Despesa 444042, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00286.**

Macapá/AP, 20/05/2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 151676

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0463/2026-SESA****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, considerando o contido no ofício nº 300101.0077.5255.0163/2026.****RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor Jim Davis Rocha de Almeida - Fisioterapeuta/Assessor Técnico, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período 27 a 30 maio de 2026, com objetivo de realizar capacitação para os servidores do Hospital Estadual do Oiapoque - HEO sobre o manuseio dos ventiladores mecânicos.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151587

PORTARIA Nº 0464/2026-SESA**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0135/2026;****RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora Ellem Sabrina da Silva Pimentel (Enfermeira), que viajará da sede de suas atribuições Calçoene/AP até Macapá/AP, no período de 28 e 29 de maio de 2026, a fim de participar do Treinamento Teórico do Teste do Pezinho.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151610

PORTARIA Nº 0465/2026-SESA**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0129/2026;****RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde Ruany Camila Soares da Silva e Franco de Sá Aiezza, e do Membro da Comissão de Comunicação CES AP Kauê de Sousa Gonçalves, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 01 a 05 de junho de 2026, a fim de realizar visita técnica no Hospital do Oiapoque.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151622

PORTARIA Nº 0466/2026-SESA**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0132/2026;****RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros

Estaduais de Saúde **Roberto Bauer Melo de Lima, Rita da Conceição Lopes Benvindo, Idelfonso Silva, Eleessandra Santos Ferreira e José Nazareno Lima Tavares**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Mazagão/AP, nos dias 28 e 29 de maio de 2026, a fim de participar da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mazagão, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151700

PORTARIA Nº 0467/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0034.0077/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Doriane Nunes dos Santos (Enfermeira/ Articuladora da Rede de Urgência e Emergência)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até São Paulo/SP, no período de 16 a 19 de junho de 2026, a fim de participar da edição brasileira do Global Stroke Alliance 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151702

PORTARIA Nº 0468/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.5255.0170/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Diego Silva Conrado - Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Laranjal do Jari/AP, no período de 31 de maio a 01 de junho de 2026, com objetivo de realizar visita técnica ao Hospital Estadual de Laranjal do Jari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151728

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES/MOVIMENTOS SOCIAIS APTOS A PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA PARA O TRIÊNIO DE 2026/2029.

LISTA FINAL

Art. 1º O Conselho Estadual de Saúde, em atenção ao ofício 109/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Santana, e no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Lei 1.628/2012 torna público o **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES/MOVIMENTOS SOCIAIS APTOS A PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA PARA O TRIÊNIO DE 2026/2029.**

SEGMENTO USUÁRIO

SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTES	CONDIÇÃO
USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA UNIÃO	TITULAR: DANIEL GOMES DE SOUZA SUPLENTE: CARLA BARBOSA ALMEIDA	APTA
USUÁRIO	MINISTÉRIO EVANGÉLICO FAMÍLIA NO ALTAR DE DEUS	TITULAR: GILMAR SANTIAGO PINTO SUPLENTE: MERIAN MADUREIRA DOS SANTOS	APTA
USUÁRIO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INTEGRAÇÃO SOCIAL-INDEPIS	TITULAR: MARLUCIO VIANA DE ALMEIDA SUPLENTE: ELIZANGELA DA SILVA CALDAS DOS SANTOS	APTA
USUÁRIO	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA	TITULAR: AROLDI VALENTE DE SOUZA SUPLENTE: MARINALDO DE SOUZA PINHEIRO	APTA
USUÁRIO	CASA AFRO-RELIGIOSA SÃO LÁZARO	TITULAR: JOSÉ RENAN QUEIROZ GARCIA SUPLENTE: DANIELE DA COSTA RAMALHO	APTA
USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA	TITULAR: EDIMILSON BARRETO DA SILVA SUPLENTE: MARIZE DE CARVALHO LOPES	APTA
USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À PESSOA COM CÂNCER DE SANTANA	TITULAR: ROSIMERE ALVES POSSEBON SUPLENTE: FRANCINO FERREIRA DE SOUZA	APTA
USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRROS JARDIM PARAÍSO	TITULAR: BENEDITO COSMO HAGE SUPLENTE: ANGELA MARIA SANCHES LOBATO	APTA

USUÁRIO	COOPERATIVA DE TRABALHO BENS E SERVIÇOS DO AMAPÁ	TITULAR: DANUBIA PALMEIRIM DA COSTA SUPLENTE: LIZAMA FREIRE DE OLIVEIRA CUSTODIO	APTA
USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE FIBROMIALGICOS DO ESTADO DO AMAPÁ	TITULAR: GENILZA VALENTE DA SILVA SUPLENTE: RAIMUNDA EDNA VAZ DE LIMA	APTA

SEGMENTO GESTOR

SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTES	CONDIÇÃO
GESTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA.	TITULAR: PLINIO SILVA DA LUZ SUPLENTE: ADRIANO DE JESUS RABELO MAUES	NATO
GESTOR	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO MARIO DIAS TAVARES	TITULAR: NEWTON RIBEIRO DE SOUZA SUPLENTE: MARIA RAIMUNDA PINTO DA SILVA	APTA
GESTOR	ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMILIA	TITULAR: JACIANE DA CRUZ BARRETO SUPLENTE: ELINE MOURA DA SILVA	APTA
GESTOR	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	TITULAR: HUELTON SOSINHO CARVALHO SUPLENTE: MARILZA MONTE LIMA	APTA
GESTOR	CORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	TITULAR: SOLANGE HELENA DE SOUZA BRITO SUPLENTE: MARIA BENEDITA DE CARVALHO NAHUM	APTA
GESTOR	HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA	TITULAR: ISMAEL CARDOSO RODRIGUES SUPLENTE: FABIANA FARIAS UCHOA	APTA

SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTES	CONDIÇÃO
TRABALHADOR	SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE SANTANA.	TITULAR: ESMAEL MARTINS CARDOSO SUPLENTE: CLORES FONTENO FARIAS DO CARMO	APTA
TRABALHADOR	SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ	TITULAR: FABIANO BARBOSA DIAS SUPLENTE: JIM DAVIS ROCHA DE ALMEIDA	APTA
TRABALHADOR	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN AP	TITULAR: MARCIMONE DA SILVA SALES SUPLENTE: JUNIOR MARQUES DOS SANTOS	APTA
TRABALHADOR	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPÁ	TITULAR: ANDERSON GUILERME MEIRELES ALBERTO SUPLENTE: SIMONE DOS SANTOS CARDOSO	APTA
TRABALHADOR	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	TITULAR: WILLY DUARTE MONTEIRO SUPLENTE: ANDRE COLARES TAVORA	APTA

SEGMENTO TRABALHADOR

SANTANA-AP, 27 DE MAIO DE 2026.

Otávio Eutiquio Vascocelos Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Patricia Silva
1º Secretário da Comissão Eleitoral

Francinaldo Francinaldo Flexa da Costa
2º Secretário da Comissão Eleitoral

Protocolo 151653

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública**

PORTARIA Nº 44/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade de capacitação de servidores, para atender as demandas de forma eficiente da SEJUSP e suas Vinculadas, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração de documentos relativos à contratação de empresa para realização de cursos voltados em contratações públicas visando a capacitação dos servidores da Secretaria de Justiça e Segurança Pública e suas Vinculadas:

- I. JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ, OIP - CPP/SEJUSP/AP;
II. VÂNIA DO SOCORRO DA SILVA LEÃO, CAP QOE BM - CPP/SEJUSP/AP;
III. JORGE HELIO FEIO BARROSO, OIP - CPP/SEJUSP/AP.

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica via SIGDOCS)

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 151650

PORTARIA Nº 45/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE-AP nº 8.375 de 25/03/3035 e Instrução Normativa 001/2025, publicada no DOE-AP nº 8.408, de 17/04/25.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Docente do **IV Curso de Força Tática - VI CFT/2026**, a ser realizado no período de 30/03/2026 a 01/06/2026, pelo **Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP**, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP), na Meta 02 (Até 2025, capacitar 5% dos servidores das forças de segurança relacionados ao RMV. Referência: 0. Ano referência: 2023.

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
01	Max Cláudio Fernandes De Almeida	PMAP	COORDENADO		240
02	João Vitor Cunha De Vilhena Junior	PMAP	COORDENADO		240
03	Marcelo Alexandre Lobato Da Silva	PMAP	SUPERVISOR		240
04	Ivan Loureiro Sá	PMAP	SUPERVISOR		240
05	Frank Figueiredo Borges	PMAP	INSTRUTOR	Doutrina de Força Tática	24
06	Liege Espíndola dos Santos	PMAP	INSTRUTORA	Policciamento Comunitário	4
07	Leonardo Carmona Paranhos Laerte dos Santos	PMAP	INSTRUTOR	Técnicas de Combate a Agressor Ativo	20
08	Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro	PMAP	INSTRUTOR	Direitos Humanos	4
09	Fernando Carlos Monteiro da Gama	PMAP	INSTRUTOR	Legislação Especial	4
10	Fernando Carlos Monteiro da Gama	PMAP	INSTRUTOR	Direito Penal Aplicado à Atividade Policial	4
11	Raimundo Milson da Silva Costa	PMAP	INSTRUTOR	Intervenção em Distúrbio Civil para Força Tática	22
12	ANDERSON CASTRO DE SOUZA	PMAP	INSTRUTOR	Primeira Intervenção em Crise	20
13	Cleiton Nunes Serrão	PMAP	INSTRUTOR	Atividade de Inteligência	10
14	Andrey Túlio Jardim Quaresma	PMAP	INSTRUTOR	Identificação de Organizações Criminosas - ORCRIM	4
15	Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro	PMAP	INSTRUTOR	Relações públicas	4
16	Frank Figueiredo Borges	PMAP	INSTRUTOR	Armamento e Equipamentos	12
17	Michael Torrinha Cheng	PMAP	INSTRUTOR	Atendimento Pré-Hospitalar Tático	40
18	Edwald dos Santos Junior	PMAP	INSTRUTOR	Balística Forense e Balística Terminal	12
19	Leonardo Carmona Paranhos Laerte dos Santos	PMAP	INSTRUTOR	Combate com Pistola (Combat Pistol) e Carabinas	24
20	Leonardo Carmona Paranhos Laerte dos Santos	PMAP	INSTRUTOR	Combate Veicular (VCQB)	18
21	Frank Figueiredo Borges	PMAP	INSTRUTOR	Combate Velado	20
22	Lielson Milburgues da Costa Júnior	PMAP	INSTRUTOR	Defesa Pessoal Policial	32
23	Estefan Johansson da Silva Ferreira	PMAP	INSTRUTOR	Patrulhamento Tático	90
24	Thales Stanys Coelho Schneider	PCAP	INSTRUTOR	Enfrentamento às Fraudes Veiculares (identificação veicular)	11

25	Edlane Barreto Rodrigues	PMAP	INSTRUTOR	IMPO - Operador em Calibre 12 e Munições de Impacto Controlado	20
26	Raimundo Milson da Silva Costa	PMAP	INSTRUTOR	IMPO - Operador em Armamento de Incapacitação Neuro-Muscular	20
27	Edlane Barreto Rodrigues	PMAP	INSTRUTOR	IMPO - Operador em AM 600 e Projéteis de Lançamento	20
28	Hélio da Paixão Ferreira Junior	PMAP	INSTRUTOR	IMPO - Operador de Espargidores e Lacrimogênicos	20
29	Wiverson Costa das Mercês	PMAP	INSTRUTOR	Instruções de Técnicas Operacionais para Força Tática	20
30	Marcos Campos Dias	PMAP	INSTRUTOR	Operações Fluviais	22
31	Brendel Almeida Reis	PMAP	INSTRUTOR	Patrulhamento em Pontes	20
32	Frank Figueiredo Borges	PMAP	INSTRUTOR	Combate em Ambiente Confinado (CQB)	25
33	Héule Nilton Santos de Olivera	PMAP	INSTRUTOR	Treinamento Físico Aplicado à Atividade Militar	32
34	Leonardo Carmona Paranhos Laerte dos Santos	PMAP	INSTRUTOR	Tiro Policial Aplicado a Operações de Força Tática	80
35	Edwald dos Santos Junior	PMAP	INSTRUTOR	Identificação de Produtos Entorpecentes	4
36	Richard Furtado de Souza	PMAP	INSTRUTOR	Mecânica Básica	4
37	Kelven Clinton Torres Carvalho Brito	PMAP	MONITOR	Doutrina de Força Tática	24
38	Wiverson Costa das Mercês	PMAP	MONITOR	Técnicas de Combate a Agressor Ativo	20
39	Edlane Barreto Rodrigues	PMAP	MONITOR	Intervenção em Distúrbio Civil para Força Tática	22
40	Brendel Almeida Reis	PMAP	MONITOR	Primeira Intervenção em Crise	20
41	Roney Braga da Silva	PMAP	MONITOR	Armamento e Equipamentos	12
42	Julia Renata Pontes Mendes	PMAP	MONITOR	Atendimento Pré-Hospitalar Tático	40
43	Felipe Gaia Da Silva	PMAP	MONITOR	Balística Forense e Balística Terminal	12
44	Kelven Clinton Torres Carvalho Brito	PMAP	MONITOR	Combate com Pistola (Combat Pistol) e Carabinas	24
45	Wiverson Costa das Mercês	PMAP	MONITOR	Combate Veicular (VCQB)	18
46	Leonardo Carmona Paranhos Laerte dos Santos	PMAP	MONITOR	Combate Velado	20
47	Leonardo Carmona Paranhos Laerte dos Santos	PMAP	MONITOR	Defesa Pessoal Policial	32
48	Roney Braga da Silva	PMAP	MONITOR	Patrulhamento Tático	90
49	Raimundo Milson da Silva Costa	PMAP	MONITOR	IMPO - Operador em Calibre 12 e Munições de Impacto Controlado	20
50	Edlane Barreto Rodrigues	PMAP	MONITOR	IMPO - Operador em Armamento de Incapacitação Neuro-Muscular	20
51	Raimundo Milson da Silva Costa	PMAP	MONITOR	IMPO - Operador em AM 600 e Projéteis de Lançamento	20
52	Raimundo Milson da Silva Costa	PMAP	MONITOR	IMPO - Operador de Espargidores e Lacrimogênicos	20
53	Liege Espíndola dos Santos	PMAP	MONITOR	Instruções de Técnicas Operacionais para Força Tática	20
54	Wiverson Costa das Mercês	PMAP	MONITOR	Patrulhamento em Pontes	20
55	Kelven Clinton Torres Carvalho Brito	PMAP	MONITOR	Combate em Ambiente Confinado (CQB)	25
56	Wiverson Costa das Mercês	PMAP	MONITOR	Treinamento Físico Aplicado à Atividade Militar	32
57	Brendel Almeida Reis	PMAP	MONITOR	Tiro Policial Aplicado a Operações de Força Tática	80
58	Wenderson do Nascimento Miranda	PMAP	MONITOR	Identificação de Produtos Entorpecentes	4
59	Elias de Freitas Trajano de Souza Júnior	PMAP	MONITOR	Técnicas de Combate a Agressor Ativo	20
60	Hélio da Paixão Ferreira Junior	PMAP	MONITOR	Intervenção em Distúrbio Civil para Força Tática	22
61	Kelven Clinton Torres Carvalho Brito	PMAP	MONITOR	Armamento e Equipamentos	12
62	Elias de Freitas Trajano de Souza Júnior	PMAP	MONITOR	Atendimento Pré-Hospitalar Tático	40
63	Julien Rodrigo Azevedo dos Santos	PMAP	MONITOR	Balística Forense e Balística Terminal	12
64	Julia Renata Pontes Mendes	PMAP	MONITOR	Combate com Pistola (Combat Pistol) e Carabinas	24
65	Elias de Freitas Trajano de Souza Júnior	PMAP	MONITOR	Combate Veicular (VCQB)	18
66	Kelven Clinton Torres Carvalho Brito	PMAP	MONITOR	Combate Velado	20
67	Frank Figueiredo Borges	PMAP	MONITOR	Defesa Pessoal Policial	32
68	Gullit Matheus Torrinha Rodrigues	PMAP	MONITOR	Patrulhamento Tático	90
69	Hélio da Paixão Ferreira Junior	PMAP	MONITOR	IMPO - Operador em AM 600 e Projéteis de Lançamento	20
70	Edlane Barreto Rodrigues	PMAP	MONITOR	IMPO - Operador de Espargidores e Lacrimogênicos	20
71	Gullit Matheus Torrinha Rodrigues	PMAP	MONITOR	Instruções de Técnicas Operacionais para Força Tática	20
72	Roney Braga da Silva	PMAP	MONITOR	Patrulhamento em Pontes	20
73	Liege Espíndola dos Santos	PMAP	MONITOR	Combate em Ambiente Confinado (CQB)	25
74	Anariene de Brito da Silva	PMAP	MONITOR	Treinamento Físico Aplicado à Atividade Militar	32
75	Michael Torrinha Cheng	PMAP	MONITOR	Tiro Policial Aplicado a Operações de Força Tática	80

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, datado eletronicamente.

Cezar Augusto Vieira
Secretário de Justiça e Segurança Pública

Protocolo 151710

**ENXOVAL DO CURSO DE SOBREVIVÊNCIA URBANA
(CSU) 2026****EQUIPAMENTO INDIVIDUAL**

01 - CAMISA DO CURSO (OBRIGATÓRIO)
01 - CALÇA OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO
01 - PAR DE COTURNO OU BOOT (UTILIZADO EM SERVIÇO)
01 - CINTO DE GUARNIÇÃO (UTILIZADO EM SERVIÇO)
01 - COLETE (UTILIZADO EM SERVIÇO)
02 - PORTA CARREGADORES (OSTENSIVO E VELADO)
01 - COLDRE (OSTENSIVO E VELADO)
01 - PORTA-TORNIQUETE
01 - TORNIQUETE DE TREINAMENTO
01 - CAMISA VELHA PARA ALVO
01 - CADERNO OU BLOCO DE ANOTAÇÕES
01 - CANETA
01 - CAMISA TÉRMICA (À ESCOLHA DO ALUNO)

MATERIAL ESPECÍFICO PARA APH**INDIVIDUAL - (TURMAS 1 E 2)**

01 - CÂNULA NASOFARINGE
04 - UNIDADES DE ATADURAS
(TAM. 10CM X 1,8M)
01 - FARDAMENTO
(ANTIGO QUE POSSA SUJAR)

COLETIVO - (TURMAS 1 E 2):

02 - CORANTES LÍQUIDOS
(VERMELHO MARSALA OU VERMELHO)
01- CORANTE LÍQUIDO PRETO
02 - CORANTES LÍQUIDOS
(VERMELHO MARSALA OU VERMELHO)
02- CAIXAS DE LUVA (M E G)
02- MANTAS ALUMINIZADA
01- FARDAMENTO VELHO PARA CORTAR
01 - LAVA LOUÇA AÇUCENA, MAÇÃ.

INDIVIDUAL - (TURMAS 3, 4, 5 E 6)

02 - GAZES
03 - ATADURAS

COLETIVO - (TURMAS 3, 4, 5 E 6)

05 - CORANTE VERMELHO ALIMENTÍCIO
02 - PERNIS DE PORCO COM OSSO
(Não é cortado em fatia)
02 - SERINGAS DE 20 ml
02 - AGULHAS DE ASPIRAR
02 - CAIXAS DE LUVA G
04 - EQUIPOS
05 - SOROS 500ML A 1 L

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AP

Protocolo 151708

Secretaria de Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 003/2026 -
COMISSÃO ELEITORAL/CELGBT-AP**

Dispõe sobre a Publicação do Resultado Final de candidatas habilitadas para concorrer à eleição suplementar do CELGBT-AP, biênio 2025/2027.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de Setembro de 2021.

CONSIDERANDO o artigo 42 do Regimento Interno do CELGBT-AP que dispõe que o Conselho adotará todas as providências para realização do processo de eleição de representantes da Sociedade Civil para o biênio subsequente.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2026- CELGBT/ AP que instituiu a Comissão Eleitoral para eleição de representantes da sociedade civil biênio 2025/2027.

RESOLVE:

Publicar o Resultado Final das pessoas candidatas habilitadas para concorrer como representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025-2027 do CELGBT/ AP, nos termos do artigo 12, item III, do Edital nº 01/2025-Comissão Eleitoral CELGBT/AP, conforme as seguintes categorias:

1.Lésbica

Nº	Nome Completo
1	Nayara Suelen da Costa Bronze
2	Raphaely Costa Moraes
3	Selma Simone Seixas Marinho
4	Léia Maria Araújo Sousa
5	Natalina Pantoja Neves

2.Travesti

Nº	Nome Completo
1	Diana Helena Victoryne Ramos
2	Merlin da Silva Pires
3	Beyonce Tavares Lopes

Este Resultado final cumpre o cronograma estabelecido no Edital nº 01/2026 - Comissão Eleitoral CELGBT/AP, publicado em 12 de maio de 2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá, 22 de maio de 2026

Állan Gael Gomes do Espírito Santo
Presidente da Comissão Eleitoral do CELGBT/AP
Resolução nº 001/2026

Protocolo 151736

Secretaria de Juventude**PORTARIA Nº 066/2026 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a revisar e corrigir seus próprios atos quando constatadas inexatidões materiais;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 064/2026 - GAB/SEJUV, referente ao deslocamento da servidora Clarice da Silva Braga.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 064/2026 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“19 de março de 2026”.

Leia-se:

“19 de maio de 2026”.

Art. 2º - A presente retificação decorre exclusivamente de correção material, permanecendo inalterados os demais termos, disposições e efeitos da **Portaria nº 064/2026** - GAB/SEJUV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 151677

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 254/2026 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0153/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 290/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de maio 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151656

PORTARIA Nº 255/2026 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0156/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 288 e 289/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de maio 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151658

PORTARIA Nº 256/2026 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0155/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 284/2026, a fim de fiscalizar

e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151662

PORTARIA Nº 257/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0148/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 285 e 286/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151665

PORTARIA Nº 260/2026- SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0077/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art.1º-DESIGNAR a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs Nº119, Nº120, Nº121, Nº122, Nº123, Nº124, Nº125, Nº126, Nº127, Nº128, Nº129, Nº130, Nº131, Nº132, Nº133, Nº134, Nº135, Nº136, Nº137, Nº138, Nº139, Nº140, Nº141, Nº142, Nº143, Nº144, E Nº 145/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar

avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151738

PORTARIA Nº 261/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0116/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art.1º-DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 293/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151743

PORTARIA Nº 262/2026- SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0152/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art.1º-DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC Nº 297/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária,Macapá-AP,27 de maio 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151752

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
284/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2889.2361.0155/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **BALUARTE CULTURAL LTDA** neste ato representado pela **Sr.ª ALDINE MARINA DA SILVA MOURA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“HELUANA QUINTAS”** no evento **“FESTIVAL EQUINOCIAL EM OIAPOQUE”**, a ser realizado no dia 29 de maio de 2026, no município de Oiapoque/AP.
VALOR GLOBAL: **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 26 de maio a 29 de junho 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de maio de 2026.

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

Protocolo 151577

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
285/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0148/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM**, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“MIRIAM CORRÊA”** no evento **“ITINERAR COM CANTO”**, a ser realizado no dia 29 de maio de 2026, às 19h30, na Escola Estadual Barão do Rio Branco.

VALOR GLOBAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 26 de maio a 29 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de maio de 2026.

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

Protocolo 151579

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
286/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0148/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“NIVITO GUEDES”** no evento **“ITINERAR COM CANTO”**, a ser realizado no dia 29 de maio de 2026, às 19h30, na Escola Estadual Barão do Rio Branco.
VALOR GLOBAL: **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 26 de maio a 29 de junho 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de maio de 2026.

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

Protocolo 151597

EXTRATO / JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014. Em: 26/05/2026
Renan Santos Martins Núcleo de Gestão de Compras e Contratações Decreto n.º 4896 DE 23 DE ABRIL DE 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0054.2904.2361.0012/2026
ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, MUSICAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVA, RECREATIVA E DE PROMOÇÃO E PROMOÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ - MUSART
OBJETO: “III FESTIVAL AMAZÔNICO - ECO MÚSICA”
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, da Lei nº 13.019/2014,

modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo Art. 7º do §4 do Decreto Estadual nº 6.525/2025 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT

UNIDADE GESTORA: 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 1.13.392.0059; VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.50.41- "CONTRIBUIÇÕES"

FONTE: 500

VIGÊNCIA: CONFORME INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO

VALOR: R\$ 647.860,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais)

JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, fomento ao projeto por meio da ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, MUSICAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVA, RECREATIVA E DE PROMOÇÃO E PROMOÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ - MUSART, considerando-se a expertise e a capacidade técnica inigualáveis da organização na execução de projetos culturais com elevado grau de complexidade e impacto. A Associação demonstra aptidão única para realizar o objeto, alinhando conhecimento profundo da área de valorização da rica diversidade étnico-cultural do Estado do Amapá. A celebração dessa parceria encontra amparo legal no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Art. 7º do §4 do Decreto Estadual nº 6.525/2025, e na Lei nº 1.073/2007, que altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e define as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, permitindo a contratação direta de organização que detenha especialização para atender as especificidades do projeto. Além disso, o investimento da SECULT no projeto "III FESTIVAL AMAZÔNICO - ECO MÚSICA" reflete o compromisso institucional com a implementação de ações que promovam a equidade cultural e a preservação das manifestações identitárias do estado, conforme preconizado pelas legislações vigentes. Por meio da parceria com a OSC, assegura-se não apenas a execução técnica impecável do projeto, mas também a perpetuação e disseminação de um legado cultural imprescindível para o Amapá. Assim, esta iniciativa contribuirá significativamente para consolidar os objetivos da Secretaria e reforçar o vínculo entre a sociedade amapaense e suas raízes históricas e culturais.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na NGCC/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26/05/2026

Renan Santos Martins
Núcleo de Gestão de Compras e Contratações
Decreto n.º 4896 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Protocolo 151671

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 297/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.2889.2361.0152/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO, neste ato representado pelo Sr. **AYRTON RODRIGUES DA SILVA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "**MARCOS ANTÔNIO DA COSTA SALES**" e "**GRUPO JUNINO ESTRELA DOURADA**", na programação "**EVENTO CULTURAL SHOW**", a ser realizado no dia 28 de maio de 2026, no ramal do Minipolo, nº 190 - Fazendinha.

VALOR GLOBAL: **R\$11.000,00 (onze mil reais)**, conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 27 de maio a 28 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de maio de 2026.

Macapá/AP, 27 de maio de 2026.

Protocolo 151712

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 293/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0116/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CARLOS DO ROSÁRIO SOUZA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "**CARLOS PIRÚ**" na programação "**MARABASHOW**" a ser realizado no período de 31 de maio de 2026, no banco da amizade no bairro do laguinho.

VALOR GLOBAL: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 de maio a 30 de junho 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de maio de 2026.

Macapá/AP, 27 de maio de 2026.

Protocolo 151713

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 208 DE 27 DE MAIO DE 2026****Dispõe sobre a substituição temporária da Gestora da Unidade de Assistência à Saúde - UNAS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.0627.0956/2026 - UNAS/IAPEN

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DANIELE PALHETA BAIA**, Policial Penal, matrícula nº 69061-9-01, para exercer, em substituição, o cargo de Gestora da Unidade de Assistência à Saúde - UNAS/IAPEN, durante o impedimento da titular **EDLI DE ARAÚJO PINHEIRO**, Especialista em Execução Penal, matrícula nº 1065092-01, que se afastará nos dias 28 e 29 de maio de 2026, em razão de viagem a serviço para participação em evento relacionado à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, em Brasília/DF.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 151679

PORTARIA Nº. 209/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0185/2026 UTR- IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Marcos Rafael Correa Silva, Marcos de Oliveira Lima, Aguinaldo Rodrigues dos Passos, Jobnilson Santos Souza, Eliziane Dias Monteiro, Eder Barbosa Pardaul e Max da Costa de Araújo da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até o Município de **Oiapoque - AP**, a fim de realizar transferências de internos do Centro de Custódia de Oiapoque para o Iapen/Cadeião, no **dia 24 a 26 de abril de 2026**, conforme ordem de missão **Nº 035/2026 - UTR**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.**Macapá-AP, 27 de maio de 2026.**

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 151686

PORTARIA Nº. 210/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0178/2026 UTR- IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Gabriel Berg Lima Silva, Erivan da Rocha Silveira, Rafael Silva de Paula, Willian Daniel Gomes Silva, Klaus Galvan Sacramento Monteiro, Werllen Rodrigo Gomes de Souza e Lucicleia de Sousa Lima da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até os **Municípios de Calçoene - AP e Tartarugalzinho - AP**, a fim de realizar transferências de internos da Delegacia de Polícia Civil do Interior para o Iapen/Cadeião, no **dia 24 de abril de 2026**, conforme ordem de missão nº 044/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.**Macapá-AP, 27 de maio de 2026.**

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 151688

PORTARIA Nº 211 DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária do Gerente da Central de Monitoramento Eletrônico - CME.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.0829.0147/2026 - CME/IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO ADRIANO CORRÊA DE ARAÚJO**, Policial Penal, matrícula nº 100121-5-01, Subgerente da Central de Monitoramento Eletrônico - CME, para exercer, em substituição, o cargo de Gerente da Central de Monitoramento Eletrônico - CME/IAPEN, durante o impedimento do titular **EVERTON NUNES COSTA**, Policial Penal, matrícula nº 0978634-1-01, que estará em gozo de férias no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 151694

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0342/2026 DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0066/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0 037/2026-DIATE/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **LINDALVA CARVALHO ANDRADE**, DIRETORA DE ATENDIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO, **MARIA FERNANDA BARBOSA DA SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **GLÍCIA DE NAZARÉ BRAZ DOS REIS**, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL, **WILLIAN FERREIRA VILHENA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **PORTO GRANDE/AP, TARTARUGALZINHO/AP e AMAPÁ/AP** com o objetivo de realizar visita técnica e o treinamento voltado para o atendimento ao público com os servidores dos CIRETRAN's, nos referidos municípios, **no período de 08/06/2026 a 12/06/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 151654

PORTARIA Nº 0343/2026 - DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão responsável para realização de exame pericial em veículos pertencentes ao patrimônio público estadual no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Realizar vistoria detalhada dos veículos relacionados, avaliando seu estado de conservação, funcionamento e demais condições relevantes;
II - Registrar suas conclusões em documento formal de vistoria e reavaliação;
III - Esclarecer, quando se tratar de material inservível, os critérios de avaliação adotados;
IV - Manifestar-se quanto à classificação do bem, indicando, de forma fundamentada, sua condição de uso, recuperação, reaproveitamento ou inservibilidade;
V - Recomendar a adoção das medidas administrativas pertinentes, de acordo com o estado do bem e em observância ao interesse da Administração Pública Estadual.

A comissão composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes servidores públicos:

SERVIDOR	CARGO
Evandro Luiz de Oliveira	Analista de Infraestrutura
Mateus Junio Fernandes Rezende	Secretário Executivo
Renata Sabrina Ferreira Borges	Assessora Especial Jurídica

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, em substituição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 151659

PORTARIA Nº 0344/2026 - DETRAN/AP, 27 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e

os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0643.3174.0011/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º CREDENCIAR JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/02563**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 27/05/2026 e término em 27/05/2027.

Art. 4º Ficam revogada a PORTARIA Nº 0706/2025-DETRAN/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.530, de 06 de novembro de 2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 151705

PORTARIA Nº 0345/2026 DETRAN/AP, 27 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de Outubro de 2025, tendo em vista o teor do o **OFÍCIO Nº 200205.0077.2341.0033/2026 - DAF/DETRAN**.

R E S O L V E:

ART.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 0329/2026 - DETRAN/AP, DE 21 DE MAIO DE 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº Nº 8.660, em 21 de Maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MAJ BM RR ÉRICO AMORIM CUMARU**, Gerente de Núcleo de Execução Financeira, para exercer cumulativamente com ônus a função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** em substituição durante o período de férias da servidora titular **VANESSA FRAZÃO IBERNOM DE MORAES**, que ocorrerá em **12/06/2026 a 22/06/2026**.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MAJ BM RR ÉRICO AMORIM CUMARU**, Gerente de Núcleo de Execução Financeira, para exercer cumulativamente com ônus a função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** em substituição durante o período de férias da servidora titular **VANESSA FRAZÃO IBERNOM DE MORAES**, que ocorrerá em **12/06/2026 a 21/06/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8830 de 10 de Outubro de 2025

Protocolo 151715

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 052/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e,

Considerando o teor do ofício n.º 300201.0077.2208.0002/2026 SLAB - HEMOAP

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, IVINA GESELLE LIMA LOPES, MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAUJO e MARLON AUGUSTO DE LIMA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá/AP, no período de 28 a 29 de maio de 2026 com o objetivo de realizar com urgência a coleta de amostra biológica para realização de exame de HLA, com ônus para esse hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 27 de maio de 2026

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 151734

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N º088/2026-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 2502 01.0077.2774.0011/2026-LBDRP-IEPA de 21 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **SIRLEY LUZIA DE FIGUEIREDO SILVA**, Analista de Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Oiapoque, Calçoene e Amapá/AP, com objetivo de realizar atividades do Projeto de Mapeamento Participativo das Zonas de Pesca, desenvolvido e executado pelo IEPA, em parceria com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, com recursos da Rare Brasil e apoio do IEPE, no período de 01 a 09/06/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de Maio de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 151687

P O R T A R I A N º089/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 250 201.0077.2951.0021/2026-GERCO-IEPA de 25 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Cutias do Araguari/AP, com objetivo de conduzir pesquisadores que irão realizar atividade de apoio à pesquisa desenvolvida em parceria com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), no dia 29/05/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de Maio de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 151689

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 079/2026 - JUCAP DE 27 DE MAIO DE 2026**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 074/2026 - JUCAP, de 18 de maio de 2026, publicada no DOE nº 8.657 pág. 221, que autorizou os servidores: **Daniela Vieira Rebelo Bessa (Chefe da Unidade de Livros Mercantis-CRE)-matrícula-1015393-4-01**, **Jadson de França Garcia (Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação)-matrícula-1014974-0-01** e **Evaldo Patrick de Farias Ataíde (Chefe da Unidade de Patrimônio/ Serv.Gerais e Transportes) - matrícula 1000930-2-01**, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições até a cidade de São Luiz/MA, a fim de participar da Reunião da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU, a ser realizada no período de 26.05 à 30.05.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente JUCAP

Protocolo 151670

PORTARIA Nº 078/2026 - JUCAP DE 27 DE MAIO DE 2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 26/014.781-8, nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **Francesco Marino**, brasileiro, Professor Universitário, tradutor do Idioma Italiano, para fins de realizar a tradução dos documentos:

CERTIDÃO DE CASAMENTO de Ramon de Oliveira Santana e de Francisca Ilvina Alves Bezerra e das CERTIDÕES DE NASCIMENTOS dos seus 3 filhos Maria Clara Bezerra Santana, Miguel Bezerra Santana, Davi Bezerra Santana, do Idioma Português (Brasil) para o Idioma Italiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente/JUCAP

Protocolo 151673

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO PRODOC Nº 0004.0951.0252.0002/2025 - GAB/PRODAP

PROCESSO SIGA Nº 00010/PRODAP/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - Decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024-ALMT

OBJETO: Aquisição de licenças de uso de softwares diversos, incluindo suporte e atualizações, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender às demandas do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 25 do Decreto Estadual nº 1716/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO-ALMT

FORNECEDOR: BALTAZAR TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 49.452.350./0001-88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.126. 0033. 2232; Natureza das Despesas: 339040

VALOR DA ADESÃO: R\$ 339.480,40 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

RATIFICAÇÃO: 27/05/2026 - Cirilo Simões Filho - Presidente do Prodap.

Protocolo 151704

ERRATA DA PORTARIA Nº 100/2026-PRODAP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.662 DE 25 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a existência de erro material,

ONDE SE LÊ:

“Com deslocamento de ida no dia **30 de maio de 2026**”

LEIA-SE:

“Com deslocamento de ida no dia **31 de maio de 2026**”

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 151667

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 297/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0264/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente Núcleo de ATER Digital, **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade e da Colaboradora Eventual **Herika Viviany da Silva Gama** - Almoxarife/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocarão de Macapá - AP para o **município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de acompanhar, registrar e divulgar as ações da ATER Indígena, com foco na socialização do diagnóstico das sociedades indígenas, no período de 06 a 13 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151718

PORTARIA N.º 298/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0265/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Sandro Ferreira Valente** - Assessor de Controle Interno, **Raimundo Cardoso Bitencourt** - Chefe de Unidade de Transporte Terrestre e **Josiran Cavalcante dos Santos** - Chefe de Unidade de Formalização de Processos, que se deslocaram de Macapá- AP para **a Comunidade Matão do Piaçacá**, com o objetivo de apoio nas atividades associativas da Associação dos Produtores Rurais do Ramal II, com realização de oficina sobre 'Boas práticas em gestão de convênios com a administração pública', no período de 23 a 25 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151723

PORTARIA N.º 299/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0266/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Danielle Araújo Sanches** - Assessor Técnico Nível I, **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram de Macapá - AP para os **municípios de Tartarugalzinho e Amapá - AP**, com o objetivo de participar do lançamento da expansão do Programa de Avaliação da maniva Jacaré, no dia 20 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151725

PORTARIA N.º 300/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6267, 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º) TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 217/2026 - NP/DAF - RURAP de 29 de abril de 2026, publicada no **Diário Oficial do Estado - DOE Nº 8.648** de 04 de maio de 2026, na página n.º 103.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151727

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e A C DA S PINTO ME (CNPJ nº 27.279.291/0001-55).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 0022.0388.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP, Processo SIGA nº 0001/UEAP/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza, visando atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá - UEAP. **VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 26/05/2026 e encerramento em 25/05/2027, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total da contratação é de R\$ 138.163,28 (cento e trinta e oito mil cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Universidade do Estado do Amapá deste exercício, na dotação: Gestão/ Unidade 58202; Fonte de Recurso 500; Programa de Trabalho 2601 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30 **DATA DE ASSINATURA:** 26 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício
Portaria nº 422/2026-UEAP
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 151611

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00005/2026/UEAP

Ratifico, na forma da lei, Macapá-AP, 26/05/2026.

Daimio Chaves Brito
Reitora da Universidade do Estado do Amapá

PROCESSO PRODOC Nº 0022.2398.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP
PROCESSO SIGA Nº 00005/UEAP/2026

OBJETO: Aquisição de licenças de acesso à plataforma Biblioteca Virtual Pearson, por um período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualização de acordo com as quantidades, exigências e condições estabelecidas neste documento, para atender às necessidades das Bibliotecas e cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, c/c §1º da Lei 14.133/2021.

ADJUDICADA: Pearson Education do Brasil Ltda - **CNPJ:** 01.404.158/0018-38.

VALOR TOTAL: R\$ 201.497,40 (duzentos e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 58202, Programa de Trabalho/Ação -2735, Fonte - 500, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

Higor da Costa Trindade
Agente de Contratação
Portaria nº 6825/2025-UEAP

Protocolo 151730

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2026 da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Às 10h00 do dia 22 de maio de 2026, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime colegiado, os senhores, Luiz Otávio de Figueiredo Campos - Diretor-Presidente, Joel Banha Picanço - Diretor Técnico-Operacional e Semíramis Raphael Gomes - Diretora Econômico-Financeiro, contando, com a presença, como convidado, o Sr. Mauro Carlos Ferreira de Magalhães - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional - CTRCFO, na reunião cujas pautas foram divulgadas no edital convocatório publicado no Diário Oficial nº 8.657, a Leitura e deliberação quanto à Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 004/2026 - ARSAP e, a análise e deliberação quanto a reprogramação das inspeções aos municípios do Estado do Amapá no ano de 2026. O Diretor-Presidente iniciou a sessão cumprimentando os presentes e solicitou à Secretária Executiva a leitura do Edital Convocatório da Reunião Colegiada Ordinária nº 005/2026. Após a leitura, procedeu-se à verificação de quórum, sendo registrada a presença dos três Diretores, não havendo ausências. No momento das comunicações, o Diretor-Presidente informou que foi finalizada a segunda Consulta Pública relacionada à coleta de contribuições, sugestões e manifestações acerca das minutas de resoluções normativas referentes ao setor de saneamento no Estado do Amapá. Destacou que a consulta pública teve como objetivo assegurar a participação social, a transparência e a segurança regulatória. Informou, ainda, que foram submetidas cinco resoluções normativas relacionadas a procedimentos de fiscalização, diretrizes para envio e transferência de informações econômico-financeiras e operacionais, bem como à padronização do controle patrimonial dos bens

vinculados à concessão. Relatou que, diante da relevância da matéria, o prazo da consulta pública foi prorrogado, possibilitando maior participação dos órgãos de controle e da sociedade civil. Informou que todas as contribuições recebidas foram compiladas e encaminhadas à consultoria contratada, sendo submetidas à análise jurídica aquelas cuja pertinência demandava avaliação específica. Acrescentou que o processo se encontra na fase final de elaboração do relatório técnico, o qual posteriormente será submetido à apreciação da Diretoria Colegiada. Encerradas as comunicações, passou-se à pauta deliberativa. O primeiro item, referente à leitura e deliberação quanto à Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 004/2026 - ARSAP, teve sua leitura dispensada, em razão de já ter sido previamente disponibilizada aos Diretores, sendo aprovada por unanimidade. No segundo item da pauta, referente à análise e deliberação quanto à reprogramação das inspeções aos municípios do Estado do Amapá no exercício de 2026, o Diretor-Presidente informou o recebimento do Ofício nº 011/2026, oriundo da Coordenadoria Técnica Operacional da ARSAP, por meio do qual foi solicitada a reprogramação do cronograma de inspeções e fiscalizações. Concedida a palavra ao Coordenador Técnico-Operacional, Sr. Mauro Carlos Ferreira de Magalhães, este informou que houve a necessidade de reformulação do cronograma inicialmente previsto, considerando que as normas regulatórias ainda se encontram em fase de conclusão. Relatou que a equipe técnica deliberou pelo início das inspeções no segundo semestre de 2026, em substituição ao cronograma anterior que previa o início das atividades no primeiro semestre. Informou que o novo cronograma prevê o início das inspeções pelos municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, seguindo posteriormente para Porto Grande e Ferreira Gomes, considerando os investimentos realizados pela concessionária especialmente na área de esgotamento sanitário. Acrescentou que os municípios de Macapá, Santana e Mazagão permanecerão para o final do exercício, com previsão de fiscalização no início do mês de dezembro. O Diretor-Presidente destacou que a reprogramação possui justificativa técnica relacionada ao prazo concedido à concessionária para início dos investimentos nos sistemas de esgotamento sanitário, ressaltando que, após o decurso desse prazo, a ARSAP poderá realizar fiscalização mais efetiva acerca da ampliação da cobertura dos sistemas e do acompanhamento dos investimentos executados. Submetida a matéria à deliberação, o Diretor Técnico-Operacional manifestou-se favorável à aprovação da reprogramação, destacando que as alterações contribuirão para o fortalecimento das ações de fiscalização da Agência. A Diretora Econômico-Financeira também manifestou voto favorável. Diante das manifestações favoráveis, o **Diretor-Presidente declarou aprovada a reprogramação do cronograma de inspeções e fiscalizações para o exercício de 2026.** No item "O que ocorrer", o **Diretor-Presidente registrou a importância da cerimônia de assinatura do Convênio de Cooperação Técnica entre a ARSAP e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, prevista para ocorrer no dia 29 de maio de 2026, no Palácio do Setentrião.** Destacou que o convênio representa importante avanço institucional para a ARSAP, permitindo a descentralização das atividades de

fiscalização da distribuição de energia elétrica no Estado do Amapá, aproximando o processo fiscalizatório da população e fortalecendo a atuação regulatória estadual. Informou que, após a assinatura do convênio, será iniciada etapa de avaliação da estrutura técnica, física e operacional da Agência pela ANEEL, sucedida pela elaboração e assinatura do contrato de metas, instrumento que definirá as atribuições e responsabilidades da ARSAP na fiscalização do setor elétrico estadual. Relatou, ainda, a participação da Agência no Segundo Seminário de Regulação promovido pela AGER Mato Grosso, realizado em Cuiabá/MT, destacando que a referida Agência constitui referência nacional em fiscalização do setor elétrico, tendo iniciado o processo de descentralização da fiscalização ainda no ano de 2002. Ressaltou que a visita institucional possibilitou importante troca de experiências e apoio técnico à ARSAP. O Diretor-Presidente ressaltou que a descentralização da fiscalização proporcionará maior eficiência regulatória, fortalecimento institucional da Agência e melhores condições para acompanhamento dos investimentos realizados no setor elétrico no Estado do Amapá, especialmente diante das particularidades geográficas da região. Em seguida, o Diretor Técnico-Operacional destacou a relevância do convênio de cooperação técnica, ressaltando a necessidade de fortalecimento da fiscalização do setor elétrico no Estado e de maior proximidade entre o órgão regulador e a população. Mencionou, ainda, a importância da reformulação do Conselho de Consumidores e registrou reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Diretoria Colegiada junto à ANEEL. A Diretora Econômico-Financeira informou não haver manifestações adicionais. E nada mais havendo para ser tratado na sessão, às 10h42min da presente data, o Sr. Luiz Otávio de Figueiredo Campos declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, na qual anota ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP, bem como nos endereços eletrônicos: <https://arsap.portal.ap.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=lKH8bYVyKus>, quando depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores, e por mim, Rosivane Oliveira Franques, Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência, que secretariei a reunião e produzi a presente.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente

Joel Banha Picanço
Diretor Técnico-Operacional

Semíramis Raphael Gomes
Diretora Econômico-Financeira

Rosivane Oliveira Franques
Secretária Executiva

Protocolo 151681

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 120/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS

DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0084/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 014/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sítonio Borges Leitão** - Motorista, que viajou do município de Macapá/AP até o município de Amapá/AP, com saída e retorno dia 24 de abril de 2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de realizar apoio logístico ao Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária - INCRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 151699

PORTARIA Nº 121/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o usufruto de férias regulares, no mês de junho de 2026, aos servidores do Instituto de Terras do Amapá - AMAPÁ TERRAS a seguir relacionados, conforme os períodos abaixo especificados:

Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
0967940-5-02	ANDREA SILVA DA LUZ	29/06/2026	13/07/2026
0119649-9-03	IVANETE ALMEIDA RODRIGUES	15/06/2026	29/06/2026
0061649-4-01	MARIO ARTUR NUNES VITOR	15/06/2026	14/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 151703

Superintendência de Vigilância em Saúde**LICENÇA SANITÁRIA**

PROCESSO: 300.203.325.03.140/2025
EMPRESA: TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA
NOME DE FANTASIA: TRATALYX
CNPJ: 10.747.923/0001-65
SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TENDO COMO ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO COSTA, LETRA: A, 765, MARABAIXO, 68906-520, MACAPÁ - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.325.03.140/2025** COM VALIDADE ATÉ **12/05/2027**.

MACAPÁ-AP, 26 DE MAIO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 151567

Amapá Previdência**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA RETIFICADORA Nº 076 DE 20 DE MAIO DE 2026**

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005; e,

Considerando a inclusão de um novo beneficiário na pensão por morte instituída por FABIO JOSE SOUZA DOS SANTOS, conforme consta no Processo nº 2026.07.0266P- DIBEF/AMPREV, de 11/02/2026, e,

Considerando ainda que o valor da pensão por morte já havia sido concedida à beneficiária ELAINE POENE PENA BACELAR, conforme consta nos autos do Processo nº 2026.07.0246P;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 043 de 17 de Março de 2026, publicada no Diário Oficial Nº 8616 de 17 de Março de 2026, no seguinte sentido:
Onde se lê:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **FABIO JOSE SOUZA DOS SANTOS**;
Matrícula: 1123998; Cargo: Professor; CPF nº ***.369.762-**; Data do Óbito: 29/01/2026, Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 05/02/2026.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ELAINE POENE PENA BACELAR	Companheira	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, inciso III, §§ 4º, 5º, 6º e 12º, inciso VI, alínea "b", Item 4; 31; 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005

Leia-se:**DADOS DO INSTITUIDOR:**

Nome do (a) ex-servidor (a): **FABIO JOSE SOUZA DOS SANTOS**;
Matrícula: 1123998; Cargo: Professor; CPF nº ***.369.762-**; Data do Óbito: 29/01/2026, Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) DA DATA DA INSCRIÇÃO 05/02/2026.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ELAINE POENE PENA BACELAR	Companheira	Temporário	50%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) DA DATA DO ÓBITO 29/01/2026.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
KELLY CRISTINE FREIRE DOS SANTOS	Filho(a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal art. 10, incisos III e IV, §§ 4º, 5º, 6º e 12º, inciso VI, alínea "b", Item 4; 13 o art.26, §§ 1º,6º e 8º; 31; 89; art. 91, §2º todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021.

Macapá, 26 de maio de 2026

Narleia Wanderley Salomão
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV
DECRETO Nº 3719/2026

Protocolo 151647

PORTARIA Nº 079/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3719 de 25 de maio de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.2819.0012/2026 ARQUIVO - AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Agostinho dos Santos Freitas**, Assistente Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Unidade de Arquivo - UA/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Raimundo Itaiguara Cardoso Bentes**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de junho de 2026.

Macapá - AP, 27 de maio de 2026.

Narléia Wanderley Salomão
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 3719/2026 - GEA

Protocolo 151737

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 074/2026 - GAB/FSA**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e o **conteúdo OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0094/2026 NMC/CIP - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **EDUARDO ADRIANO OLIVEIRA CORTÊZ** - Agente de Segurança Socioeducativo; **IZABELE CRISTINA GATINHO DE LIMA** - Agente de Segurança Socioeducativo, e **LENILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA** - Gerente de Núcleo de Administração, desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até ao município de **Vitória do Jari-AP**, no período de **28 a 29 de maio de 2026**, para cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário (Autos nº 60000504-96.2026.8.03.0012).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 151682

Fundação Marabaixo**COMITÊ GESTOR
PORTARIA Nº 39/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ GESTOR**, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do **Termo de Fomento nº 005/2026- FEPPIR**, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da **INSTITUTO BRASIL FUTUTO - IBRAF**.

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS, Chefe de Gabeiente

Membros:

AMANDA GABRIELLE MELO DA SILVA SÁ - Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense.

ELENICE DOS SANTOS BARBOSA - Assessors Técnica - Nível I

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 27 de maio de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 151733

**COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 40/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 005/2026-FEPPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO e o INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF**.

a) O (a) Sr (a) **LEIDIANE ALVES DE LIMA**, CPF nº **00*.***.***.****, como Gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de

recursos financeiros;

b) O (a) Sra. **JOSE RAIMUNDO DA SILVA BRITO, CPF nº 34*.***.***.**, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;**

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 27 de maio de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 151735

**MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 005/2026 - FEPIR**

**PROCESSO Nº 0080.2186.3934.0003/2026 - GAB/
FEPIR**

OBJETO:

O presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público tem por objeto a execução do projeto “1º Encontro Estadual de Mulheres Tradicionais Empreendedoras e Práticas da Cultura Religiosa Gospel - Grande Chamamento” a ser realizado em cooperação com Instituto Brasil Futuro - IBRAF., cuja finalidade é promover o desenvolvimento comum a ser alcançado, em regime de mútua colaboração e parceria, promovendo a difusão da Política Cultural, Social, Econômico e Humano, por meio de ações integradas nas áreas de Cultura, Assistência Social, Saúde Preventiva, Empreendedorismo, Economia Solidária e Valorização, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, o fortalecimento comunitário e a geração e criação de oportunidades aos municípios. A parceria se torna um importante instrumento de inclusão socio-cultural-econômico, pois a inserção em programações e ações de natureza Cristã - Gospel, e no debate público, possibilita o resgate do sentimento de autoestima e dignidade, valores intrínsecos a toda pessoa humana. Além disso, traz a oportunidade de discutir temas relevantes para a formulação de políticas públicas voltadas a esse público específico. Ressalta-se ainda que o presente projeto não se destina apenas ao segmento evangélico, mas a todos que se interessam pela temática da política de desenvolvimento, uma vez que a programação será aberta ao público em geral, abrangendo diversas faixas etárias.

O projeto visa promover o crescimento Socio Cultural e Emocional das Mulheres, dentro de uma programação do Seguimento Gospel por meio de apresentações artísticas e diversas manifestações culturais, ampliando o acesso e a visibilidade da política cultural do segmento gospel no Estado do Amapá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº. 31 e 32 da Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 6795/2023. Parecer Jurídico n.º XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF

VALOR: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no

Programa de Trabalho: 14.422.0109.2460 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuições, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssima Senhora Secretária, A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando a inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do objeto e da exclusividade da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil Instituto Brasil Futuro - IBRAF.

O projeto apresentado possui características específicas e singularidade técnica, social e cultural, sendo iniciativa exclusiva do Instituto Brasil Futuro - IBRAF em parceria com o Gabinete de Mobilização Cristã, voltada ao fortalecimento do empreendedorismo feminino, da cultura gospel e da promoção social no Estado do Amapá.

Considerando as ações de valorização cultural e artística que promovem a valorização da cultura regional amazônica e das manifestações artísticas vinculadas ao segmento gospel, reconhecendo a cultura como instrumento de inclusão, identidade, pertencimento e transformação social, contribuindo para a preservação e difusão da diversidade cultural amapaense, fortalecendo o patrimônio imaterial das comunidades e promovendo o reconhecimento da cultura gospel como expressão legítima da pluralidade cultural brasileira e amazônica;

Considerando as atividades de saúde preventiva e apoio psicossocial demonstram sensibilidade social e compromisso com o bem-estar físico, emocional e mental das participantes, especialmente das mulheres em situação de vulnerabilidade social e familiar por meio de orientações preventivas, acolhimento comunitário, escuta qualificada e atividades de fortalecimento emocional, contribuindo para: promoção da saúde integral; prevenção de agravos sociais e emocionais; fortalecimento da autoestima; apoio à convivência comunitária, e incentivo à dignidade humana e à proteção social, onde tais atividades dialogam diretamente com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, proteção social e promoção da saúde comunitária.

Considerando o fortalecimento da economia solidária e empreendedorismo feminino como mecanismos legítimos de desenvolvimento econômico, autonomia financeira e inclusão produtiva possibilitando a geração de trabalho e renda; estímulo à economia criativa; valorização de pequenos negócios; fortalecimento da autonomia econômica das mulheres; incentivo à organização comunitária e produtiva criando oportunidades para que mulheres empreendedoras, artesãs, artistas, produtoras culturais e trabalhadoras autônomas ampliem sua visibilidade, desenvolvam habilidades e fortaleçam suas iniciativas econômicas locais.

Considerando a integração comunitária e valorização da cultura amazônica gospel fortalecendo os vínculos

sociais, comunitários e culturais entre as participantes, instituições religiosas, lideranças locais e organizações sociais promovendo a valorização da cultura amazônica gospel e contribuindo para: fortalecimento da identidade regional; promoção da diversidade cultural; incentivo à convivência comunitária; ampliação do acesso às manifestações culturais; estímulo à participação cidadã.

O projeto reconhece a cultura gospel como importante manifestação sociocultural presente na realidade amapaense, promovendo ações que unem cultura, espiritualidade, cidadania e desenvolvimento humano.

O projeto demonstra inequívoco interesse público ao desenvolver ações voltadas à promoção da cidadania, inclusão social, valorização cultural, fortalecimento comunitário e desenvolvimento socioeconômico da população amapaense.

A proposta encontra alinhamento com as políticas públicas estaduais e nacionais relacionadas: à promoção da cultura; ao empreendedorismo social; à valorização das mulheres; à assistência social; à saúde preventiva; à economia solidária; ao fortalecimento comunitário; à inclusão sociocultural.

A iniciativa também contribui para ampliar a efetividade das ações governamentais por meio da cooperação com organização da sociedade civil regularmente constituída e tecnicamente habilitada.

;

Resolve-se, portanto, reconhecer a inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de parceria de natureza singular e diante da inviabilidade de competição, em conformidade com o disposto no Arts. 31 e 32 da Lei nº. 13.019/2014.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS:

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Os artigos 215 e 216 da Constituição Federal asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e estabelecem o dever do Estado em apoiar, incentivar e promover as manifestações culturais brasileiras em sua diversidade.

Art. 215 dispõe que:

“O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

Art. 216 reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial relacionados à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Nesse contexto, o projeto apresentado pelo Instituto Brasil Futuro - IBRAF encontra respaldo constitucional por promover ações culturais, artísticas, sociais e de valorização da cultura gospel, reconhecida como

expressão legítima da diversidade cultural e religiosa brasileira.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF**.

DO DIREITO:

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.

A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública

e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seus art. 31, 32 e 33, que os Termos de Fomentos celebrados com recursos provenientes de emendas parlamentares serão formalizados sem a realização de chamamento público, reforçando a excepcionalidade legal prevista e a possibilidade de celebração direta da parceria, desde que observados os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O Instituto Brasil Futuro - IBRAF apresenta regular constituição jurídica, capacidade técnica comprovada e atuação institucional compatível com os objetivos do projeto.

Ademais, dispõe o art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado,

por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com fundamento nos arts. 31 e 32 da Lei nº. 13.019/2014, haja vista trata-se de parceria firmada por meio de Termo de Fomento com organização da sociedade civil, cuja atuação é específica, singular e juridicamente compatível com o objeto pretendido.

Ressalta-se que a ausência de chamamento público não exige a organização da sociedade civil e o ente público do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às parcerias, especialmente quanto à formalização do ajuste, à execução do objeto, à fiscalização e à prestação de contas.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO
Chefe da UCC/FEPPIR
Dec. n.º 7798/2023 - GEA

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.2186.3934.0003/2026 - GAB/FEPPIR, nos Termos da Lei nº.13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora - Presidente/FEPPIR
Dec. n.º 0260/2023 - GEA

**JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 0080.2186.3934.0003/2026 - GAB/
FEPPIR**

A presente justificativa fundamentada a **NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**, referente ao **TERMO DE FOMENTO**, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPPIR)** e o **INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a Fundação Marabaixo - FFEPPIR e o Instituto Brasil Futuro - IBRAF, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

A parceria possui como objeto a execução do projeto denominado **“1º Encontro Estadual de Mulheres Tradicionais Empreendedoras e Práticas da Cultura Religiosa Gospel - Grande Chamamento”**, iniciativa de natureza cultural, social, empreendedora e comunitária, voltada à promoção do empoderamento feminino, valorização da cultura gospel, fortalecimento da economia criativa e inclusão social no Estado do Amapá.

A inexigibilidade do chamamento público encontra amparo no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, diante da inviabilidade de competição, considerando que o projeto possui natureza singular, metodologia própria e proposta exclusiva idealizada e desenvolvida pelo Instituto Brasil Futuro - IBRAF, organização da sociedade civil com atuação específica nas áreas de empreendedorismo social, cultura gospel, assistência comunitária e promoção humana.

A proposta apresentada demonstra características próprias e identidade institucional específica, não se tratando de atividade genérica passível de ampla concorrência pública, mas de ação estruturada a partir da experiência técnica, capacidade operacional, articulação comunitária e histórico institucional da entidade proponente.

O projeto contempla ações integradas de: empreendedorismo feminino; capacitação e qualificação social apresentações culturais e artísticas; workshops e palestras motivacionais; ações de saúde preventiva e apoio psicossocial; fortalecimento da cidadania e inclusão social; valorização da cultura gospel reconhecida como segmento cultural no Estado do Amapá.

A iniciativa apresenta relevante interesse público, atendendo diretamente mulheres, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social nos Municípios de Macapá e Santana/AP, promovendo ações de impacto social, econômico, cultural e comunitário.

Além disso, o projeto está alinhado às políticas públicas estaduais de: cultura; empreendedorismo; assistência social; economia solidária; valorização da mulher; fortalecimento comunitário; inclusão sociocultural.

Importante destacar que a Lei Complementar Estadual nº 2.903/2023 reconhece oficialmente o movimento gospel como segmento cultural no Estado do Amapá, legitimando o apoio institucional e o fomento público às ações de natureza cultural e social vinculadas ao referido segmento. O Instituto Brasil Futuro - IBRAF apresenta capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, possuindo: regular constituição jurídica; experiência institucional; equipe técnica qualificada; estrutura administrativa; compatibilidade estatutária com as finalidades do projeto; regularidade documental e fiscal.

Ressalta-se ainda que a celebração da parceria atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, observando integralmente as exigências previstas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC.

Dessa forma, considerando: a singularidade do objeto; a inviabilidade de competição; o relevante interesse público; a exclusividade metodológica da proposta; a natureza cultural, social e comunitária do projeto; e a capacidade técnica da Organização da Sociedade Civil;

fica plenamente justificada a inexigibilidade de chamamento público para formalização da parceria entre a Fundação Marabaixo - FFEPPIR e o Instituto Brasil Futuro - IBRAF, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Macapá, 26 de maio de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora - Presidente/FEPPIR
Decreto n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 151732

Agência de Fomento do Amapá**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO 003/2023**

Espécie: Contrato que entre si celebram a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP** e **AO3 TECNOLOGIA LTDA**;

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de

Prestação de Serviços de nº 003/2023-AFAP por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/05/2026 até 22/05/2027, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 13.303/2016.

Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº 150204.0077.0872.0016/2026 SECCON - AFAP, trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor estimado anual: R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais)

Da Ratificação: Ficam ratificadas, continuando assim em vigor, todas as cláusulas e condições contidas no contrato.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Maria Antonia Melo Costa.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 151693

PUBLICIDADE



Ministério Público

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 001/2026

No dia 05 de março de 2026, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0001013/2026-51, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Motor de popa, com 02 cilindros, 436 cc, ciclo 2t	01	7.800,00	4.270,50	3.529,50
Lancha s/motor Yamaha 90hp, prata, ano 6/6	01	3.800,00	2.080,50	1.719,50
Total Geral R\$ 5.249,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 27 de maio de 2026.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Mariom Alvares de Oliveira Ribeiro
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Protocolo 151731

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO - EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 26.0.000003594-0
Contrato n.º: 025/2023-DPE/AP
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá -

CNPJ n.º 11.762.144/0001-00
Contratada: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ. N.º 01.992.757/0001-71.

Objeto: Concessão de reajuste sobre o valor total anual do contrato, mediante aplicação do Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme estabelecido na CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES, do termo de referência, a partir de abril de 2025, perfazendo o percentual de **4,142850%**.

Valor mensal: R\$ 6.827,64 (seis mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Valor total do contrato: R\$ 81.931,76 (oitenta e um mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 de maio de 2026.

Signatário:

• IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Macapá/AP, 25 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 151651

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO - EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 26.0.000000406-4

Contrato n.º: 003/2026-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: IP AMÉRICA TELECOM LTDA, CNPJ. N.º 08.149.812/0001-05.

Objeto: Concessão de reajuste sobre o valor total anual do contrato, mediante aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, conforme estabelecido na CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE, do termo de contrato, a partir de 28 de fevereiro de 2026, perfazendo o percentual de **2,670%**.

Valor mensal: R\$ 6.792,30 (seis mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

Valor total do contrato: R\$ 81.507,66 (oitenta e um mil quinhentos e sete reais e sessenta e seis centavos)

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021

Data da Assinatura: 25 de maio de 2026.

Signatário:

• IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 151652

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE – MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2026	2026	2026	2026	2026	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.280.399	6.003.227	4.749.668	4.971.920	5.202.811	8.312.830	7.450.266	6.949.389	5.080.571	5.169.237	5.973.118	5.308.934	69.452.370	69.452.370
Pessoal Ativo	4.280.399	6.003.227	4.749.668	4.971.920	5.202.811	8.312.830	7.450.266	6.949.389	5.080.571	5.169.237	5.973.118	5.308.934	69.452.370	69.452.370
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.763.469	5.484.509	4.223.309	4.431.801	4.664.509	7.768.901	6.394.844	6.404.878	4.538.701	4.623.602	5.426.822	4.749.952	62.475.296	62.475.296
Obrigações Patronais	516.929	518.718	526.359	540.118	538.303	543.929	1.055.422	544.511	541.870	545.635	546.297	558.982	6.977.073	6.977.073
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	356.007	356.007	356.007	356.007	356.007	2.193.204	695.701	695.701	1.417.021	695.701	7.477.361	7.477.361
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	356.007	356.007	356.007	356.007	356.007	2.193.204	695.701	695.701	1.417.021	695.701	7.477.361	7.477.361
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.280.399	6.003.227	4.393.661	4.615.913	4.846.805	7.956.823	7.094.259	4.756.185	4.384.871	4.473.536	4.556.097	4.613.233	61.975.009	61.975.009

FONTE: SIAFE, Unidade Responsável : Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas, Data da emissão 21/05/2026 e hora de emissão 13:01.
Nota: O Demonstrativo com Despesa de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá esta sendo apresentado em Obediência ao Acórdão nº 2153/2014 - 1ª CU - (Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos a comparação de limites).

Notas Explicativas:

1-Na Linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis registram os valores do pessoal ativo nos últimos doze meses, considerando os valores de despesas de natureza salarial decorrente de cargo, funções ou empregos, civis, militares e de membros da defensoria, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais e estão computados no cálculo da Despesa com pessoal os valores mensalmente do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, evidenciando os meses de maio de 2025 a abril 2026 incluindo o 13º que estão computados na despesa bruta nos meses de junho e novembro de 2025, o total de 7.234.282,75(sete milhões duzentos e trinta quatro mil e duzentos e dois reais reais e setenta cinco centavos).

2-As despesas de pessoal com antecipação do 50% do 13º salário foram registrados no mês junho de 2025, pelo registro de competência.

3-No mês de novembro do exercício de 2025, foi realizado a liquidação da 2ª Parcela do 13ºsalário, incluindo os descontos de INSS E Imposto de renda sobre o valor bruto.

4-No mês de outubro do exercício de 2025 na Linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, foi incluído o valor de 2.982.231,47,Pagamento de 10 dias de Férias Abono Pecuniário aos defensores e servidores.

5- Nos meses de julho a dezembro no exercício de 2025, na Linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, foram incluídos o valor de 356.006,71 nos referidos meses referente a acervo do Edital nº 01/2025 art, 4, publicado em 18 de junho de 2025, estabelecendo o pagamento de indenização de folgas compensatórias, cujo o pagamento seja realizado em 6 parcelas iguais.

6-No mês de dezembro no exercício de 2025 na Linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, foi incluído o valor de 236.029,65, Pagamento de indenizações por demissões durante o exercício de 2025.

7-Nos meses de janeiro a abril do exercício de 2026 na Linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, foi incluído o valor de 695.700,69 mensal referente o acervo de indenização de folgas compensatórias na forma do art. 84, XII c/c art. 102, §1º da Lei Complementar 121/2019, edital 02/2025 Indenização de Folgas Compensatórias

8-No mês de março do exercício de 2026 na Linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, foi incluído o valor de 721.320,531 referente a 10 dias folgas indenizadas de folgas compensatórias na forma do art. 84, XII c/c art. 102, §1º da Lei Complementar 121/2019.

KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO

Coordenadora de Contabilidade e Prestação de Contas

CRC: 002007/0 - 7/AP

Portaria nº 1121/2023

ÉRIKA DA SILVA FREIRE

Coordenador de Auditoria e Controle Interno em substituição

Portaria nº 330/2025

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 1141/2026

Prefeitura de Santana

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2026 - SCL/ SEMAD/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 010/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo N° 977/2024-SEMOP-PMS, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na forma de **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NO RAMAL DA OLARIA, S/N, BAIRRO ELESBÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP**. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 22/06/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.pncp.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 25 de maio de 2026
THAÍS TENÓRIO MALHEIROS
Subsecretária Interina da Central de Licitações
Protocolo 151435

Prefeitura de Ferreira Gomes
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX Concorrência por Menor Preço - 008/2026 N° PROCESSO ADM. 0282/2026 Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por Gleciane dos Anjos Rodrigues, Agente de Contratação e tendo como autoridade Alexandro Brazão Ferreira.

Data de publicação do processo: 27/05/2026 - 06:44
Data início das propostas: 28/05/2026 - 08:00
Data final das propostas: 11/06/2026 - 08:00
Data de abertura das propostas: 11/06/2026 - 08:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R\$ 3.090.358,65
OBJETODOPROCESSOCONTRATAÇÃODEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVISÃO HABITACIONAL DE FERREIRA GOMES-AP, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 993124/2025/MCIDADES/CAIXA, MCMV/FNHIS.
Link público do processo:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AP/Prefeitura-Municipal-de-Ferreira-Gomes-4925/CPMP-008-2026-2026-483402>

##DAT Ferreira Gomes - AP, 27 de maio de 2026
##ASS Gleciane dos Anjos Rodrigues
##CAR Agente de Contratação
Protocolo 151697

Prefeitura de Tartarugalzinho
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 007/2025/SLC/SEMGOV/GMC/ PMT

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão de Contração - CC/ SLC/SEMGOV-PMT referente ao Processo N° 5948.393/2025 lote 1, 5949.394/2025 - SEMIOS/PMT lote 2 na modalidade CONCORRÊNCIA nº 007/2025-SLC/SEMGOV/PMT dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MINICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 5948.393/2025 lote 1, 5949.394/2025 - SEMIOS/PMT lote 2;

RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa vencedora do certame MACPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.320.845/0001-88, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 5948.393/2025 lote 1, 5949.394/2025 - SEMIOS/PMT lote 2;

Descrição do Objeto	Prazo de execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO-AP, CONTRATO DE REPASSE (974266/2024- LOTE 1 E 974268- LOTE 2) MDC/CAIXA	180 dias	LOTE 1 R\$ 3.351.244,53 LOTE 2 R\$ 3.351.244,53

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Contratação - CC/SLC/SEMGOV/PMT, referente a Concorrência nº 007/2025-SLC/SEMGOV/ PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III.. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP,26 de maio de 2026
MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 028/2023 - GAB/PMT
Protocolo 151574

Prefeitura de Vitória do Jari**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
03/2026 - PMVJ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 957/2026-PMVJ. O Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, no dia 09 de junho de 2026, realizará o Pregão Presencial nº 03/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO APARELHAGEM DE SOM DE GRANDE PORTE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 E 05 DE JULHO, EM ESPAÇO PÚBLICO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, na Sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Airton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000. Conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo, do Edital. O edital, bem como seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br, ou solicitado na sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Airton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000.

Em, 26 de maio de 2026.
LISDIANE PAIVA PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 151488

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
04/2026 - PMVJ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735/2026-PMVJ. O Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, no dia 10 de junho de 2026, realizará o Pregão Presencial nº 04/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I). Especificações do objeto, na Sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Airton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000. Conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo, do Edital. O edital, bem como seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória

do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br, ou solicitado na sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Airton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000.

Em, 26 de maio de 2026.
LISDIANE PAIVA PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 151490

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2026 - PMVJ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2026-PMVJ. O Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, no dia 11 de junho de 2026, realizará o Pregão Presencial nº 05/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, na Sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Airton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000. Conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo, do Edital. O edital, bem como seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br, ou solicitado na sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Airton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000.

Em, 26 de maio de 2026.
LISDIANE PAIVA PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 151491

Prefeitura de Itaubal**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE CREDENCIAMENTO**

O Prefeito do Município de Itaubal, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista da avaliação da Comissão de Credenciamento, **resolve**:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e da lei federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos.

Processo administrativo de nº 0411.747/2026-PMI.

MODALIDADE: Inexigibilidade.

PROCEDIMENTO AUXILIAR: CREDENCIAMENTO nº 001/2026-CL/PMI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS.

Considerando:

- O Edital de Credenciamento nº 001/2026-CL/PMI, modalidade: Inexigibilidade.
- A documentação apresentada pela licitante PIERRE GOES LTDA, estando em conformidade com o Edital;
- Avaliação realizada pela Comissão de Credenciamento, e a ausência de interposição de recurso contra a licitante preliminarmente credenciada.

Resolve:

Artigo 1º: Homologar o credenciamento da empresa PIERRE GOES LTDA, CNPJ: 58.247.284/0001-03, conforme o processo nº 0411.747/2026-PMI, para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

Artigo 2º: A homologação deste credenciamento será publicada no Diário Oficial do Município e demais diários, e comunicada à empresa credenciada PIERRE GOES LTDA.

Artigo 3º: Este termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itaubal, 27 de maio de 2026.

JAISOM DA COSTA PICANÇO
Prefeito de Itauba

Protocolo 151683

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIADO

O Município de Itauba/AP, através da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura de Itauba, vem por meio deste divulgar o Resultado Final referente ao **Edital de Credenciamento nº 001/2026-CL/PMI**, modalidade: Inexigibilidade, Processo administrativo nº 0411.747/2026-PMI.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no Fornecimento de Combustíveis tipo: Gasolina

Comum, Óleo Diesel s500 e Óleo Diesel s10, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Itauba, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e demais peças Técnicas, que integram o Edital e seus anexos, independentemente da transcrição.

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CREDENCIADO			
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	PIERRE GOES LTDA	58.247.284/0001-03	CLASSIFICADO

Após a publicação do Resultado Preliminar, abriu-se prazo de 3 dias para acolhimento de recurso nos diários eletrônicos e portal do município, logo não houve interposição de recurso por parte de nenhuma licitante.

Itaubal/AP, 27 de maio de 2026.

KANANDA MENDONÇA COSTA
Agente de Contratação
Presidente da Comissão

Pablo Ludieres Souza dos Santos
Coordenador Geral de Pregões
Membro da Comissão

José Benedito Balieiro Pantoja
Coordenador de Contratos e Convênios
Membro da Comissão

Protocolo 151680

CARTA DE CONVOÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Empresa **PIERRE GOES LTDA**
CNPJ: 58.247.284/0001-03
Rua Castelo Branco, nº 200, bairro: Geral Ferreira,
Município: Ferreira Gomes, Estado: Amapá, CEP: 68.915-000.

Prezada empresa,

Por meio desta, comunicamos que, em conformidade com o **Edital de Credenciamento nº 001/2026-CL/PMI**, modalidade: inexigibilidade, **processo administrativo nº 0411.747/2026-PMI**, e com base na análise habilitatória do processo de credenciamento da licitante, e por não haver interposição de recursos que se oponham a decisão, a licitante **PIERRE GOES LTDA**, encontra-se CREDENCIADA.

A presente carta de convocação tem o objetivo de informar que a assinatura do Contrato deverá ocorrer no dia 27 de maio de 2026, às 13h00min, no local: Rua Laurita de Almeida Barbosa, 1134- Prefeitura de Itauba, Cep: 68.976-000, setor da Coordenadoria de Licitações de Itauba, ou por email: cl.pmi2025@gmail.com.

Para a assinatura, solicitamos que o(a) credenciado(a) apresente os seguintes documentos: solicitamos

documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista, juntamente com os documentos pessoais do responsável da empresa.

Conforme os itens 9.8.4 e 9.8.5 do Edital, o convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhado pela Comissão de Contratação, no prazo de 48 (quarenta e horas) horas da data de recebimento deste.

A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o fornecimento, e ainda, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de assinatura, estando sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, inclusive com descredenciamento.

Para maiores informações entre em contato com o email: cl.pmi2025@gmail.com.

Atenciosamente,

Itaubal/AP, 27 de maio de 2026.

KANANDA MENDONÇA COSTA

Agente de Contratação
Presidente da Comissão

Pablo Ludieres Souza dos Santos

Coordenador Geral de Pregões
Membro da Comissão

José Benedito Balieiro Pantoja

Coordenador de Contratos e Convênios
Membro da Comissão

Protocolo 151685

Prefeitura de Mazagão

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026-SEMINFRA/PMMZ

Contratante: Prefeitura Municipal de Mazagão-AP através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 05.986.422/0001-24. Contratada: CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 83.764.449/0001-53. Origem: Concorrência Eletrônica nº 003/2026-CL/PMMZ, Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de adequação de estradas vicinais, com foco na PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO RAMAL DA QUEIMADA, localizado no Município de Mazagão-AP. Convenio 938908/2022/ MAPA/CAIXA. No valor global de R\$ 3.807.223,08 (três milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e vinte e três reais e oito centavos), Vigência do Contrato: 25/05/2026 à 25/05/2027.

Mazagão-AP, 25 de maio de 2026

Saulo Lopes Baia

Secretário Municipal de Infraestrutura

Manoel Souza dos Santos

Prefeito de Mazagão

Protocolo 151242

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os filiados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de junho de 2026, às 08:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima da maioria dos filiados, e às 09:00 horas, com qualquer número de presentes, na sede social situada na Avenida FAB, nº 2371, Bairro Santa Rita, CEP 68901-259, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social para inclusão da previsão de criação de filial;

2. Deliberação sobre a criação de uma filial da FAF.

Os filiados que queiram examinar previamente, a proposta de alteração estatutária e demais documentos pertinentes à matéria deverão se dirigir a secretaria da entidade.

Gabinete da Presidência da FAF, em Macapá-AP, em 27 de Maio de 2026.

Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva

Presidente da FAF

Protocolo 151741

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO COMUNICADO

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM/PMM, a **Licença Prévia e de Instalação Nº 008/2026** através do **PROCESSO nº 10290/2026**, para obras de construção/implantação da Estação Elevatória de Esgoto - EEE Aeroporto compreendendo substituição e ampliação das redes coletoras de Esgoto na Área do Aeroporto Internacional Alberto Alcolumbre em Macapá/AP.

Protocolo 151457



Cód. verificador: 853912358. Cód. CRC: D5B8E2A

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 27/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

